



FGTS

Digital

Manual de Orientação do FGTS DIGITAL

INSPEÇÃO
DO TRABALHO



Versão 1.0 – 18 de agosto de 2023
CONFORME PORTARIA MTE Nº 3.211, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

SUMÁRIO

SIGLAS.....	4
CAPÍTULO I – INFORMAÇÕES GERAIS	5
1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS DO FGTS DIGITAL.....	5
2. PRODUÇÃO LIMITADA – PREPARAÇÃO DOS EMPREGADORES.....	6
2.1 Testes no ambiente de Produção Restrita	7
3. PRODUÇÃO - QUEM ESTÁ OBRIGADO AO FGTS DIGITAL.....	8
3.1 Microempreendedor Individual-MEI e Segurado Especial-SE	8
3.2 Empregador Doméstico.....	8
4. FGTS DIGITAL X SEFIP: QUANDO UTILIZAR.....	9
5. BASES DE DADOS DO FGTS DIGITAL.....	10
5.1 eSocial	10
5.1.1 Declaração da folha anual (Décimo Terceiro / Gratificação Natalina)	11
5.1.2 Sincronismo entre eSocial e FGTS Digital	11
5.1.3 Composição dos débitos no FGTS Digital.....	14
5.1.4 Regras de processamento do evento S-5003 pelo eSocial	21
5.1.5 Regras de processamento do evento S-5503 pelo eSocial (<i>em implantação</i>)....	30
5.1.6 Órgãos Públicos com recolhimento de FGTS	31
5.1.7 Competência de Apuração X Competência de Referência.....	32
5.2 Autodeclaração no Histórico de Remunerações para fins Rescisórios diretamente no FGTS Digital.....	32
6. PARCELAMENTO (<i>em implantação</i>).....	34
7. PAGAMENTO VIA PIX.....	37
8. CONTA VIRTUAL DO EMPREGADOR - CONCEITOS (<i>em implantação</i>)	39
CAPÍTULO II – UTILIZAÇÃO DO SISTEMA	40
1. ACESSO	40
1.1 Acesso com Senha.....	41
1.2 Acesso com Certificado Digital.....	41
1.3 Assinatura de documentos – GOV.BR.....	42
1.4 Perfis de Acesso.....	44
1.5 Dados do Empregador	45
1.5.1 Adicionar/Editar/Excluir Contato	47
1.5.2 Condição para salvamento	48
1.6 Procurações.....	50
1.6.1 Quem poderá criar uma procuração?.....	52
1.6.2 Quem poderá substabelecer uma procuração?	52
1.6.3 Criar procuração	53
1.6.3.1 Outorgante (Titular do Direito)	54
1.6.3.2 Outorgado (Procurador).....	55
1.6.3.3 Sistemas/Serviços	56
1.6.3.4 Vigência.....	58
1.6.3.5 Gerar Procuração	58
1.6.4 Procurações Cedidas/Recebidas	61
1.6.4.1 Procurações Cedidas (sou Outorgante).....	62
1.6.4.2 Procurações Recebidas (sou Outorgado).....	77

2. CENTRAL DE MENSAGENS.....	88
2.1 Funcionamento.....	88
3. GESTÃO DE GUIAS.....	91
3.1. Emissão de Guias.....	91
3.1.1 Emissão de Guia Rápida.....	91
3.1.1.1 Guia Mensal:.....	100
3.1.1.2 Guia Rescisória:.....	103
3.1.1.3 Guia Mista:.....	106
3.1.2 Emissão de Guia Parametrizada.....	109
3.1.2.1 Selecionar Débitos.....	110
3.1.2.2 Definir Vencimento.....	126
3.1.2.3 Emitir Guia.....	129
3.1.3 Relatórios das guias.....	135
3.1.4 Guias em Lote por Estabelecimento e Tomador.....	137
3.2 Consulta de Guias.....	137
3.3. Bloqueio / Estorno.....	146
3.3.1 Solicitar Estorno (em implantação).....	146
3.3.2 Consultar Estorno (em implantação).....	146
3.4 Conta Virtual do Empregador – CVE (em implantação).....	146
3.4.1 Extrato CVE (em implantação).....	146
3.4.2 Utilização para Abater Guias (Compensação) (em implantação).....	146
3.4.3 Restituição (em implantação).....	146
3.4.4 Pagamento de guias em duplicidade (em implantação).....	146
4. REMUNERAÇÕES PARA FINS RESCISÓRIOS.....	147
4.1 Gestão de Histórico de Remunerações:.....	148
4.2 Importação do Histórico de Remunerações (vários empregados):.....	151
4.2.1 Detalhamento das Instruções de Importação.....	152
4.2.2 Detalhamento do Arquivo de Importação.....	153
4.3 Edição do Histórico de Remunerações:.....	154
4.3.1 Método 1 – Informar todas as remunerações (recomendável).....	155
4.3.1.1 Edição dos valores de cada competência:.....	158
4.3.1.2 Edição dos valores de um período, conforme parâmetros do usuário:....	161
4.3.1.3 Edição dos valores com importação de arquivo.....	164
4.3.1.4 Conclusão da edição do Histórico de Remunerações pelo Método 1:	166
4.3.2 Método 2 – Informar apenas o saldo do FGTS atualizado:.....	168
4.3.3 Casos especiais de desligamento.....	169
4.3.3.1 Transferência de empregados entre empresas.....	169
4.3.3.2 Cessão de empregados entre empresas.....	169
4.3.3.3 Reintegração.....	169
4.3.3.4 Baixa Judicial.....	169
5. CONSULTAS DO EMPREGADOR.....	170
5.1 Consulta FGTS por Vínculo.....	170
5.1.1 Visualização da situação das competências de FGTS.....	174
5.2 Consulta FGTS Consolidado do Empregador.....	177
5.3 Consulta de Pendências do Empregador.....	180
6. PARCELAMENTO DE DÉBITOS.....	184

7. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS (<i>em implantação</i>).....	185
LEGISLAÇÃO	186
ANEXOS.....	188
Anexo I – Leiaute do arquivo simplificado para recomposição do histórico do vínculo do trabalhador.....	188
Anexo II – Serviços Disponíveis para Outorga de Poderes do FGTS Digital	192
Anexo III - Simulação de Pagamentos (Ambientes De Testes).....	194
HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DESTE MANUAL	195

SIGLAS

BC - Banco Central
CAEPF - Cadastro das Atividades Econômicas das Pessoas Físicas;
CAIXA - Caixa Econômica Federal;
CCFGTS - Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
CNO - Cadastro Nacional de Obras;
CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
CVE - Conta Virtual do Empregador;
eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas;
FD - FGTS Digital;
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
GFD - Guia do FGTS Digital;
GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social;
GRF - Guia de Recolhimento do FGTS;
GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS;
IN - Instrução Normativa;
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego;
PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
RFB - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;
RGPS - Regime Geral de Previdência Social;
RPPS - Regime Próprio de Previdência Social;
SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social;
SIT - Secretaria de Inspeção do Trabalho;
SPE - Sistema de Procuração Eletrônica; e
TSVE - Trabalhadores Sem Vínculo de Emprego/Estatutário.

CAPÍTULO I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS DO FGTS DIGITAL

O FGTS Digital (FD) é um projeto do Governo Federal, cujo desenvolvimento foi aprovado pelas Resoluções CCFGTS nº 926/ 2019, e nº 935/ 2019 (alterada pela Resolução nº 985/ 2020), regulamentado pela [Portaria MTE nº 3.211, de 18 de agosto de 2023](#), que tem por objetivo aperfeiçoar a arrecadação, a prestação de informações aos trabalhadores e aos empregadores, a fiscalização, a apuração, o lançamento e a cobrança dos recursos do FGTS, nos termos dos art. 17, 17-A e 23 da Lei nº 8.036/1990 (alterada pela Lei nº 14.438/2022).

Trata-se de uma nova forma de gestão integrada de todo o processo de arrecadação do FGTS, que substituiu os sistemas SEFIP/GRRF/Conectividade Social. Essa nova plataforma utiliza as remunerações declaradas no eSocial – onde os débitos são individualizados desde a sua origem – de forma que os empregadores têm um sistema para gerar guias rápidas e personalizadas, e, inclusive, recolher várias competências e tipos de débitos em um único documento, reduzindo custos operacionais e tempo gasto nessas atividades.

Resultados que serão obtidos com o FGTS Digital:

- Diminuir os custos operacionais incorridos pelo FGTS.
- Reduzir as despesas com tarifas relativas ao recebimento das guias junto aos agentes arrecadadores.
- Permitir que os atores relacionados ao recolhimento do FGTS possam ter acesso aos dados/informações necessários para o exercício de suas competências.
- Digitalizar serviços (modernização, automatização e integração).
- Desenvolver Plataforma tecnológica gerencial (unificação do ambiente processual, operacional e de infraestrutura).
- Garantir segurança, integridade e confiabilidade aos dados e informações de recolhimento de FGTS a serem armazenados e processados.
- Diminuir a postergação da arrecadação anual do FGTS.
- Efetuar a notificação automatizada dos devedores de FGTS.
- Reduzir o tempo de cobrança administrativa e judicial do FGTS.
- Fornecer informações para direcionamento de ações e tomada de decisões estratégicas.
- Melhorar a gestão, controle e transparência dos processos.
- Proporcionar a melhoria dos serviços voltados para trabalhador e empregador.
- Facilitar a comunicação entre Administrados e Administração.

A arrecadação do FGTS será realizada mediante uso da ferramenta tecnológica Pix, meio de pagamento instantâneo oferecido pelo Banco Central do Brasil, que tem ampla rede arrecadadora, aperfeiçoando os processos de conciliação de pagamento e impedindo a ocorrência de problemas como o pagamento de guias vencidas ou em duplicidade.

Os débitos de competências anteriores à implementação do FGTS Digital continuarão sendo recolhidos por meio de guias emitidas pela Caixa Econômica Federal.

Este Manual **não** trata de interpretação de leis, quando deve ser aplicado determinado direito ou dever na relação de trabalho, dentre outros. Mostra apenas como utilizar as funcionalidades do FGTS Digital.

2. PRODUÇÃO LIMITADA – PREPARAÇÃO DOS EMPREGADORES

Para facilitar a transição entre os sistemas utilizados para o recolhimento do FGTS, os empregadores terão a sua disposição um ambiente de testes para verificar os impactos das declarações de remunerações que realizar pelo eSocial e como o FGTS Digital irá internalizar esses dados. O cronograma de implantação foi definido pelo [Edital SIT nº 01/2023](#):

- **19 de agosto de 2023:** início da fase de testes em Produção Limitada para as empresas do Grupo 1 do eSocial (faturamento acima de R\$ 78 milhões no ano de 2016).
- **16 de setembro de 2023 (previsão):** início da fase de testes em Produção Limitada para as empresas dos demais grupos do eSocial (2, 3 e 4).
- **10 de novembro de 2023:** término da fase testes em Produção Limitada.
- **20 de novembro de 2023:** início da fase de testes em Produção Restrita para os empregadores de todos os grupos.
- **1º de janeiro de 2024:** entrada em produção do FGTS Digital e substituição do SEFIP/Conectividade Social para os débitos de FGTS de fatos geradores a partir da competência janeiro/2024.

No período de testes em Produção Limitada (mês/ano), todas as remunerações declaradas no ambiente de produção do eSocial (dados reais) pelo empregador serão exibidas no FGTS Digital, possibilitando a emissão simulada de guias. No entanto, as guias emitidas não terão validade jurídica, não terão QRCode e não serão aceitas para pagamento no sistema bancário. Durante o período de Produção Limitada os empregadores devem realizar os recolhimentos via sistemas SEFIP/GRRF/Conectividade Social.

Poderão, ainda, antecipar o cadastramento de procurações para que terceiros possam acessar seus dados e representá-los no FGTS Digital, para quando houver a implementação efetiva.

Será uma oportunidade para que os empregadores validem seus processos internos, conferindo se os dados declarados nas remunerações estão sendo refletidos corretamente no FGTS Digital. Conforme item [5.1 eSocial](#) desse manual, o eSocial calcula as bases de FGTS de acordo com as incidências das rubricas utilizadas pelo empregador nas remunerações dos trabalhadores. As rubricas, por sua vez, também são declaradas e cadastradas pelo empregador, que define se haverá ou não incidência de FGTS.

Se o empregador encontrar divergências nos valores devidos de FGTS entre seu sistema de gestão de folha e o FGTS Digital, deverá verificar inicialmente todas as rubricas declaradas, sejam elas de vencimento, desconto ou informativas. Deverá corrigir as incidências em cada rubrica e reenviar os eventos de remuneração para cada trabalhador, para que os totalizadores do FGTS sejam processados novamente.

 Durante o período de produção limitada, os empregadores continuam obrigados a realizar os recolhimentos mensais e rescisórios via sistemas da CAIXA (SEFIP/GRRF/CONNECTIVIDADE SOCIAL).

2.1 Testes no ambiente de Produção Restrita

Esse ambiente de testes será liberado em 20/11/2023 e deve ficar disponível de forma permanente, paralelo ao ambiente de produção real. Serão utilizados os dados fictícios transmitidos pelos empregadores no ambiente de produção restrita do eSocial. A empresa poderá transmitir as bases de dados para o eSocial via webservice ou pelo portal WEB <https://login.producaorestrita.esocial.gov.br/login.aspx>.

Assim como no ambiente de Produção Limitada, haverá a geração de guias simuladas, sem valor legal. Será uma ótima oportunidade para empresas realizarem testes utilizando cenários diversos, como simular quanto será a multa rescisória (indenização compensatória) do FGTS.

O endereço de acesso a esse ambiente será divulgado em novembro/2023.

3. PRODUÇÃO - QUEM ESTÁ OBRIGADO AO FGTS DIGITAL

A partir da competência **JANEIRO/2024**, todos os empregadores obrigados a recolher FGTS deverão utilizar o FGTS Digital para gerar suas guias e realizar toda a gestão do pagamento desses valores, com as exceções descritas nos itens 3.1 e 3.2. Nesta data, todos os empregadores dos grupos 1, 2, 3 e 4 do eSocial (conforme cronograma disponível no [portal do eSocial](#)) já estarão transmitindo eventos de remuneração por esse sistema.

3.1 Microempreendedor Individual-MEI e Segurado Especial-SE

O segurado especial, assim definido pela Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como o microempreendedor individual – MEI, assim definido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, recolherão:

- O FGTS mensal e o incidente sobre as verbas rescisórias, quando o motivo de desligamento não gerar direito ao saque do FGTS, por meio do Documento de Arrecadação do eSocial – DAE; e
- O FGTS incidente sobre as verbas rescisórias (art. 18 da Lei nº 8.036, de 1990), bem como a indenização compensatória (multa do FGTS) quando o motivo de desligamento gerar direito ao saque do FGTS:
 - a) por meio da guia gerada pelo Conectividade Social e os sistemas a ele integrados, conforme instruções expedidas pelo agente operador, em relação aos fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2023; e
 - b) por meio da Guia do FGTS Digital – GFD, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Esses empregadores continuarão a recolher o FGTS juntamente com o DAE mensal gerado pelo eSocial. Apenas o FGTS Rescisório será recolhido pelo FGTS Digital, em substituição à GRRF gerada pelo Conectividade Social. Dessa forma, se o MEI ou o SE demitir um trabalhador a partir de 01/01/2024 por um motivo de desligamento que gere direito ao saque do FGTS, deverá registrar a rescisão no eSocial e acessar o FGTS Digital para gerar a guia com os valores de FGTS incidentes sobre o mês da rescisão, 13º proporcional, aviso prévio indenizado e a multa do FGTS (40% ou 20%). Além disso, no mês do desligamento esses empregadores ainda terão que emitir o DAE no eSocial para recolhimento da contribuição previdenciária (INSS).

3.2 Empregador Doméstico

Continuará recolhendo o FGTS mensal e rescisório utilizando a guia DAE gerada pelo eSocial. O empregador doméstico utilizará o FGTS Digital futuramente apenas para requerer parcelamentos de débitos do FGTS. Enquanto essa funcionalidade não é implementada, caso queira realizar um parcelamento, deve procurar os canais de atendimento da CAIXA.

4. FGTS DIGITAL X SEFIP: QUANDO UTILIZAR

O recolhimento de valores de FGTS mensal ou rescisório, devidos para fatos geradores ocorridos a partir da competência **JANEIRO/2024**, deve ser realizado via FGTS Digital conforme [Edital SIT nº 01/2023](#).

Os débitos de competências até o mês imediatamente anterior à implementação continuarão sendo quitados por meio de guias emitidas pela Caixa Econômica Federal e, caso exista **parcelamento de débito já contratado** até esta data, os valores contemplados pelo contrato deverão ser informados e recolhidos pela SEFIP.

O critério para definição de qual sistema deverá ser utilizado será a data do fato gerador (regime de competência). Exemplos:

- **FGTS mensal da competência dezembro/2023:** o recolhimento será realizado via SEFIP/CAIXA, com vencimento até o dia 07/01/2024.
- **FGTS rescisório de um desligamento que ocorreu em 26/12/2023:** o recolhimento será realizado via GRRF/CAIXA, com vencimento em 05/01/2024.
- **FGTS mensal da competência janeiro/2024:** o recolhimento será realizado via FGTS Digital, com vencimento até o dia 20/02/2024.
- **FGTS rescisório de um desligamento que ocorreu em 02/01/2024:** o recolhimento será realizado via FGTS Digital, com vencimento até o dia 12/01/2024.

Cabe destacar que, para qualquer necessidade de pagamento de diferenças ou retificação de dados, o empregador deverá utilizar o sistema original que gerou o recolhimento. Se no dia 15/02/2024, por exemplo, o empregador precisar recolher uma diferença de FGTS mensal referente à competência de novembro/2022, deverá utilizar o sistema SEFIP/Conectividade Social, apesar de já estar obrigado a utilizar o FGTS Digital para as competências a partir de janeiro/2024.

5. BASES DE DADOS DO FGTS DIGITAL

Para gerar as guias de recolhimento será necessário que o empregador realize previamente a declaração das remunerações devidas aos trabalhadores pelo sistema eSocial. Para fins de gerar a guia de recolhimento da indenização compensatória (multa do FGTS) o empregador deverá prestar informações diretamente no FGTS Digital, utilizando-se de dois métodos à sua escolha: informar todas as remunerações do período do vínculo rescindido ou informar o valor total da base de cálculo da indenização compensatória, conforme [4. HISTÓRICO DE REMUNERAÇÕES PARA FINS RESCISÓRIOS](#).

5.1 eSocial

A obrigação de elaborar a folha de pagamento e de declarar os dados relacionados aos valores do FGTS e outras informações de interesse do Ministério do Trabalho e Emprego, prevista no art. 17-A, caput, da Lei nº 8.036, de 1990, será realizada pelo empregador ou responsável mediante o envio de arquivos e informações ao Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – eSocial e ao FGTS Digital.

Os empregadores terão até o dia 15 do mês subsequente ao mês de referência para envio da folha. Para envio das verbas rescisórias, as empresas terão até 10 dias contados a partir do término do contrato para enviar os desligamentos. Quando os prazos previstos recaírem em dia não útil, a declaração deverá ser antecipada para o dia útil imediatamente anterior.

Para apuração do FGTS devido, o FGTS Digital utilizará basicamente os eventos cadastrais e contratuais (S-2190 a S-8299) e os totalizadores de FGTS (S-5003 e S-5013) gerados pelo eSocial.

O compartilhamento desses eventos para o FGTS Digital **não** dependerá do fechamento da folha de pagamento para ocorrer, sendo realizado por evento recebido com sucesso. O processamento desses eventos dentro do FGTS Digital não irá bloquear a transmissão ao eSocial de novos eventos por parte do empregador.

Após a transmissão dos eventos periódicos de remuneração, o FGTS Digital automaticamente irá apropriar esses dados, permitindo ao empregador gerar guias para pagamento ou realizar outros controles, como parcelamentos, compensações e restituições.

O processamento dos eventos pelo FGTS Digital não bloqueia qualquer ação do empregador no eSocial. No entanto, o sistema foi preparado para disponibilizar seu conteúdo em poucos minutos, de forma que o usuário possa gerar guias e outros procedimentos de forma célere. A velocidade do processamento poderá ser prejudicada por picos de eventos transmitidos.

 As informações prestadas no eSocial e no FGTS Digital a partir de 1º de janeiro de 2024 representam declaração e reconhecimento dos créditos delas decorrentes, têm efeitos de confissão e constituição de débito de FGTS.

5.1.1 Declaração da folha anual (Décimo Terceiro / Gratificação Natalina)

Todas as rubricas de vencimento e desconto utilizadas no eSocial para verbas relacionadas ao pagamento do décimo terceiro salário ou de qualquer parcela, devem ser registradas com a incidência “12” (Base de cálculo do FGTS 13º salário) para o FGTS.

Na competência anual (Décimo Terceiro) deverão ser declaradas, exclusivamente, a remuneração devida a título de gratificação natalina, no mês de dezembro de cada ano, e o desconto correspondente aos adiantamentos realizados. Dessa forma, o FGTS será calculado sobre o valor líquido devido nessa folha. Os dados da folha anual devem ser enviados para o eSocial até o dia 20 do mês de dezembro a que se refere.

A parcela referente ao adiantamento da gratificação natalina deve ser declarada na competência a que se referir o pagamento, ou na competência de novembro do ano a que se refere, o que ocorrer primeiro.

5.1.2 Sincronismo entre eSocial e FGTS Digital

POVOAMENTO DE DADOS DO ESOCIAL

O ambiente de produção do FGTS Digital não terá uma carga inicial com toda a base de dados do eSocial. A primeira carga de dados será realizada individualmente para cada trabalhador da empresa, incluindo todo o histórico de eventos que o FGTS Digital necessita para realizar a gestão do FGTS.

Terá início assim que o empregador enviar qualquer evento desse vínculo, a partir de 1º de janeiro de 2024. Serão compartilhadas apenas as bases de cálculo do FGTS a partir da competência janeiro/2024. Meses anteriores não aparecerão no FGTS Digital, exceto para o histórico do cálculo da multa rescisória (indenização compensatória);

Não será necessário fechar a folha para conseguir gerar guias. Dessa forma, à medida que a empresa enviar remunerações, poderá emitir guias de FGTS sobre essas bases de cálculos.

Exemplo 1:

- 04/01/2024:
 - Envia uma alteração cadastral do trabalhador “ABCDE”;
 - eSocial compartilha com o FGTS todos os dados do trabalhador “ABCDE”;
 - Empregador conseguirá visualizar os dados cadastrais e contratuais desse trabalhador.
- 07/02/2024:
 - Envia a remuneração do trabalhador “ABCDE” da competência janeiro/2024;
 - eSocial compartilha a remuneração com o FGTS Digital;
 - Empregador conseguirá visualizar os débitos de janeiro/2024.

Exemplo 2:

- Empresa possui 40 trabalhadores;
- Não enviou nenhum evento entre os dias 01/01/2024 e o dia 04/02/2024;
- 05/02/2024:
 - Envia a remuneração da competência janeiro/2024 referente a 25 trabalhadores;
 - Empregador conseguirá visualizar os débitos de janeiro/2024 apenas desses 25 trabalhadores.
 - Conseguirá ver os dados contratuais apenas desses 25 trabalhadores. Os outros 15 trabalhadores não serão exibidos no FGTS Digital, até que o

empregador envie algum evento desses vínculos.

EVENTOS DE REMUNERAÇÃO – S-5003

O evento S-5003 (Informações do FGTS por Trabalhador) é um retorno do eSocial para cada um dos eventos de remuneração enviados ao eSocial (remuneração mensal, S-1200; desligamento, S-2299; ou término de TSVE, S-2399) ou dele excluídos pelo declarante por meio do envio do evento de exclusão (S-3000). Nele consta a totalização da base de cálculo e o valor do depósito para o FGTS de cada contrato do trabalhador (CPF), por estabelecimento e lotação tributária. O retorno ocorre na medida em que os eventos de remuneração de cada trabalhador são transmitidos ou excluídos. Assim, esse retorno não depende de solicitação de fechamento de eventos periódicos.

Para que o empregador tenha certeza de que a informação apresentada pelo FGTS Digital é a mesma que ele transmitiu, poderá verificar se o número do recibo apresentado é o mesmo que ele possui do eSocial. O número do recibo será exibido nas consultas do vínculo e nos relatórios da guia no formato CSV.

EVENTOS DE REMUNERAÇÃO – S-5013 (em implantação)

Quando o empregador realizar o fechamento da folha do eSocial (evento S-1299), mesmo que parcial (sem informar a remuneração de todos os trabalhadores ativos), será gerado o evento S-5013 (Informações do FGTS Consolidadas por Contribuinte), que tem por objetivo mostrar ao declarante o total da base de cálculo e dos valores de depósito do FGTS devidos até aquele momento pelo declarante, relativos ao período de apuração. Representa o somatório dos valores apurados nos totalizadores por trabalhador (S-5003) e, também, nos casos em que o declarante envia o evento S-1270 (Contratação de avulsos não portuários), os valores declarados diretamente neste evento, uma vez que para eles não há retorno do evento S-5003. As informações de base de cálculo e valores de depósito são consolidadas por estabelecimento e por lotação tributária.

O evento S-5013 também será compartilhado com o FGTS Digital, que irá realizar uma validação com todos os eventos S-5003 recebidos de cada trabalhador. Será verificado para todos os tipos de valores (tpValor) gerados no S-5013 se as bases das remunerações e o valor a ser recolhido de FGTS correspondem à soma de todos os respectivos valores de remuneração e depósitos de FGTS declarados nos mesmos tipos de valores (tpValor) dos eventos S-5003. Após essa conferência, a tela de Gestão de Guias exibirá a folha da respectiva competência (mês) com status “Fechada” e o respectivo número do recibo desse encerramento.

Assim, o empregador terá certeza de que todos os eventos de remuneração utilizados como base para o FGTS foram devidamente internalizados até aquele fechamento.

EVENTOS CADASTRAIS E CONTRATUAIS DOS TRABALHADORES

Os eventos cadastrais e contratuais serão utilizados para identificar o vínculo e toda a sua evolução. Essas informações serão compartilhadas com a Caixa Econômica Federal, permitindo a atualização das contas vinculadas do FGTS dos trabalhadores. Dessa forma, as empresas **não** precisarão comunicar diretamente à Caixa sobre essas alterações, basta informá-las no eSocial.

Essas informações também serão utilizadas para a movimentação das contas vinculadas dos

trabalhadores, como ocorre com alguns motivos de desligamento.

i Os empregadores devem ter especial atenção no envio dos dados corretos ao eSocial, pois poderão ser responsabilizados em casos de eventuais retificações que alterem a condição de saque ou prejudiquem a utilização do FGTS por parte do trabalhador.

Na visualização de dados cadastrais e contratuais, serão exibidos os dados mais recentes e válidos para cada vínculo. O empregador não visualizará no FGTS Digital o histórico de alterações. Para isso, deverá realizar uma consulta no portal do eSocial.

Cabe destacar que a transmissão de eventos com data futura no eSocial, como é possível nos eventos S-2190, S-2200, S-2205, S-2206, S-2230, S-2299, S-2300, S-2306 e S-2399, também sensibilizará imediatamente as telas de consulta do FGTS Digital, apesar de não interferir diretamente no cálculo do FGTS mensal, pois essa informação já vem processada no evento S-5003 gerado no eSocial (que considera a data efetiva de efeitos de cada evento). A data futura informada no eSocial, então, reflete imediatamente nos extratos exibidos e nas informações que são encaminhadas para atualização da conta vinculada do trabalhador no FGTS junto à CAIXA.

O FGTS Digital é um sistema exclusivo do empregador, mas as informações poderão ser exibidas nos sistemas e aplicativos da CAIXA voltados ao trabalhador. Portanto, caberá ao empregador decidir sobre a conveniência e oportunidade em enviar ou não eventos com data futura. Por exemplo, se o empregador transmitir, no dia 05/01/2024, um evento de desligamento previsto para 15/01/2024, essa informação será passível de visualização imediata no app ou no site do FGTS voltados para o trabalhador.

EVENTOS DE PROCESSOS TRABALHISTAS *(em implantação)*

A partir de JANEIRO/2024, o recolhimento de FGTS com origem em processos trabalhistas deverá ser realizado via FGTS Digital, em substituição às guias GFIP 650/660, geradas nos sistemas da Caixa Econômica Federal.

O empregador deverá declarar as bases de FGTS no evento S-2500 (Processo Trabalhista). Além de permitir o recolhimento de FGTS sobre valores que estão sendo pagos no processo, as empresas poderão informar outras bases de cálculo de competências que estão em atraso. Os campos {vrBcFGTSSefip} e {vrBcFgtsDecAnt} foram criados para facilitar o recolhimento em atraso de todo o FGTS devido ao trabalhador e que deveriam ter sido recolhidos originalmente via GFIP. Com o FGTS Digital, o empregador poderá gerar apenas uma guia para regularizar todo o FGTS do trabalhador.

Após a transmissão desse evento para o eSocial, será gerado automaticamente o evento S-5503 (Informações do FGTS por Trabalhador em Processo Trabalhista), que contém a totalização da base de cálculo e o valor do depósito para o FGTS de cada contrato de trabalhador (CPF) citado no evento S-2500. Este evento alimentará o sistema FGTS Digital para geração de guias com as bases de cálculo informadas.

O empregador poderá fazer uma busca na opção 3.1.2 Emissão de Guia Parametrizada utilizando o número do processo ou o CPF do trabalhador, gerando apenas uma guia com os débitos selecionados.

5.1.3 Composição dos débitos no FGTS Digital

Com base nas informações recebidas do eSocial, o FGTS Digital irá compor os valores devidos de FGTS para cada vínculo do empregador. Conforme item [5.1.4 Regras de processamento do evento S-5003 pelo eSocial](#), o eSocial utiliza os seguintes campos-chave dos eventos de origem (S-1200, S-2299, S-2399) para gerar os débitos de FGTS no evento S-5003:

- **Período de apuração:** mês/ano de referência das informações.
- **Estabelecimento da Remuneração:** identificação dos estabelecimentos nos quais o trabalhador possui remuneração no período de apuração.
- **Lotação Tributária:** identificação das lotações tributárias nas quais o trabalhador possui remuneração no período de apuração.
- **Matrícula:** atribuída pela empresa para cada vínculo.
- **Categoria do trabalhador:** conforme tabela 01 do eSocial.
- **Tipo de Valor:** separação dos valores devidos de FGTS de acordo com a incidência da rubrica utilizada, a categoria do trabalhador (alíquota de 8% ou 2%), o período de referência e o tipo de evento (mensal ou rescisório).
- **Indicativo de incidência:** normal ou suspensa por decisão judicial.

Dessa forma, para cada grupo de informações acima será gerado um débito de FGTS. A alteração em qualquer campo implica na geração de um débito diferente no totalizador S-5003.

Para simplificar o processo de gestão dos débitos por parte do empregador, e para que os valores visualizados sejam os mesmos que aparecerão nos lançamentos das contas vinculadas dos trabalhadores, o FGTS Digital trata esses valores de forma agrupada com os seguintes campos-chave:

- **Período de apuração;**
- **Lotação Tributária;**
- **Matrícula;**
- **Grupos de Tipo de Valor: Mensal, Rescisório, Verbas Indenizatórias e Multa Rescisória; e**
- **Data de Vencimento do Débito.**

Esse agrupamento permite que algumas retificações realizadas pelo empregador no eSocial não alterem o débito exibido no FGTS Digital e possibilitem a compensação automática de pagamentos que porventura já tenham sido realizados. Nesse contexto, caso o empregador altere no eSocial apenas o campo “Estabelecimento da Remuneração”, não haverá alteração do débito do FGTS, pois ele não é chave para o FGTS Digital. Da mesma forma, se houver uma retificação que gere um “Tipo de Valor” que pertença ao mesmo grupo, também não haverá alteração do débito.

Se houver alteração no eSocial em algum dos campos-chave e o empregador já efetuou o pagamento desse débito anteriormente, será necessário solicitar a devolução dos valores

pagos, conforme capítulo 3.3. Bloqueio / Estorno. A alteração do campo-chave também gerará novo débito para o FGTS Digital e a empresa deverá gerar uma guia para quitar esse valor, seja com origem em créditos de valores estornados anteriormente, seja com o pagamento na rede bancária.

TABELA DE GRUPOS DE TIPO DE VALOR

DESCRIÇÃO	TIPO DE VALOR
MENSAL	11 - FGTS mensal 12 - FGTS 13º salário 13 - FGTS (período anterior) mensal 14 - FGTS (período anterior) 13º salário 15 - FGTS mensal - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo 16 - FGTS 13º salário - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo 17 - FGTS (período anterior) mensal - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo 18 - FGTS (período anterior) 13º salário - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
RESCISÓRIO	21 - FGTS mês da rescisão 24 - FGTS (período anterior) mês da rescisão 27 - FGTS mês da rescisão - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo 30 - FGTS (período anterior) mês da rescisão - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
VERBAS INDENIZATÓRIAS	22 - FGTS 13º salário rescisório 23 - FGTS aviso prévio indenizado 25 - FGTS (período anterior) 13º salário rescisório 26 - FGTS (período anterior) aviso prévio indenizado 28 - FGTS 13º salário rescisório - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo 29 - FGTS aviso prévio indenizado - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo 31 - FGTS (período anterior) 13º salário rescisório - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo 32 - FGTS (período anterior) aviso prévio indenizado - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
MULTA RESCISÓRIA	99 – Indenização Compensatória (Multas do FGTS)* 999 – Indenização Compensatória Complementar (Multas do FGTS)*

* Os Tipos de Valores 99 e 999 não aparecem no evento S-5003 do eSocial, pois são gerados diretamente pelo FGTS Digital, no módulo de 4. REMUNERAÇÕES PARA FINS RESCISÓRIOS.

Exemplos de retificação da remuneração no eSocial e seus impactos no FGTS Digital:

EXEMPLO 01

1. Evento original

- a. Data do envio do evento: 01/04/2024
- b. Competência: 03/2024
- c. Categoria do trabalhador: “101” – Empregado Geral
- d. Evento de origem: S-1200 – mensal
- e. Estabelecimento: 12345678/0001-00
- f. Lotação tributária: 0001
- g. Incidência de FGTS da rubrica: “11” - mensal
- h. Valor da rubrica: R\$ 2.000,00
- i. Tipo de Valor gerado pelo eSocial: “11” – FGTS Mensal
- j. Valor de FGTS a recolher: R\$ 160,00
- k. Grupo de Débito no FGTS Digital: “Mensal”
- l. Situação do débito no FGTS Digital: pago em 02/04/2024

2. Evento retificado

- a. Data da retificação do evento: 03/04/2024
- b. Competência: 03/2024
- c. Categoria do trabalhador: “101” – Empregado Geral
- d. Evento de origem: S-1200 – mensal
- e. Estabelecimento: 12345678/0001-00
- f. Lotação tributária: 0001
- g. Incidência de FGTS da rubrica: **“12” – 13º salário**
- h. Valor da rubrica: R\$ 2.000,00
- i. Tipo de Valor gerado pelo eSocial: **“12” – FGTS 13º salário**
- j. Valor de FGTS a recolher: R\$ 160,00
- k. Grupo de Débito no FGTS Digital: “Mensal”

Resultado: nesse caso, houve apenas a alteração da incidência da rubrica, que antes era mensal e agora se refere a 13º salário, mas continua no mesmo grupo de débito. Como **não** houve alteração em nenhum campo-chave do débito dentro do FGTS Digital, haverá a compensação automática entre o pagamento anterior e os valores retificados. O empregador **não** precisará realizar nenhuma operação e não haverá estorno na conta vinculada do trabalhador.

EXEMPLO 02

1. Evento original

- a. Data do envio do evento: 01/04/2024
- b. Competência: 03/2024
- c. Categoria do trabalhador: “101” – Empregado Geral
- d. Evento de origem: S-1200 – mensal
- e. Estabelecimento: 12345678/0001-00
- f. Lotação tributária: 0001
- g. Incidência de FGTS da rubrica: “11” - mensal
- h. Valor da rubrica: R\$ 2.000,00
- i. Tipo de Valor gerado pelo eSocial: “11” – FGTS Mensal
- j. Valor de FGTS a recolher: R\$ 160,00
- k. Grupo de Débito no FGTS Digital: “Mensal”
- l. Situação do débito no FGTS Digital: pago em 02/04/2024

2. Evento retificado

- a. Data da retificação do evento: 03/04/2024
- b. Competência: 03/2024
- c. Categoria do trabalhador: “101” – Empregado Geral
- d. Evento de origem: S-1200 – mensal
- e. Estabelecimento: **98765432/0001-00**
- f. Lotação tributária: 0001
- g. Incidência de FGTS da rubrica: “11” - mensal
- h. Valor da rubrica: **R\$ 2.500,00**
- i. Tipo de Valor gerado pelo eSocial: “11” – FGTS Mensal
- j. Valor de FGTS a recolher: **R\$ 200,00**
- k. Grupo de Débito no FGTS Digital: “Mensal”

Resultado: nesse caso, houve alteração do estabelecimento da remuneração e no valor da remuneração. Como **não** houve alteração em qualquer campo-chave do débito dentro do FGTS Digital, haverá a compensação automática entre o pagamento anterior e os valores retificados. No entanto, como o valor a recolher aumentou, o empregador terá que gerar uma guia para pagar apenas diferença de R\$ 40,00. Na conta vinculada do trabalhador haverá dois lançamentos, o primeiro com o valor de R\$ 160,00 e um segundo no valor de R\$ 40,00.

EXEMPLO 03

1. Evento original

- a. Data do envio do evento: 01/04/2024
- b. Competência: 03/2024
- c. Categoria do trabalhador: “101” – Empregado Geral
- d. Evento de origem: S-1200 – mensal
- e. Estabelecimento: 12345678/0001-00
- f. Lotação tributária: 0001
- g. Incidência de FGTS da rubrica: “11” - mensal
- h. Valor da rubrica: R\$ 2.000,00
- i. Tipo de Valor gerado pelo eSocial: “11” – FGTS Mensal
- j. Valor de FGTS a recolher: R\$ 160,00
- k. Grupo de Débito no FGTS Digital: “Mensal”
- l. Situação do débito no FGTS Digital: pago em 02/04/2024

2. Evento retificado

- a. Data da retificação do evento: 03/04/2024
- b. Competência: 03/2024
- c. Categoria do trabalhador: **“103” – Empregado Aprendiz**
- d. Evento de origem: S-1200 – mensal
- e. Estabelecimento: 12345678/0001-00
- f. Lotação tributária: 0001
- g. Incidência de FGTS da rubrica: “11” - mensal
- h. Valor da rubrica: R\$ 2.000,00
- i. Tipo de Valor gerado pelo eSocial: **“15” - FGTS mensal - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo**
- j. Valor de FGTS a recolher: **R\$ 40,00**
- k. Grupo de Débito no FGTS Digital: “Mensal”

Resultado: nesse caso, o empregador excluiu a remuneração, retificou a categoria do trabalhador e depois enviou nova remuneração do mês. Como **não** houve alteração em qualquer campo-chave do débito dentro do FGTS Digital, haverá a compensação automática entre o pagamento anterior e os valores retificados. Nesse caso, como o novo débito é menor que o valor pago, o empregador terá um crédito de R\$ 120,00. No entanto, esse crédito não é automático, pois o empregador terá que solicitar o estorno da conta do trabalhador e o crédito ficará disponível na sua conta virtual, para compensação de outros débitos ou restituição. Se o valor pago anteriormente fosse menor que o novo débito, o empregador teria que pagar apenas a diferença encontrada. A conta vinculada do trabalhador no FGTS junto à CAIXA será alterada apenas quando o empregador solicitar o estorno do valor pago a maior.

EXEMPLO 04:**1. Evento original**

- a. Data do envio do evento: 01/04/2024
- b. Competência: 03/2024
- c. Categoria do trabalhador: “101” – Empregado Geral
- d. Evento de origem: S-1200 – mensal
- e. Estabelecimento: 12345678/0001-00
- f. Lotação tributária: 0001
- g. Incidência de FGTS da rubrica: “11” - mensal
- h. Valor da rubrica: R\$ 2.000,00
- i. Tipo de Valor gerado pelo eSocial: “11” – FGTS Mensal
- j. Valor de FGTS a recolher: R\$ 160,00
- k. Grupo de Débito no FGTS Digital: “Mensal”
- l. Situação do débito no FGTS Digital: pago em 02/04/2024

2. Evento retificado

- a. Data da retificação do evento: 03/04/2024
- b. Competência: 03/2024
- c. Categoria do trabalhador: “101” – Empregado Geral
- d. Evento de origem: S-1200 – mensal
- e. Estabelecimento: 12345678/0001-00
- f. Lotação tributária: **4455**
- g. Incidência de FGTS da rubrica: “11” - mensal
- h. Valor da rubrica: R\$ 2.000,00
- i. Tipo de Valor gerado pelo eSocial: “11” – FGTS Mensal
- j. Valor de FGTS a recolher: R\$ 160,00
- k. Grupo de Débito no FGTS Digital: “Mensal”

Resultado: como houve alteração em campo-chave do débito (lotação tributária) dentro do FGTS Digital, **não** haverá a compensação automática entre o pagamento anterior e os valores retificados. O empregador precisará solicitar um estorno da conta vinculada do trabalhador e realizar novo pagamento do débito. Esse pagamento poderá ocorrer por compensação ou via PIX. Haverá estorno na conta vinculada do trabalhador e posterior crédito de novo valor, com indicação do tomador de serviço.

EXEMPLO 05**1. Evento original**

- a. Data do envio do evento: 01/04/2024
- b. Competência: 03/2024
- c. Categoria do trabalhador: “101” – Empregado Geral
- d. Evento de origem: S-1200 – mensal
- e. Estabelecimento: 12345678/0001-00
- f. Lotação tributária: 0001
- g. Incidência de FGTS da rubrica: “11” - mensal
- h. Valor da rubrica: R\$ 2.000,00
- i. Tipo de Valor gerado pelo eSocial: “11” – FGTS Mensal
- j. Valor de FGTS a recolher: R\$ 160,00
- k. Grupo de Débito no FGTS Digital: “Mensal”
- l. Situação do débito no FGTS Digital: pago em 02/04/2024

2. Evento retificado

- a. Data da retificação do evento: 03/04/2024
- b. Competência: 03/2024 **(desligamento em 25/04/2024)**
- c. Categoria do trabalhador: “101” – Empregado Geral
- d. Evento de origem: **S-2299 – desligamento (demissão sem justa causa em 15/03/23)**
- e. Estabelecimento: **98765432/0001-00**
- f. Lotação tributária: 0001
- g. Incidência de FGTS da rubrica: “11” - mensal
- h. Valor da rubrica: R\$ 2.000,00
- i. Tipo de Valor gerado pelo eSocial: **“21” – FGTS mês da rescisão**
- j. Valor de FGTS a recolher: R\$ 160,00
- k. Grupo de Débito no FGTS Digital: **“Rescisório”**

Resultado: neste exemplo, o empregador fez alteração em vários campos. A alteração do Estabelecimento isoladamente não alteraria o débito, mas o empregador também alterou o evento de origem, de uma remuneração mensal, para um desligamento (foi necessário excluir a remuneração de 03/2024 e enviar um desligamento que ocorreu em 27/04/2024). Como houve alteração em campo-chave do débito (grupo de tipo de valor) dentro do FGTS Digital, **não** haverá a compensação automática entre o pagamento anterior e os valores retificados. O empregador precisará solicitar um estorno da conta vinculada do trabalhador e realizar novo pagamento do débito. Esse pagamento poderá ocorrer por compensação ou via PIX. Haverá estorno na conta do trabalhador e posterior crédito de novo valor.

EXEMPLO 06

1. Evento original

- a. Data do envio do evento: 01/04/2024
- b. Competência: 03/2024
- c. Matrícula: trab000010
- d. Categoria do trabalhador: “101” – Empregado Geral
- e. Evento de origem: S-1200 – mensal
- f. Estabelecimento: 12345678/0001-00
- g. Lotação tributária: 0001
- h. Incidência de FGTS da rubrica: “11” - mensal
- i. Valor da rubrica: R\$ 2.000,00
- j. Tipo de Valor gerado pelo eSocial: “11” – FGTS Mensal
- k. Valor de FGTS a recolher: R\$ 160,00
- l. Grupo de Débito no FGTS Digital: “Mensal”
- m. Situação do débito no FGTS Digital: pago em 02/04/2024

2. Evento retificado

- a. Data da retificação do evento: 03/04/2024
- b. Competência: 03/2024
- c. Matrícula: **trab000023**
- d. Categoria do trabalhador: “101” – Empregado Geral
- e. Evento de origem: S-1200 – mensal
- f. Estabelecimento: 12345678/0001-00
- g. Lotação tributária: 0001
- h. Incidência de FGTS da rubrica: “11” - mensal
- i. Valor da rubrica: R\$ 2.000,00

- j. Tipo de Valor gerado pelo eSocial: “11” – FGTS Mensal
- k. Valor de FGTS a recolher: R\$ 160,00
- l. Grupo de Débito no FGTS Digital: “Mensal”

Resultado: neste exemplo, o trabalhador possui dois vínculos distintos concomitantes com o mesmo empregador. Houve apenas a alteração da matrícula, que é um dos campos que distingue vínculos de um mesmo trabalhador. Como se trata de um campo-chave, **não** haverá a compensação automática entre o pagamento anterior e os valores retificados. O empregador precisará solicitar um estorno da conta vinculada do trabalhador e realizar novo pagamento do débito. Esse pagamento poderá ocorrer por compensação ou via PIX. Esse trabalhador possuirá duas contas vinculadas distintas. Haverá estorno em uma conta e posterior crédito do valor na outra conta.

EXEMPLO 07

1. Evento original

- a. Data do envio do evento: 01/04/2024
- b. Competência: 03/2024
- c. Matrícula: trab000010
- d. Categoria do trabalhador: “101” – Empregado Geral
- e. Evento de origem: S-1200 – mensal
- f. Estabelecimento: 12345678/0001-00
- g. Lotação tributária: 0001
- h. Incidência de FGTS da rubrica: “91” – incidência suspensa mensal
- i. Valor da rubrica: R\$ 2.000,00
- j. Tipo de Valor gerado pelo eSocial: “11” – FGTS Mensal
- k. Valor de FGTS a recolher: R\$ 160,00
- l. Grupo de Débito no FGTS Digital: “Mensal”
- m. Indicativo de incidência de FGTS: “9” - suspensa
- n. Situação do débito no FGTS Digital: suspenso

2. Evento retificado

- a. Data do envio do evento: 01/04/2024
- b. Competência: 03/2024
- c. Matrícula: trab000010
- d. Categoria do trabalhador: “101” – Empregado Geral
- e. Evento de origem: S-1200 – mensal
- f. Estabelecimento: 12345678/0001-00
- g. Lotação tributária: 0001
- h. Incidência de FGTS da rubrica: “**11**” – **mensal**
- i. Valor da rubrica: R\$ 2.000,00
- j. Tipo de Valor gerado pelo eSocial: “11” – FGTS Mensal
- k. Valor de FGTS a recolher: R\$ 160,00
- l. Grupo de Débito no FGTS Digital: “Mensal”
- m. Indicativo de incidência de FGTS: “**1**” - **normal**
- n. Situação do débito no FGTS Digital: **débito a pagar**

Resultado: empregador retificou o evento, trocando uma rubrica com incidência suspensa do FGTS para uma rubrica com incidência “normal”. A declaração de bases de cálculo com indicativo de suspensão **não** permite o seu pagamento. Esses valores são exibidos no FGTS Digital no filtro específico de valores suspensos, apenas para consulta. A retificação desses valores para uma rubrica normal implica na criação de

um débito aberto, a pagar. Os valores serão exibidos na relação de débitos a recolher e o empregador deve gerar uma guia normal, inclusive com encargos, se houver. O FGTS Digital disponibilizará em breve uma opção para o empregador visualizar os débitos suspensos e gerar uma guia de pagamento a partir dessa relação, sem necessidade de alteração da declaração original no eSocial.

5.1.4 Regras de processamento do evento S-5003 pelo eSocial

- Para totalizar a base de cálculo do FGTS são retornadas as informações de remuneração para os seguintes trabalhadores:
 - a) Trabalhadores com {tpRegTrab} = [1], por exemplo, celetistas e trabalhadores temporários;
 - b) Trabalhadores avulsos e diretores não empregados com FGTS, ou seja, TSVE com {codCateg} = [201, 202 ou 721];
 - c) Agentes Públicos com {tpRegTrab} = [1] e {codCateg} = [301, 302, 303, 304, 306, 307, 309, 310 ou 312];
 - d) Dirigente sindical e trabalhador cedido, desde que tenham regime de origem celetista, ou seja, TSVE com {codCateg} = [401 ou 410] e {tpRegTrab} = [1]; e
 - e) Empregados ou agentes públicos cujo evento de remuneração (S-1200) contenha o campo {remunSuc} preenchido com [S].
- As rubricas são classificadas e consolidadas conforme o conteúdo do tipo de valor que influi na apuração do FGTS, elencadas na descrição do campo {tpValor}, como por exemplo: 11 (FGTS mensal), 12 (FGTS 13º salário), 21 (FGTS mês da rescisão).
- A diferenciação entre os tipos de valores FGTS mensal e FGTS mês da rescisão ocorre da seguinte maneira, respeitando a [Tabela 23 dos leiautes do eSocial](#) (Relacionamento entre Tipo de Valor do FGTS, Categoria, Origem, Código de Incidência do FGTS e Condição):

a) FGTS mensal ({tpValor} = [11,13,15,17]):

- Evento S-1200;
- Evento S-2299 de empregado desligado por motivo que não gera guia de FGTS rescisório (motivo de desligamento diferente de [02,03,05,06,14,17,23,26,27,33]);
- Evento S-2299 de empregado desligado por motivo que gera guia de FGTS rescisório (motivo de desligamento igual a [02,03,05,06,14,17,23,26,27,33]), desde que a data de desligamento acrescida de 10 dias seja posterior à data de vencimento do FGTS mensal;
- Evento S-2399 de diretor não empregado com FGTS por motivo que não gera guia de FGTS rescisório (motivo de término diferente de [01,02,04,06]); e
- Evento S-2399 de diretor não empregado com FGTS por motivo que gera guia de FGTS rescisório (motivo de término igual a [01,02,04,06]), desde que a data de término acrescida de 10 dias seja posterior à data de vencimento do FGTS mensal.

Exemplo:

Evento S-2299 de empregado desligado em 31/01/2024, por motivo de desligamento = [07] – Pedido de demissão.

Retorno do S-5003: FGTS mensal, pois o motivo de desligamento não gera guia de FGTS rescisório.

b) FGTS mês da rescisão ({tpValor} = [21,24,27,30]):

- Evento S-2299 de empregado desligado por motivo que gera guia de FGTS rescisório (motivo de desligamento igual a [02,03,05,06,14,17,23,26,27,33]), desde que a data de desligamento acrescida de 10 dias seja igual ou anterior à data de vencimento do FGTS mensal; e
- Evento S-2399 de diretor não empregado com FGTS por motivo que gera guia de FGTS rescisório (motivo de término igual a [01,02,04,06]), desde que a data de término acrescida de 10 dias seja igual ou anterior à data de vencimento do FGTS mensal.

Exemplo:

Evento S-2399 de diretor não empregado com FGTS desligado em 26/01/2024, por motivo de término = [02] – Rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador.

Data de vencimento do FGTS mensal = 20/02/2024.

Retorno do S-5003: FGTS rescisório, pois a data de término acrescida de 10 dias (05/02/2024) é igual ou anterior à data de vencimento do FGTS mensal (20/02/2024).



Se a data do desligamento/término acrescida de 10 dias não for dia útil, deverá ser considerado o dia útil imediatamente anterior.

Considera-se como dia não útil o sábado, o domingo e todo aquele constante do Calendário Nacional de feriados bancários divulgados pelo Banco Central do Brasil.

- A diferenciação entre os tipos de valores FGTS 13º salário e FGTS 13º salário rescisório ocorre da seguinte maneira:

a) FGTS 13º salário ({tpValor} = [12,14,16,18]):

- Evento S-1200;
- Evento S-2299 de empregado desligado por motivo que não gera guia de FGTS rescisório (motivo de desligamento diferente de [02,03,05,06,14,17,23,26,27,33]); e
- Evento S-2399 de diretor não empregado com FGTS por motivo que não gera guia de FGTS rescisório (motivo de término diferente de [01,02,04,06]).

Exemplo:

Evento S-2299 de empregado desligado em 31/01/2024, por motivo de desligamento = [07] – Pedido de demissão.

Retorno do S-5003: FGTS 13º salário, pois o motivo de desligamento não gera guia de FGTS rescisório.

b) FGTS 13º salário rescisório ({tpValor} = [22,25,28,31]):

- Evento S-2299 de empregado desligado por motivo que gera guia de FGTS rescisório (motivo de desligamento igual a [02,03,05,06,14,17,23,26,27,33]), independentemente da data de vencimento do FGTS mensal; e
- Evento S-2399 de diretor não empregado com FGTS por motivo que gera guia de FGTS rescisório (motivo de término igual a [01,02,04,06]), independentemente da data de vencimento do FGTS mensal.

Exemplos:

I) Evento S-2299 de empregado desligado em 29/01/2024, por motivo de desligamento = [02] – Rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador. Retorno do S-5003: FGTS 13º salário rescisório, pois o motivo de desligamento gera guia de FGTS rescisório.

II) Evento S-2399 de diretor não empregado com FGTS desligado em 26/01/2024, por motivo de término = [02] – Rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador.

Retorno do S-5003: FGTS 13º salário rescisório, pois o motivo de término gera guia de FGTS rescisório.

- O tipo de valor FGTS aviso prévio indenizado, em regra, é rescisório ({tpValor} = [23,26,29,32]). Todavia, caso seja informada rubrica com {codIncFGTS} = [21] (base de cálculo do FGTS aviso prévio indenizado) no evento S-1200 ou no evento S-2299 (ou S-2399) de empregado (ou diretor não empregado com FGTS) desligado por motivo que não gera guia de FGTS rescisório, o S-5003 irá retornar tipo de valor FGTS mensal ({tpValor} = [11,13,15,17]).
- Para cada rubrica agrupada em {tpValor}, é efetuado o cálculo dos valores informados no campo {vrRubr} no evento de remuneração, nos grupos [infoPerApur] e [infoPerAnt], somando os valores das rubricas cujo {tpRubr} em S-1010 seja igual a [1, 3] – Vencimento, Informativa – e subtraídos os valores das rubricas cujo {tpRubr} em S-1010 seja igual a [2, 4] – Desconto, Informativa dedutora, observando a tabela de relacionamento adiante:

Tipo {tpValor}	Código de incidência do FGTS {codIncFGTS}	Código de categoria {codCateg}	Mensal ou rescisório	Período de apuração ou períodos anteriores (dissídio)
11	11, 21, 91, 93	Diferente de 103 (aprendiz) ou 107 ou 108 (trabalhador Verde e Amarelo)	Mensal	Período de apuração
12	12, 92	Diferente de 103 (aprendiz) ou 107 ou 108 (trabalhador Verde e Amarelo)	Mensal	Período de apuração
13	11, 21, 91, 93	Diferente de 103 (aprendiz) ou 107 ou 108 (trabalhador Verde e Amarelo)	Mensal	Períodos anteriores (dissídio)
14	12, 92	Diferente de 103 (aprendiz) ou 107 ou 108 (trabalhador Verde e Amarelo)	Mensal	Períodos anteriores (dissídio)
15	11, 21, 91, 93	Igual a 103 (aprendiz) ou 107 ou 108 (trabalhador Verde e Amarelo)	Mensal	Período de apuração
16	12, 92	Igual a 103 (aprendiz) ou 107 ou 108 (trabalhador Verde e Amarelo)	Mensal	Período de apuração
17	11, 21, 91, 93	Igual a 103 (aprendiz) ou 107 ou 108 (trabalhador Verde e Amarelo)	Mensal	Períodos anteriores (dissídio)
18	12, 92	Igual a 103 (aprendiz) ou 107	Mensal	Períodos

Tipo {tpValor}	Código de incidência do FGTS {codIncFGTS}	Código de categoria {codCateg} ou 108 (trabalhador Verde e Amarelo)	Mensal ou rescisório	Período de apuração ou períodos anteriores (dissídio) anteriores (dissídio)
21	11, 91	Diferente de 103 (aprendiz) ou 107 ou 108 (trabalhador Verde e Amarelo)	Rescisório	Período de apuração
22	12, 92	Diferente de 103 (aprendiz) ou 107 ou 108 (trabalhador Verde e Amarelo)	Rescisório	Período de apuração
23	21, 93	Diferente de 103 (aprendiz) ou 107 ou 108 (trabalhador Verde e Amarelo)	Rescisório	Período de apuração
24	11, 91	Diferente de 103 (aprendiz) ou 107 ou 108 (trabalhador Verde e Amarelo)	Rescisório	Períodos anteriores (dissídio)
25	12, 92	Diferente de 103 (aprendiz) ou 107 ou 108 (trabalhador Verde e Amarelo)	Rescisório	Períodos anteriores (dissídio)
26	21, 93	Diferente de 103 (aprendiz) ou 107 ou 108 (trabalhador Verde e Amarelo)	Rescisório	Períodos anteriores (dissídio)
27	11, 91	Igual a 103 (aprendiz) ou 107 ou 108 (trabalhador Verde e Amarelo)	Rescisório	Período de apuração
28	12, 92	Igual a 103 (aprendiz) ou 107 ou 108 (trabalhador Verde e Amarelo)	Rescisório	Período de apuração
29	21, 93	Igual a 103 (aprendiz) ou 107 ou 108 (trabalhador Verde e Amarelo)	Rescisório	Período de apuração
30	11, 91	Igual a 103 (aprendiz) ou 107 ou 108 (trabalhador Verde e Amarelo)	Rescisório	Períodos anteriores (dissídio)
31	12, 92	Igual a 103 (aprendiz) ou 107 ou 108 (trabalhador Verde e Amarelo)	Rescisório	Períodos anteriores (dissídio)
32	21, 93	Igual a 103 (aprendiz) ou 107 ou 108 (trabalhador Verde e Amarelo)	Rescisório	Períodos anteriores (dissídio)
41	11, 21, 91, 93	Igual a 104 (Doméstico)	Mensal - Indenização compensatória do empregado doméstico	Período de apuração
42	12, 92	Igual a 104 (Doméstico)	Mensal - Indenização compensatória	Período de apuração

Tipo {tpValor}	Código de incidência do FGTS {codIncFGTS}	Código de categoria {codCateg}	Mensal ou rescisório do empregado doméstico	Período de apuração ou períodos anteriores (dissídio)
43	11, 21, 91, 93	Igual a 104 (Doméstico)	Mensal - Indenização compensatória do empregado doméstico	Períodos anteriores (dissídio)
44	12, 92	Igual a 104 (Doméstico)	Mensal - Indenização compensatória do empregado doméstico	Períodos anteriores (dissídio)
45	11, 91	Igual a 104 (Doméstico)	Rescisório - Indenização compensatória do empregado doméstico	Período de apuração
46	12, 92	Igual a 104 (Doméstico)	Rescisório - Indenização compensatória do empregado doméstico	Período de apuração
47	21, 93	Igual a 104 (Doméstico)	Rescisório - Indenização compensatória do empregado doméstico	Período de apuração
48	11, 91	Igual a 104 (Doméstico)	Rescisório - Indenização compensatória do empregado doméstico	Períodos anteriores (dissídio)
49	12, 92	Igual a 104 (Doméstico)	Rescisório - Indenização compensatória do empregado doméstico	Períodos anteriores (dissídio)
50	21, 93	Igual a 104 (Doméstico)	Rescisório - Indenização compensatória do empregado doméstico	Períodos anteriores (dissídio)

Os códigos de incidência de FGTS constam na tabela de rubricas, conforme abaixo:

- **00** - Não é base de cálculo do FGTS
- **11** - Base de Cálculo do FGTS Mensal;
- **12** - Base de Cálculo do FGTS 13º Salário;

- **21** - Base de cálculo do FGTS aviso prévio indenizado;
- **91** - Incidência suspensa em decorrência de decisão judicial - FGTS Mensal;
- **92** - Incidência suspensa em decorrência de decisão judicial - FGTS 13º Salário; e
- **93** - Incidência suspensa em decorrência de decisão judicial - FGTS aviso prévio indenizado.

Os valores das rubricas cujo código de incidência de FGTS é igual a [91, 92 e 93] retornam neste evento com indicativo de incidência de FGTS suspensa em decorrência de decisão judicial (campo {indIncid} = [9]). Os demais valores retornam com campo {indIncid} = [1]. São observadas ainda as seguintes disposições:

a) O sistema retorna a base de cálculo total de cada trabalhador {tpValor} separada por {indIncid}.

Exemplo:

Remuneração mensal do trabalhador:

Rubrica Salário = R\$ 800,00.

Rubrica Horas Extras = R\$ 200,00.

Empresa tem um processo que suspende a incidência de FGTS sobre Horas Extras.

Retorno do S-5003:

{tpValor} = [11] (Base de Cálculo do FGTS Mensal) e {indIncid} = [1] (Incidência de FGTS): R\$ 800,00.

{tpValor} = [11] (Base de Cálculo do FGTS Mensal) e {indIncid} = [9] (Incidência de FGTS suspensa): R\$ 200,00.

b) Retorna, também, o cálculo dos valores de FGTS a serem depositados, não considerando no cálculo do depósito de FGTS os valores para os quais o campo {indIncid} = [9].

- É apresentado, neste evento, o cálculo consolidado das bases e dos valores de FGTS a serem depositados e incidentes sobre a remuneração do período de apuração e, quando for o caso, separadamente, de períodos anteriores por conversão de licença saúde em acidente de trabalho (ou seja, quando {tpAcConv} = [E]). Nesse caso, aplica-se a orientação da tabela acima, apenas substituindo o nome do campo {tpValor} por {tpValorE}.
- Para o cálculo dos valores de FGTS a serem depositados, incidentes sobre o período de apuração e períodos anteriores, é aplicada a alíquota de 2% sobre a remuneração de trabalhador pertencente aos códigos de categoria [103, 107 e 108], a alíquota de 8% sobre a remuneração de trabalhador pertencente às demais categorias, e a alíquota adicional de 3,2% sobre a remuneração de trabalhador pertencente aos códigos de categoria [104], destinada à antecipação da indenização compensatória do empregado doméstico.
- Cabe destacar que o S-5003 é devolvido tanto para eventos S-1200 de período de apuração anual (AAAA) quanto em S-1200 referentes à competência mensal de dezembro (AAAA-12). Portanto, caso o declarante informe parcelas de 13º salário com incidência de FGTS em ambas, o evento S-5003 fará, para cada uma delas, a apuração do valor devido, podendo restar apuração duplicada.
- No evento de remuneração que deu origem ao totalizador, haverá a consolidação por

vínculo (matrícula) e apenas entre rubricas com o mesmo código de incidência, estabelecimento e lotação. Não haverá indicação de {tpValor} negativo e não será possível a compensação entre {tpValor} diferentes. Ver Tabela 23 do Anexo I dos layouts do eSocial para verificar o correto relacionamento entre Tipo de Valor do FGTS, Categoria, Origem, Código de Incidência do FGTS, Motivo e Data de Desligamento.

EXEMPLO 01

Competência: 10/2024.

Remuneração devida ao trabalhador “XYZ” – matrícula “trab001” – categoria 101.

Nome Rubrica	codIncFGTS	Origem	Valor	Estabelecimento	Lot. Trib.	perRef
V - Salário	11	S-1200	1.100,00	11.111.111/0001-11	0001	-
V - Hora extra	11	S-1200	200,00	11.111.111/0001-11	0001	-
V - Adiantamento 13º salário	12	S-1200	550,00	11.111.111/0001-11	0001	-

Totalizador (S-5003) do FGTS do trabalhador “XYZ” – matrícula “trab001” – categoria 101.

Estabelecimento	Lotação	tpValor	remFGTS	dpsFGTS
11.111.111/0001-11	0001	11	1.300,00	104,00
11.111.111/0001-11	0001	12	550,00	44,00

Observação: As duas primeiras rubricas foram consolidadas no {tpValor} = [11] e a terceira no {tpValor} = [12]

EXEMPLO 02

Competência: 10/2024.

Remuneração devida ao trabalhador “ABC” – matrícula “trab002” – categoria 101.

Nome Rubrica	codIncFGTS	Origem	Valor	Estabelecimento	Lot. Trib.	perRef
V - Salário	11	S-1200	2.000,00	11.111.111/0001-11	0001	-
V - Adiantamento 13º salário	12	S-1200	1.000,00	11.111.111/0001-11	0001	-
V - Diferença CCT	11	S-1200	230,00	11.111.111/0001-11	0001	09/2024

Totalizador (S-5003) do FGTS do trabalhador “ABC” – matrícula “trab002” – categoria 101.

Estabelecimento	Lotação	tpValor	remFGTS	dpsFGTS
11.111.111/0001-11	0001	11	2.000,00	160,00
11.111.111/0001-11	0001	12	1.000,00	80,00
11.111.111/0001-11	0001	13	230,00	18,40

Observação: Mesmo que tenha {codIncFGTS} = [11], a “Diferença de CCT” entrará em outro {tpValor} por apresentar {perRef}.

EXEMPLO 03

Competência: 10/2024.

Remuneração devida ao trabalhador “WRT” – matrícula “trab003” – categoria 101.

Nome Rubrica	codIncFGTS	Origem	Valor	Estabelecimento	Lot. Trib.	perRef
V – Salário	11	S-1200	500,00	11.111.111/0001-11	0001	-
V – Horas extras	11	S-1200	100,00	11.111.111/0001-11	0001	-
V – Salário	11	S-1200	500,00	22.222.222/0002-22	0001	-
D – Atrasos	11	S-1200	50,00	22.222.222/0002-22	0001	-
V – Salário	11	S-1200	400,00	33.333.333/0003-33	0001	-
V – Salário	11	S-1200	120,00	33.333.333/0003-33	0002	-

Totalizador (S-5003) do FGTS do trabalhador “WRT” – matrícula “trab003” – categoria 101.

Estabelecimento	Lotação	tpValor	remFGTS	dpsFGTS
11.111.111/0001-11	0001	11	600,00	48,00
22.222.222/0002-22	0001	11	450,00	36,00
33.333.333/0003-33	0001	11	400,00	32,00
33.333.333/0003-33	0002	11	120,00	9,60

Observação: alterações no estabelecimento e nas lotações geraram {tpValor} separados.

EXEMPLO 04

Trabalhador demitido sem justa causa (motivo “02” da Tabela 19) em 20/10/2024.

Remuneração devida ao trabalhador “DEV” – matrícula “trab004” – categoria 101.

Nome Rubrica	codIncFGTS	Origem	Valor	Estabelecimento	Lot. Trib.	perRef
V - Saldo de salários	11	S-2299	2.400,00	11.111.111/0001-11	0001	-
V - 13º salário proporcional	12	S-2299	1.800,00	11.111.111/0001-11	0001	-
V - Diferença CCT	11	S-2299	230,00	11.111.111/0001-11	0001	09/2024
V - Férias proporcionais	00	S-2299	1.200,00	11.111.111/0001-11	0001	-
D - Desconto de faltas	11	S-2299	400,00	11.111.111/0001-11	0001	-
D - Desconto adiantamento 13º	12	S-2299	1.200,00	11.111.111/0001-11	0001	-

Totalizador (S-5003) do FGTS do trabalhador “DEV” – matrícula “trab004” – categoria 101.

Estabelecimento	Lotação	tpValor	remFGTS	dpsFGTS
11.111.111/0001-11	0001	21	2.000,00	160,00
11.111.111/0001-11	0001	22	600,00	48,00
11.111.111/0001-11	0001	24	230,00	18,40

Observação: Houve a compensação entre rubricas de vencimentos e descontos com os mesmos códigos de incidências.

EXEMPLO 05

Trabalhador com pedido de demissão (motivo “07” da tabela 19) em 20/10/2024.
Remuneração devida ao trabalhador “TLE” – matrícula “trab005” – categoria 101.

Nome Rubrica	codIncFGTS	Origem	Valor	Estabelecimento	Lot. Trib.	perRef
V - Saldo de salários	11	S-2299	1.200,00	11.111.111/0001-11	0001	-
V - 13º salário proporcional	12	S-2299	900,00	11.111.111/0001-11	0001	-
V - Férias proporcionais	00	S-2299	1.100,00	11.111.111/0001-11	0001	-
V- Horas Extras	11	S-2299	300,00	11.111.111/0001-11	0001	-
D - Desconto de aviso prévio não cumprido	21	S-2299	1.200,00	11.111.111/0001-11	0001	-
D - Desconto de faltas	11	S-2299	200,00	11.111.111/0001-11	0001	-
D - Desconto adiantamento 13º	12	S-2299	600,00	11.111.111/0001-11	0001	-

Totalizador (S-5003) do FGTS do trabalhador “TLE” – matrícula “trab005” – categoria 101.

Estabelecimento	Lotação	tpValor	remFGTS	dpsFGTS
11.111.111/0001-11	0001	11	100,00	8,00
11.111.111/0001-11	0001	12	300,00	24,00

Observação: Houve a compensação da rubrica “Desconto de aviso prévio não cumprido” dentro do {tpValor} = [11], pois se trata de um desligamento sem direito a saque do FGTS e nesses casos a rubrica com {codIncFGTS} = [21] é classificada no {tpValor} = [11].

EXEMPLO 06

Trabalhador demitido sem justa causa (motivo “02” da tabela 19) em 31/10/2024.
Remuneração devida ao trabalhador “PLO” – matrícula “trab006” – categoria 101.

Nome Rubrica	codIncFGTS	Origem	Valor	Estabelecimento	Lot. Trib.	perRef
V – Saldo de salários	11	S-2299	1.200,00	11.111.111/0001-11	0001	-
V – 13º salário proporcional	12	S-2299	1.000,00	11.111.111/0001-11	0001	-
V – Férias proporcionais	00	S-2299	900,00	11.111.111/0001-11	0001	-
V – Aviso Prévio Indenizado	21	S-2299	1.200,00	11.111.111/0001-11	0001	-
V – Projeção de 13º sobre API	21	S-2299	100,00	11.111.111/0001-11	0001	-

Totalizador (S-5003) do FGTS do trabalhador “PLO” – matrícula “trab006” – categoria 101.

Estabelecimento	Lotação	tpValor	remFGTS	dpsFGTS
11.111.111/0001-11	0001	11	1.200,00	96,00
11.111.111/0001-11	0001	22	1.000,00	80,00
11.111.111/0001-11	0001	23	1.300,00	104,00

Observação: Como a data de desligamento acrescida de 10 dias é posterior à data de vencimento do FGTS mensal, os valores com {codIncFGTS} = [11] são classificados como “Mensais” e entram no {tpValor} = [11]. Dessa forma, esse trabalhador terá vencimentos diferentes para recolhimento de valores do FGTS gerados pelo desligamento.

EXEMPLO 07

Competência: 09/2024.

Remuneração devida ao trabalhador “ZAN” – matrícula “trab007” – categoria 101.

Nome Rubrica	codIncFGTS	Origem	Valor	Estabelecimento	Lot. Trib.	perRef
V – Remuneração mensal	11	S-1200	3.000,00	11.111.111/0001-11	0001	-
D – Desconto de atrasos	11	S-1200	150,00	22.222.222/0002-22	0001	-
D – Desconto de faltas	11	S-1200	200,00	11.111.111/0001-11	0002	-
D – Desconto DSR	11	S-1200	100,00	11.111.111/0001-11	0001	-

Totalizador (S-5003) do FGTS do trabalhador “ZAN” – matrícula “trab007” – categoria 101.

Estabelecimento	Lotação	tpValor	remFGTS	dpsFGTS
11.111.111/0001-11	0001	11	2.900,00	232,00

Observação: Os valores consolidados que aparecem no totalizador referem-se à “Remuneração mensal” e ao “Desconto de DSR”, pois têm o mesmo código de incidência, estabelecimento e lotação. A verba “Desconto de atrasos” refere-se a outro estabelecimento e a verba “Desconto de faltas” indicou outra lotação, por isso não foram consolidadas no resultado final do totalizador (deixaram seu {tpValor} negativo e por isso não foram consideradas).

- Retificações de remunerações também geram alterações no totalizador e conseqüentemente na sua utilização no recolhimento do FGTS. Dessa forma, o empregador deverá verificar no FGTS Digital se deverá realizar recolhimentos complementares ou solicitar eventual restituição ou compensação.

5.1.5 Regras de processamento do evento S-5503 pelo eSocial (em implantação)

O evento S-5503 (Informações do FGTS por Trabalhador em Processo Trabalhista) é gerado após a transmissão do evento S-2500 (Processo Trabalhista) ou pelo evento de exclusão S-3500 (Exclusão de Eventos – Processo Trabalhista).

A competência de apuração que será exibida no FGTS Digital corresponderá à data da sentença informada pelo empregador no evento S-2500 (campos {dtSent} ou {dtCCP}). Cada competência com base de cálculo informada no evento S-2500 corresponderá a um período de referência. Dessa forma, no FGTS Digital o empregador deverá selecionar o período de apuração do processo trabalhista e, dentro dele, visualizará os débitos de todos os períodos de referência. Os débitos sofrerão incidência de encargos desde cada período de referência até a data do vencimento da guia.

Serão gerados 3 tipos de valores de FGTS:

Descrição	Categoria de Trabalhador no eSocial	Alíquota
71 - FGTS Origem Processo Trabalhista	[101, 102, 104, 105, 106, 111, 201, 202, 301, 302, 303, 304, 306, 307, 309, 310, 312, 721] ou não informado ou, ainda, para as categorias ([401, 410], se {categOrig} for diferente de [103, 107, 108]).	8,0%
72 - FGTS Origem Processo Trabalhista - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo	[103, 107, 108] ou ([401, 410], se {categOrig} = [103, 107, 108]).	2,0%
73 - FGTS Origem Processo Trabalhista - Indenização compensatória do empregado doméstico	104	3,2%

Os tipos de valores 71, 72 e 73 serão exibidos no FGTS Digital como débitos do tipo “mensal”, mesmo que se refiram ao mês da rescisão, de forma a simplificar o recolhimento em guia única de todo o débito do FGTS apurado no processo trabalhista.

5.1.6 Órgãos Públicos com recolhimento de FGTS

Servidores Públicos: os entes e órgãos públicos, que possuam em sua legislação a previsão de recolhimento de FGTS para seus servidores, devem ter atenção ao declarar as bases de cálculo no eSocial. Apenas os eventos S-1200, S-2299 e S-2399 geram o totalizador do FGTS (S-5003), que alimenta o FGTS Digital. Conforme tabela 23 do eSocial, são levados em consideração a incidência das rubricas, a categoria do trabalhador, o evento de origem e o tipo e data de desligamento.

No evento de admissão (S-2200) do servidor público que recebe FGTS, o campo “**Tipo de regime trabalhista**” deve ser preenchido com o código “1” (CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas). Se o empregador informar o código “2” (Estatutário), o eSocial **não** irá calcular bases de cálculo de FGTS, mesmo que o empregador utilize rubricas com essa incidência.

Para servidores que possuam regime de trabalho CLT (campo “tpRegTrab” = “1”), mas com regime previdenciário próprio – RPPS (campo “tpRegPrev” = “2”), o órgão público terá que enviar dois eventos de remuneração, o primeiro S-1202 (Remuneração de Servidor vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS) com todas as verbas recebidas no mês. Além disso, deverá enviar um evento S-1200 (Remuneração de Trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social) apenas com as bases de FGTS e utilizando rubricas do tipo “informativas”. Essas rubricas informativas devem ter a incidência normal de FGTS (codIncFGTS = 00,11,12,21,91,92 ou 93), mas a incidência de Contribuição Previdenciária (codIncCP) deve ser igual a “00” e a incidência de Imposto de Renda (codIncIRRF) deve ser igual a “9”.

Empregados Públicos: são os titulares de emprego público, regidos pela CLT, no âmbito da administração direta ou indireta, da União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Enquadram-se no Regime Geral da Previdência Social (RGPS). Com exceção das funções de direção e de confiança, a investidura em emprego público depende de aprovação prévia em concurso público (art. 37, § 2º da Constituição Federal). **Esses empregados devem ser informados vinculados à categoria [101]**. Com essa categoria, o empregador enviará a remuneração mensal no evento S-1200 e o eSocial fará o mesmo tratamento para os demais tipos de trabalhadores de empresas privadas, sem a necessidade de nenhum ajuste para apuração da base do FGTS.

5.1.7 Competência de Apuração X Competência de Referência

A competência de apuração refere-se ao mês/ano que o empregador declarou as remunerações no eSocial nos seguintes campos:

- Evento S-1200 - campo {perApur};
- Evento S-2299 – campo {dtDeslig};
- Evento S-2399 – campo {dtTerm}.

Para décimo terceiro, será considerada a folha transmitida na competência ANUAL, exibida no FGTS Digital como “13º/AAAA”.

A competência de referência representa parcelas remuneratórias relativas a períodos de apuração anteriores, mas se tornaram aferíveis apenas na competência de apuração, decorrentes das seguintes hipóteses:

- I – Convenções e acordos coletivos, sentença normativa, legislação federal, estadual, municipal ou distrital;
- II – Conversão de licença saúde em auxílio acidente de trabalho; ou
- III – Apuração ou conhecimento após o fechamento da folha de pagamento a que se referem, conforme disposto no Capítulo V-A, da Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

No eSocial, o empregador poderá declarar remunerações de períodos anteriores no grupo de “Informações relativas a períodos anteriores” - {infoPerAnt} dos eventos de remuneração S-1200 ou S-2299. Terá uma das seguintes origens (campo {tpAcConv}).

A exibição dos débitos no FGTS Digital seguirá a mesma lógica do eSocial e o campo “Competência de Referência” será exibido apenas quando houver débitos declarados no tipo [E], conforme detalhamento no capítulo 3. GESTÃO DE GUIAS.

Para visualizar esses débitos na tela de Guia Rápida ou na tela de Guia Parametrizada, o empregador deverá selecionar a competência de apuração que o débito foi declarado e aplicar o filtro. O sistema exibirá uma coluna adicional de “Competência de Referência” para demonstrar os períodos relacionados.

5.2 Autodeclaração no Histórico de Remunerações para fins Rescisórios diretamente no FGTS Digital

Para os motivos de desligamento que geram direito ao pagamento da multa rescisória (indenização compensatória), que pode ser de 40% ou 20%, será necessário recompor todo o histórico de valores de FGTS que deveriam ter sido depositados na conta vinculada do trabalhador, para que o sistema faça o cálculo correto dos valores de multa a recolher.

O FGTS Digital irá buscar as bases desses depósitos diretamente em remunerações já informadas ao eSocial, inclusive de competências anteriores ao início do FGTS Digital. Nesse ponto específico, não será verificado se houve ou não o depósito mensal para o trabalhador, mas apenas a base de cálculo devida.

Os meses com bases de cálculo preenchidos automaticamente no histórico para fins rescisórios corresponderá ao início do evento S-5003 no eSocial para cada grupo:

- Grupo 1 – dezembro/2018
- Grupo 2 – janeiro/2019
- Grupo 3 – julho/2021
- Grupo 4 – agosto/2022

Os afastamentos informados no eSocial que não geram direito ao depósito do FGTS também serão utilizados para justificar eventual ausência de remuneração em alguma competência.

Para competências (meses) em que o empregador já é obrigado a enviar as remunerações via eSocial, mas ainda não as enviou, poderá apenas transmitir os valores devidos por esse sistema e o histórico de remunerações será automaticamente atualizado com esses dados. As remunerações declaradas via eSocial são utilizadas como base de cálculo para o recolhimento de FGTS mensal e para recompor o saldo global para fins rescisórios.

Na funcionalidade de cálculo da multa rescisória, caso o FGTS Digital não encontre uma base em alguma competência (mês), ou a justificativa para sua ausência, o empregador poderá preencher essas lacunas com a remuneração que seria devida, ou informar que o trabalhador estava afastado ou que faltou durante todo o mês, por exemplo.

Para simplificar esse processo, o usuário terá algumas ferramentas a sua disposição para encontrar o saldo total devido para cálculo da multa rescisória:

- Preencher em cada mês a remuneração devida;
- Utilizar ferramentas de preenchimento em bloco, como informar uma remuneração e repetir nos demais meses, ou utilizar o valor do salário-mínimo;
- Carregar um arquivo com leiaute específico, gerado pelo empregador, com todas as remunerações faltantes do trabalhador;
- Declarar o valor total atualizado da base de cálculo da indenização compensatória, incluídos os valores de FGTS decorrentes da rescisão.

Para as bases de cálculo do FGTS ocorridas a partir janeiro/2024, as informações e declarações realizadas no sistema eSocial serão obrigatoriamente consideradas como base mínima para o cálculo da indenização compensatória de que trata o art. 18 da Lei nº 8.036, de 1990.

As informações prestadas constituem declaração e reconhecimento dos créditos delas decorrentes, caracterizam confissão de débito e constituem instrumento hábil e suficiente para a cobrança do crédito de FGTS.

O detalhamento dessas ferramentas está disponível no item [4. HISTÓRICO DE REMUNERAÇÕES PARA FINS RESCISÓRIOS](#).

6. PARCELAMENTO *(em implantação)*

Conforme estabelecido na [Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 1.068/2023](#) e na regulamentação a ser expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, os contratos de parcelamento de débito de FGTS, a partir da entrada em vigor do FGTS Digital, serão operacionalizados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT, para débitos **não** inscritos em dívida ativa; e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, para débitos inscritos em dívida ativa.

Inicialmente, a funcionalidade de Parcelamento do FGTS Digital irá abranger apenas débitos apurados a partir da competência janeiro/2024, data de implantação do sistema. Enquanto essa funcionalidade não incluir débitos anteriores, caberá à Caixa Econômica Federal operacionalizar os parcelamentos de débitos até a competência dezembro/2023.

O FGTS Digital considerará como período parcelado aquele inerente aos fatos geradores compreendidos entre a data inicial até os referentes à última competência exigível na data de assinatura do contrato de parcelamento, independentemente da existência de débito em uma ou mais competências.

Os débitos de FGTS declarados e confessados pelo devedor no sistema de escrituração digital a que estiver obrigado, relativos ao período parcelado, mesmo que decorrentes de retificação posterior, importarão automático aditamento ao contrato vigente, quando aumentarem o valor do montante devido do débito, mantido o quantitativo de prestações remanescentes.

No caso de débitos **não** inscritos em dívida ativa, o empregador deverá solicitar o parcelamento do FGTS no sistema do FGTS Digital, mediante confissão prévia no eSocial para débitos mensais e rescisórios, e diretamente no FGTS Digital para débitos de indenização compensatória (multa do FGTS).

O prazo máximo de parcelamento é de 85 meses, com as seguintes exceções:

- 100 meses, em favor de pessoas jurídicas de direito público;
- 120 meses para o microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME e empresa de pequeno porte - EPP;
- 120 meses para o devedor em situação de recuperação judicial com processamento deferido ou com intervenção extrajudicial decretada;
- 144 meses, em favor de microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME e empresa de pequeno porte - EPP em situação de recuperação judicial com processamento deferido.

O prazo total de parcelamento será condicionado ao valor mínimo permitido por parcela, que será divulgado em portaria regulamentadora.

Os valores de FGTS parcelados e recolhidos posteriormente à assinatura do contrato no ambiente de arrecadação do FGTS Digital serão deduzidos do débito, considerando-se quitadas as prestações na ordem inversa de seu vencimento, o que determinará o recálculo automático do valor das prestações, respeitado o seu valor mínimo e dispensado aditivo contratual.

No ambiente de parcelamento do FGTS Digital, a seu critério o empregador poderá antecipar o recolhimento da quantidade de prestações que indicar, as quais deverão ser quitadas na ordem inversa de seu vencimento, recaindo a amortização sobre as últimas parcelas.

Após a assinatura digital do contrato de parcelamento, será necessário que o empregador efetue o pagamento da primeira parcela para formalização do parcelamento. Caso necessite da Certidão de Regularidade do FGTS - CRF antes do vencimento da primeira parcela, o pagamento deve ser antecipado.

A prestação formalizadora (primeira parcela) será composta pela soma dos valores de FGTS mensal e de FGTS rescisório, incluído o FGTS do mês da rescisão, o FGTS do mês imediatamente anterior, bem como, quando cabíveis, os de FGTS do aviso prévio indenizado e os relativos à indenização compensatória, referentes aos trabalhadores que reunirem as condições legais para a utilização de valores de sua conta vinculada em razão da rescisão do contrato de trabalho ocorrida até o último dia da competência final compreendida no parcelamento.

Excluída a prestação formalizadora, o valor base das demais prestações do contrato de parcelamento será determinado pela seguinte fórmula: $VP = (TD - PF) \div PP$, onde:

- VP = valor da prestação, cujo resultado não pode ser inferior ao valor mínimo estabelecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- TD = total do débito de FGTS atualizado e consolidado;
- PF = prestação formalizadora; e
- PP = prestações pretendidas, observado o número máximo de prestações estabelecidas e condicionado ao resultado do valor da prestação ser superior ao valor mínimo estabelecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

DÉBITOS DE TRABALHADORES DEMITIDOS COM DIREITO AO SAQUE DO FGTS

Os valores de FGTS mensal, rescisório e a indenização compensatória devidos em decorrência de fatos geradores ocorridos até a competência exigível imediatamente anterior à data de contratação do parcelamento, relativos aos trabalhadores que, nesse período e em razão da rescisão do contrato de trabalho, reunirem condições legais para utilização do saldo das respectivas contas vinculadas, serão integralmente quitados em primeira parcela, por ocasião da formalização do contrato de parcelamento firmado perante o Ministério do Trabalho e Emprego.

No curso do parcelamento, o DEVEDOR ficará obrigado a antecipar todos os recolhimentos de FGTS relativos ao trabalhador que reunir as condições legais para a utilização de valores de sua conta vinculada conforme § 2º do artigo 20-A da Lei nº 8.036, de 1990, exceto na hipótese do inciso XX do art. 20 desta mesma Lei.

A individualização das guias do parcelamento ocorrerá de forma automática pelo FGTS Digital e terá a seguinte ordem de preferência, analisada para todos os vínculos de trabalho incluídos:

1. Competência mais antiga;
2. Data de admissão mais antiga do vínculo do trabalhador; e
3. Trabalhador com data de nascimento mais antiga.

Na hipótese de empate na aplicação dos critérios, o valor será atribuído proporcionalmente entre esses trabalhadores, desprezando-se as frações inferiores ao centavo.

CALAMIDADE PÚBLICA

No caso de estado de calamidade pública decretado para o município, desde que assim reconhecido pela União, o devedor poderá ser beneficiado com a suspensão do recolhimento

das parcelas cujos vencimentos ocorrerem a partir do início do período por ele abrangido.

Para os contratos de parcelamento vigentes no período abrangido pelo estado de calamidade, o prazo da suspensão do recolhimento limitar-se-á ao tempo total estabelecido no decreto e não ultrapassará cento e oitenta dias. O devedor deverá solicitar a suspensão mediante requerimento.

RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato de parcelamento será rescindido nas seguintes hipóteses:

- Deixar de pagar a parcela formalizadora (primeira parcela);
- A permanência de três prestações não quitadas integralmente, consecutivas ou não;
- Inadimplência de qualquer uma das duas últimas prestações do contrato, caso o atraso seja superior a sessenta dias;
- O empregador que não promover, no sistema eSocial ou FGTS Digital, conforme o caso, em até dez dias contados da constituição definitiva do débito, a correção da folha de pagamento e dos dados relacionados aos valores do FGTS de todo o período do débito alcançado pela notificação.
- Ajuizamento de ação, cujos débitos em discussão sejam objeto deste parcelamento, ocorrido a partir da data de formalização deste contrato;
- Inclusão do DEVEDOR no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo, conforme publicação no sítio institucional do Ministério do Trabalho e Emprego na rede mundial de computadores;
- Decretação de falência ou insolvência do devedor;
- Liquidação ou extinção do devedor;
- Omissão de fatos ou prática de atos fraudulentos com objetivo de obter o deferimento ou qualquer vantagem relativa ao contrato de parcelamento, inclusive para a manutenção de sua vigência; ou
- Ocorrência de outras situações previstas em Lei ou em Resoluções do Conselho Curador do FGTS.

A rescisão do contrato de parcelamento beneficiado com as condições especiais de que trata este instrumento acarretará ao devedor a vedação de contratação de novo parcelamento, nas mesmas condições, pelo prazo de dois anos, a contar da data de ocorrência do motivo justificador dessa rescisão.

Essa funcionalidade será descrita no item 6. PARCELAMENTO DE DÉBITOS, do capítulo II, desse Manual.



A assinatura de contrato de parcelamento **não** impede ou afasta a possibilidade de realização de ação fiscal, hipótese em que poderão ser apurados e lançados outros valores não abrangidos pelo parcelamento, enquanto não operada a prescrição.

A assinatura do contrato de parcelamento pelo devedor constitui reconhecimento irretratável do débito e não implica novação ou transação.

7. PAGAMENTO VIA PIX

O FGTS Digital elegeu o Pix como a única maneira de recolhimento do FGTS. Trata-se de sistema de pagamento instantâneo instituído pelo Banco Central do Brasil, por meio do qual valores são transferidos, de forma segura, entre contas, em poucos segundos, 24 horas por dia, todos os dias do ano, inclusive feriados e finais de semana. Poderá ser efetuado a partir de uma conta corrente, conta poupança ou conta de pagamento pré-paga, e será gratuito para pessoas físicas e pessoas jurídicas na modalidade “Pix - Cobrança”, utilizada pelas guias do FGTS Digital.

Com a adoção do Pix, o empregador contará com mais de 700 instituições (bancos, *fintechs*, instituições de pagamento) aprovadas pelo Banco Central para a realização de pagamentos, não ficando restrito às poucas atualmente conveniadas. Em razão disso, além do estímulo à competitividade, redução de custos, digitalização do processo de pagamento e facilidade de acesso, lhe será ofertada uma gama de instituições para que possa optar pela que melhor atenda às suas necessidades.

Além de todas as vantagens já evidenciadas, a característica inerente ao Pix de proporcionar imediata transmissão dos valores pagos, com notificação do pagador e recebedor acerca da conclusão da operação, melhorará, substancialmente, a gestão do arrecadado, por meio do FGTS Digital, pela Administração Pública, bem como o gerenciamento das obrigações para com o FGTS por parte dos empregadores.

Desta maneira, como o FGTS Digital será informado de imediato quando do recolhimento do FGTS relativo a determinado trabalhador, o empregador será impedido de incluir indevidamente referido valor já pago em outra guia. Esse controle, em tempo real, também impedirá o pagamento de guias vencidas e em duplicidade. Para o trabalhador, promoverá agilidade no depósito dos valores em sua conta vinculada, facilitando, assim, o acompanhamento e fiscalização do cumprimento desse direito.

Com o Pix, será possível realizar pagamento por meio da leitura de QR Code ou informar código gerado a partir deste (Pix Copia e Cola), bastando ao empregador acessar o aplicativo ou *internet banking* de sua instituição financeira. Como o QR Code contém dados essenciais, não existentes nos códigos de barras atuais, proporcionará, também, precisa apropriação da arrecadação.

As guias provenientes do FGTS Digital deverão ser pagas por qualquer um dos métodos acima mencionados, conforme visualizado abaixo:



HORÁRIO LIMITE DE PAGAMENTO

No dia do vencimento da guia do FGTS Digital, o empregador conseguirá efetuar o pagamento até o horário cadastrado no código do Pix da guia. Nos dias anteriores ao vencimento, não haverá limite de horário para pagamento na rede bancária.

PAGAMENTO EM DINHEIRO

Não será possível o pagamento via PIX com dinheiro em espécie. Conforme regras do Banco Central, todo pagamento via Pix deve ter como origem valores depositados em conta bancária. Dessa forma, o pagamento deverá ocorrer pelo usuário utilizando os sistemas disponibilizados pelo seu banco ou agente financeiro.

O empregador poderá efetuar o pagamento de uma guia Pix em casas lotéricas, desde que o valor para pagamento tenha como origem um “Pix Saque”, ou seja, é realizado um saque na lotérica utilizando essa opção e, com esse saldo, é efetuada a liquidação da guia Pix do FGTS.

TARIFAS COBRADAS PELOS BANCOS

Conforme Resoluções BCB [01/2020](#) e [19/2020](#), as instituições financeiras **não** podem cobrar tarifas ou colocar limites aos usuários pagadores na modalidade “Pix Cobrança”, utilizada pelo FGTS Digital.

8. CONTA VIRTUAL DO EMPREGADOR - CONCEITOS *(em implantação)*

Os valores recolhidos que não forem individualizados nas contas dos trabalhadores, serão acrescidos ao saldo da Conta Virtual do Empregador (CVE). O saldo desta conta poderá ser utilizado em nova rotina de processamento e creditado, de modo individualizado, nas contas vinculadas dos trabalhadores. Na hipótese de existir também saldo decorrente de pagamento indevido – duplicidade de pagamentos, por exemplo – o empregador poderá requerer a devolução deste valor para sua conta bancária ou utilizar o saldo para pagar outras guias (mensais ou rescisórias).

Cada empregador terá uma conta virtual (CVE) para apropriar eventuais créditos que ele venha a receber junto ao FGTS Digital. Os créditos da CVE podem ter como origem pagamentos em duplicidade ou pedidos de estorno de pagamento efetuados anteriormente.

O saldo existente na CVE poderá ser utilizado pelo empregador para o pagamento/compensação de outros débitos do FGTS. Na ausência de débitos, o empregador poderá solicitar a restituição dos valores, com crédito em sua conta bancária.

Essa funcionalidade será descrita no item [3.4 Conta Virtual do Empregador – CVE](#).

CAPÍTULO II – UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

1. ACESSO

O acesso ao ambiente do FGTS Digital deve ser feito por meio do endereço www.gov.br/fgtsdigital. Após selecionar o banner de acesso ao sistema, o usuário deverá clicar na opção <Entrar com GOV.BR>.



A conta gov.br é um meio de acesso seguro do usuário aos serviços digitais do Governo. Com um único usuário e senha, o cidadão poderá utilizar todos os serviços públicos que estejam integrados com a conta gov.br. Ela fornece um nível de segurança compatível com o grau de exigência, natureza e criticidade dos dados e das informações pertinentes ao serviço público solicitado.

No caso do FGTS Digital, é exigido nível de validação prata ou ouro ([clique aqui](#) para saber mais sobre os níveis da conta gov.br).

Para acessar o sistema, é obrigatório possuir uma conta gov.br e utilizar uma senha do próprio serviço ou um certificado digital.

Para conhecer e se cadastrar no gov.br, acessar a página de [perguntas frequentes](#) deste serviço. [Clique aqui](#) para criar uma conta gov.br.



1.1 Acesso com Senha

No ambiente FGTS Digital, a utilização de senha gov.br está disponível apenas para o empregador Pessoa Física (CPF) ou para o Representante Legal vinculado ao cadastro do CNPJ junto à RFB. O acesso com CPF e senha requer validação de nível prata ou ouro ([Clique aqui](#) para saber como aumentar o nível da sua conta gov.br).

Para entrar no sistema utilizando senha, digitar o CPF no campo indicado da tela de identificação e clicar em <Continuar>.

Após a autenticação, o usuário será direcionado para a página inicial do FGTS Digital.

Em caso de problemas no acesso via gov.br, utilize os [canais de atendimento](#) desse serviço.

1.2 Acesso com Certificado Digital

Empregador Pessoa Jurídica (CNPJ): para acesso ao FGTS Digital, a pessoa física vinculada ao Certificado Digital da empresa deve necessariamente estar cadastrada na conta gov.br com vinculação do seu cadastro de pessoa física (CPF) ao CNPJ de sua empresa, conforme [orientações](#) do portal gov.br.

Empregador Pessoa Física (CPF): também deverá se cadastrar nos serviços gov.br para utilizar Certificado Digital no acesso ao FGTS Digital, mas sem a necessidade de vincular suas atividades econômicas (CAEPF), conforme [orientações](#) do portal gov.br.

Os seguintes certificados podem ser utilizados:

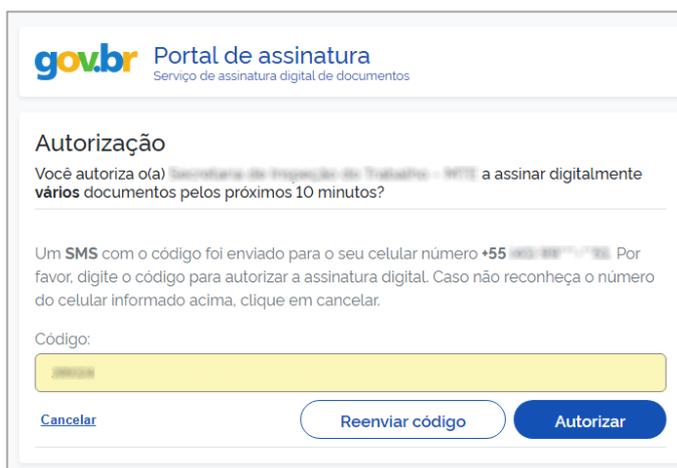
- **Certificado A1:** assinatura fica armazenada no próprio computador do usuário;
- **Certificado A3:** são armazenados em mídias portáteis, como tokens USB ou cartões com chip;
- **Certificado em Nuvem:** Dispensa o uso de dispositivos físicos, pois fica armazenado

diretamente no servidor de algum prestador deste serviço, com acesso via internet.

1.3 Assinatura de documentos – GOV.BR

O FGTS Digital utiliza os serviços disponibilizados pelo GOV.BR para assinaturas de documentos. A assinatura de documentos e transações poderá ocorrer nos módulos de Procurações, Parcelamento e Solicitação de Estorno. Para as demais funcionalidades, basta que o empregador esteja logado no sistema.

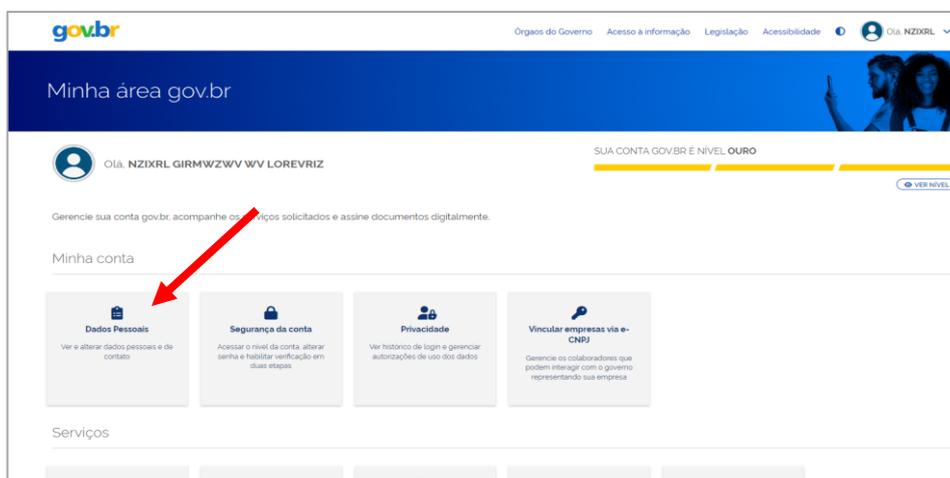
Por questão de segurança, o serviço de assinaturas do GOV.BR utiliza a validação em dois fatores, ou seja, além de estar logado no ambiente do FGTS Digital, para assinar um documento será necessário informar um código que o empregador receberá via SMS no celular cadastrado no GOV.BR.



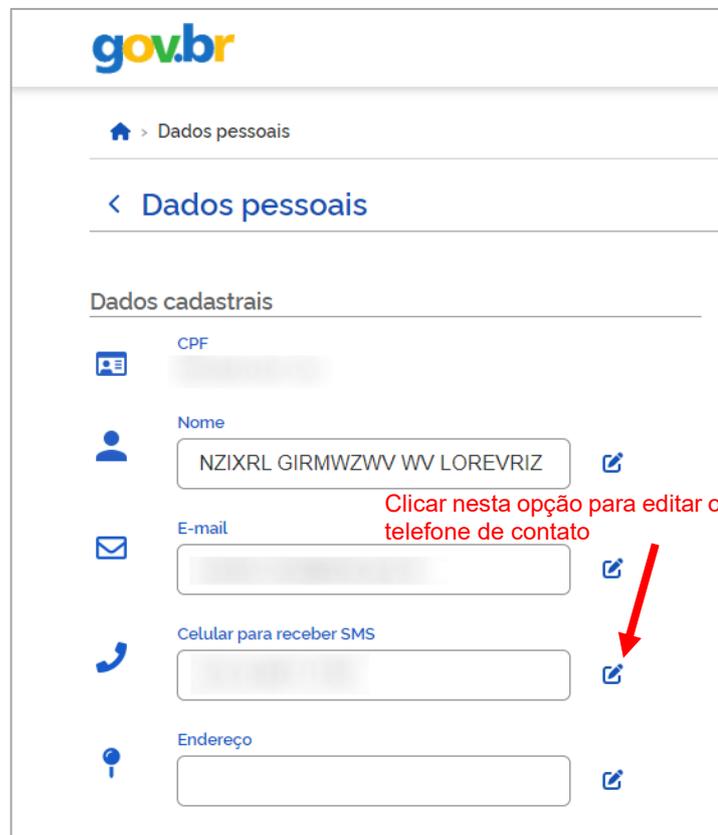
ALTERAÇÃO DO TELEFONE DE CONTATO

Caso o empregador não se lembre de qual número de celular foi informado no seu cadastro do GOV.BR, basta entrar no endereço <https://acesso.gov.br/>, realizar o login utilizando usuário e senha (nível prata ou ouro) ou certificado digital e-CPF ou e-CNPJ (nesse caso, irá editar os dados pessoais do responsável legal cadastrado no certificado).

Após login, clicar na opção <DADOS PESSOAIS>:



Em seguida, basta clicar no ícone de edição ao lado do campo do telefone:



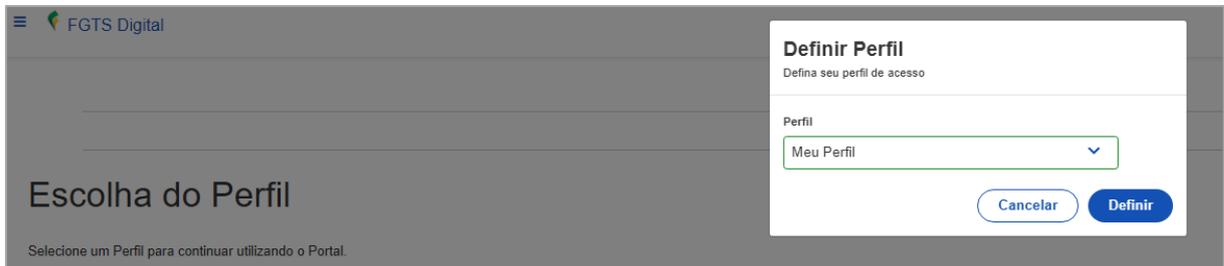
Clicar em **<Atualizar telefone>** e informar o novo número:



O usuário poderá voltar à funcionalidade que exige a assinatura do documento e tentar novamente.

1.4 Perfis de Acesso

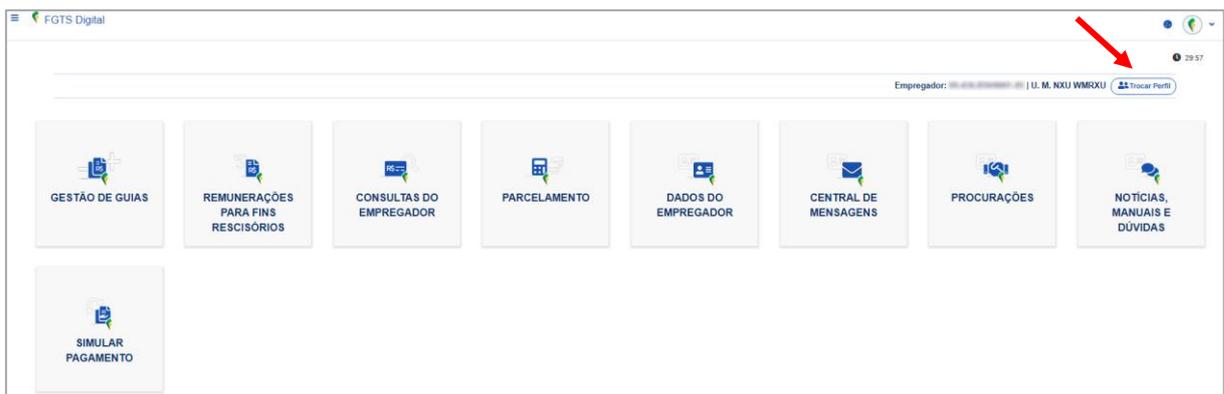
Ao acessar o FGTS Digital, o usuário deverá definir com qual perfil deseja trabalhar.



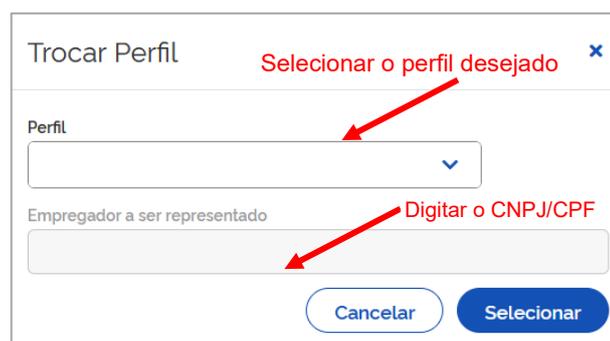
O usuário pode optar por acessar os dados do titular com as opções de login através de certificado digital ou com usuário e senha. Também é possível nessa tela optar por acesso como representante legal de pessoa jurídica ou acessar dados de terceiros como procurador. Os dados de perfil são trazidos do cadastro da Receita Federal.

Após a definição, serão exibidos os dados vinculados ao perfil escolhido.

Se após o login for necessário acessar os dados de outro empregador como procurador ou representante legal, o usuário poderá utilizar a opção **<Trocar Perfil>**, no canto superior direito, para escolher o tipo de perfil de acesso desejado:



Para isso, é necessário indicar o tipo de representação desejada (Perfil), digitar o CNPJ/CPF do empregador que se deseja consultar/editar os dados e clicar em **<Selecionar>**. Conforme a seguir:



O usuário poderá ter os seguintes perfis de acessos:

Meu perfil (Titular): opção para acessar os dados do titular do certificado digital ou do usuário e senha de uma conta gov.br (nível prata ou ouro). O empregador poderá visualizar e editar os dados dos trabalhadores vinculados ao seu CPF ou CNPJ.

Procurador de Pessoa Física – CPF: opção para editar e consultar dados de empregador inscrito num CPF. É necessária a prévia elaboração de mandato no Sistema de Procuração Eletrônica –  SPE.

Procurador de Pessoa Jurídica – CNPJ: opção para editar e consultar dados de empregador inscrito num CNPJ. É necessária a prévia elaboração de mandato no Sistema de Procuração Eletrônica –  SPE.

Responsável Legal do CNPJ perante a RFB: acesso com certificado digital pessoa física (e-CPF) ou do usuário e senha de uma conta gov.br (nível prata ou ouro) do Representante legal cadastrado na base da Receita Federal.

1.5 Dados do Empregador

Por meio deste módulo, o empregador poderá visualizar e gerenciar seus dados cadastrais, adicionar contatos e cadastrar endereços de e-mail para recebimento de alerta da entrega de comunicação importante no módulo **<Central de Mensagens>**.



Ao acessar o sistema FGTS Digital pela primeira vez, o usuário será automaticamente direcionado ao módulo **<DADOS DO EMPREGADOR>**, onde deverá fornecer todos os dados cadastrais solicitados para obter acesso aos demais módulos do sistema.

Bem-vindo(a) ao FGTS Digital. Para continuar, é necessário informar os campos abaixo.

Empregador: 16.204.87480001-08 | KXFHIKWMW NQUVIQOGQNXIW NH KXPOGUVQEHQ DVNW.

Dados do Empregador

Os e-mails cadastrados serão utilizados para envio de advertência de que existe mensagem na Central de Mensagens. A Frase de Segurança fará parte da identificação da mensagem de advertência enviada, assegurando a veracidade do remetente. Nenhum e-mail será enviado solicitando suas informações.

CNPJ Nome Empresarial
 16.204.87480001-08 KXFHIKWMW NQUVIQOGQNXIW NH KXPOGUVQEHQ DVNW.

Endereço
 WDHTWMNIH OWDOX - RUA DOZ, 207 - 3º ANDAR - SÃO - CONDOMÍNIO 2.0 3 SALA 07 - CONDOMÍNIO CARLOS DE LACERDA CARVALHO, FERRAS, PRAIA DE SÃO CARLOS - SP - 13052-000

CPF do Responsável Legal Nome do Responsável Legal
 000.000.000-00 ANTONIO CARLOS DE TORNELIS

Email **Telefone** **Frase de Segurança**

Contatos Adicionais + Adicionar contato

Nome	Telefone	Email	Ações
Nenhum registro encontrado			

Conforme imagem acima, o empregador (CNPJ/CPF) deverá, obrigatoriamente, informar **<Email>**, **<Telefone>** e definir uma **<Frase de Segurança>**.

- **Email:** Ao cadastrado, será enviada advertência quando existente comunicação importante no módulo **<Central de Mensagens>**.
- **Frase de Segurança:** termo definido pelo empregador que fará parte da identificação da mensagem recebida, nos e-mails cadastrados, alertando da entrega de comunicação importante na **<Central de Mensagens>**. Pode conter até 50 caracteres alfabéticos, numéricos e especiais, combinados ou não. Aceita, também, letras maiúsculas, minúsculas, acentuadas e espaços. Este procedimento visa garantir autenticidade e procedência do e-mail recebido.

Os demais dados relacionados ao empregador (CNPJ/CPF) serão recuperados e exibidos automaticamente, segundo cadastrado na Receita Federal, conforme imagens abaixo.

CNPJ ← **Nome Empresarial**
 16.204.87480001-08 KXFHIKWMW NQUVIQOGQNXIW NH KXPOGUVQEHQ DVNW.

Endereço
 WDHTWMNIH OWDOX - RUA DOZ, 207 - 3º ANDAR - SÃO - CONDOMÍNIO 2.0 3 SALA 07 - CONDOMÍNIO CARLOS DE LACERDA CARVALHO, FERRAS, PRAIA DE SÃO CARLOS - SP - 13052-000

CPF do Responsável Legal **Nome do Responsável Legal**
 000.000.000-00 ANTONIO CARLOS DE TORNELIS

CPF	Nome
123.456.789.010	VWDZIW DROORH YROWIYZX
Endereço	
Rua ABC, 123 - Apartamento 1 - 20.000-000 - Rio de Janeiro, RJ, 20000-000	

1.5.1 Adicionar/Editar/Excluir Contato

Por meio desta ferramenta, o empregador poderá incluir um ou mais contatos, bem como designar os respectivos endereços de e-mail para recebimento de mensagens de alerta.

Contatos Adicionais			
Nome	Telefone	Email	Ações
Nenhum registro encontrado			

[+ Adicionar contato](#)

Para tanto, deve clicar em [+ Adicionar contato](#), ocasião em que lhe será exibida nova tela para preenchimento dos dados obrigatórios solicitados, conforme imagem abaixo:

Adicionar Contato

*É necessário cadastrar pelo menos um telefone ou o email para o contato.

Nome

Telefone (Opcional)

Email (Opcional)

[Cancelar](#) [Confirmar](#)

← É necessário cadastrar, ao menos, **Nome**, **Telefone** ou **Email** para o contato.

O empregador necessitará, obrigatoriamente, informar **<Nome>**, bem como **<Telefone>** ou **<Email>**.

Caso **confirme** adição de contato, inserindo apenas **<Nome>**, o sistema emitirá o seguinte alerta:

É necessário cadastrar pelo menos um telefone ou o email para o contato.

i A **mensagem de alerta**, assim como para o e-mail vinculado diretamente ao **empregador**, também será enviada ao e-mail cadastrado para o **contato**, quando houver entrega de comunicação importante na **<Central de Mensagens>**.

Preenchidos os dados do contato que se quer adicionar, o empregador deverá clicar em

Confirmar

Contatos Adicionais			+ Adicionar contato
Nome	Telefone	Email	Ações
TESTE	(22) 22222-2222	TESTE1@TESTE.COM	
TESTE1	(33) 33333-3333		

Conforme imagem acima, será então exibida relação dos contatos adicionados, refletindo, cada coluna, as informações prestadas quando do cadastramento.

Colunas: para ordenar as informações exibidas, clicar no título da coluna desejada.

Por meios dos ícones constantes da coluna **Ações**, o empregador poderá, respectivamente, editar os dados ou excluir o contato adicionado.

1.5.2 Condição para salvamento

Por fim, ao concluir as alterações desejadas, o empregador deverá clicar em **Salvar**, conforme demonstrado abaixo:

Dados do Empregador

Os e-mails cadastrados serão utilizados para envio de advertência de que existe mensagem na Central de Mensagens. A Frase de Segurança fará parte da identificação da mensagem de advertência enviada, assegurando a veracidade do remetente. Nenhum e-mail será enviado solicitando suas informações.

CNPJ Nome Empresarial
 12.345.678901234 KXFHIKMMW NQUVIQOGQNXIW NH KXPOGUVQEHQU DVNW.

Endereço
 WDHTWMNIH OWDOX - UF: SP, CEP: 01234-567 - RUA: AV. C. CORDEIRO, 212 - 3 ANDAR - ENGENHEIRO CARLOS DE LACERDA CHAVES, RIBEIRÃO PRETO - SP, 13057-000

CPF do Responsável Legal Nome do Responsável Legal
 012.345.678-90 ANTONIO EDUARDO TORRESLO

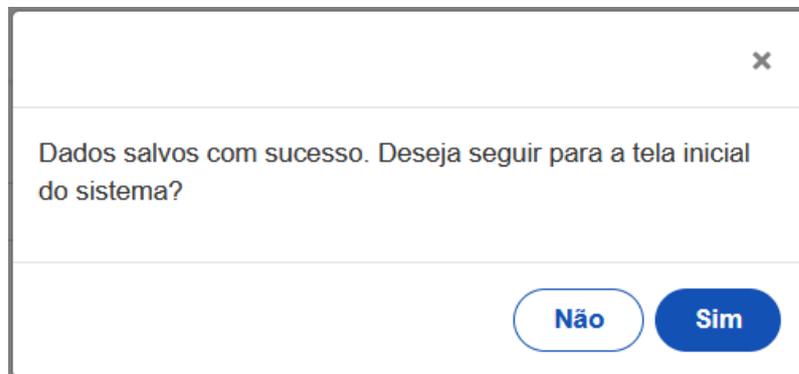
Email **Telefone** **Frase de Segurança**

TESTE@TESTE.COM (11) 11111-1111 XXX

Contatos Adicionais			+ Adicionar contato
Nome	Telefone	Email	Ações
TESTE	(22) 22222-2222	TESTE1@TESTE.COM	
TESTE1	(33) 33333-3333		

Cancelar
Salvar

Caso todos os dados obrigatórios tenham sido informados, o sistema alertará o empregador de que foram salvos com sucesso e de que poderá retornar à tela inicial ou permanecer no módulo **<Dados do Empregador>** para inserir outras informações que julgar necessárias, consoante ilustrado a seguir:

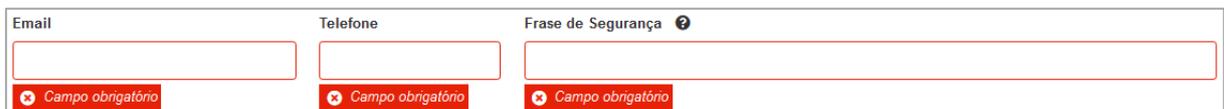


Dados salvos com sucesso. Deseja seguir para a tela inicial do sistema?

Não Sim

i Não é necessária a adição de contatos para que o empregador possa finalizar seu cadastro e ter acesso aos demais módulos.

Deixando de informar **<Email>**, **<Telefone>** e **<Frase de Segurança>**, não será possível salvar os dados registrados até então, sendo o usuário advertido sobre os campos de preenchimento obrigatório, conforme tela abaixo:



Email Telefone Frase de Segurança ⓘ

Campo obrigatório Campo obrigatório Campo obrigatório

Caso opte por reverter todas as alterações efetuadas e não salvas, deverá clicar em **Cancelar**.

Será, então, apresentada a seguinte advertência:



Cancelar Edição

Ao cancelar todos os dados não salvos serão perdidos, confirma?

Não Sim

Ao confirmar, todos os dados não salvos serão perdidos, bem como os excluídos e alterados, restaurados. Optando por não cancelar a edição, as modificações já realizadas permanecerão válidas.

1.6 Procuраções



Embora possa ser acessado através do ambiente FGTS Digital, o módulo <Procuраções> é, na verdade, um sistema autônomo a ele integrado denominado **SISTEMA DE PROCURAÇÃO ELETRÔNICA - SPE**, por meio do qual o empregador (CNPJ/CPF) poderá outorgar procuраções, tanto para pessoas físicas quanto jurídicas que, por seu turno, podem substabelecer os poderes que lhe foram concedidos, desde que autorizados pelo outorgante.

Possibilita o gerenciamento dos instrumentos procuratórios cedidos e recebidos, através de funcionalidades como aditar, revogar, alterar, escolher que serviços serão delegados, dentre outras.

Ao clicar acessar o módulo <Procuраções> através do “card” disponível na tela principal do ambiente FGTS Digital, ou diretamente pelo endereço <https://spe.sistema.gov.br/>, o empregador será direcionado ao Sistema de Procuração Eletrônica, que será aberto em outra aba do navegador de internet.

i Os outorgados (procuradores ou substabelecidos) poderão exercer seus mandatos ou substabelecer, com uso de certificado digital, inclusive no acesso ao FGTS Digital. Pessoas jurídicas outorgadas só poderão fazer uso dos poderes conferidos com e-CNPJ. Seus representantes legais não estarão habilitados a utilizar o sistema, seja com e-CPF ou senha gov.br.



Ao clicar em **<Entrar com GOV.BR>** o Sistema SPE assume o mesmo *login* do ambiente FGTS Digital, que já está em execução.

Observação: Para a utilização dos serviços do FGTS Digital, seja pelo titular do direito ou pelo procurador, há necessidade de preenchimento prévio dos dados no módulo **<DADOS DO EMPREGADOR>**, operação que é realizada no primeiro acesso ao ambiente do FGTS Digital, conforme detalhado acima no [Item 1.5](#).



Dados do Empregador

Os e-mails cadastrados serão utilizados para envio de advertência de que existe mensagem na Central de Mensagens. A Palavra de Segurança fará parte da identificação da mensagem de advertência enviada, assegurando a veracidade do remetente. Nenhum e-mail será enviado solicitando suas informações.

CNPJ **Nome Empresarial**
00.000.000/0000-00 O nome do empregador não consta na base da RFB.

Endereço
 O Endereço do empregador não consta na base da RFB.

CPF do Responsável Legal **Nome do Responsável Legal**
000.000.000-00 O nome do Responsável legal não consta na base da RFB.

Email **Telefone** **Palavra de Segurança** ⓘ

TESTE@TESTE.COM (11) 11111-1111 XX

Contatos Adicionais [+ Adicionar contato](#)

Nome	Telefone	Email	Ações
TESTE1	(11) 11111-1111	TESTE1@TESTE1.COM	
TESTE2	(11) 11111-1111		

1.6.1 Quem poderá criar uma procuração?

- O **empregador CNPJ**, acessando o sistema FGTS Digital com certificado digital e-CNPJ da **matriz**, bem como o representante legal perante a Receita Federal, com e-CPF ou senha gov.br, com selo de confiabilidade prata ou ouro. Somente a matriz poderá ceder procuração.
- O **empregador CPF**, acessando o sistema FGTS Digital com certificado digital e-CPF ou senha gov.br, com selo de confiabilidade prata ou ouro.
- Para acesso ao SPE – Sistema de Procurações Eletrônicas, há algumas **condições de situação do CPF e CNPJ** no cadastro da Receita Federal do Brasil, que precisam ser observadas, conforme tabelas abaixo.

CPF Empregador/Representante Legal	
Situação	Válida no SPE
Regular	Sim
Suspensa	Sim
Titular Falecido	Não
Pendente de Regularização	Sim
Cancelada por Multiplicidade	Não
Nula	Não
Cancelada de Ofício	Não

CNPJ do Empregador	
Situação	Válida no SPE
Nula	Não
Ativa	Sim
Suspensa	Sim
Inapta	Sim
Ativa Não Regular	Sim
Baixada	Não

i Os outorgados (procuradores ou substabelecidos) poderão exercer seus mandatos ou substabelecer, com uso de certificado digital, inclusive no acesso ao FGTS Digital. Pessoas jurídicas outorgadas só poderão fazer uso dos poderes conferidos com e-CNPJ. Seus representantes legais não estarão habilitados a utilizar o sistema, seja com e-CPF ou senha gov.br.

1.6.2 Quem poderá substabelecer uma procuração?

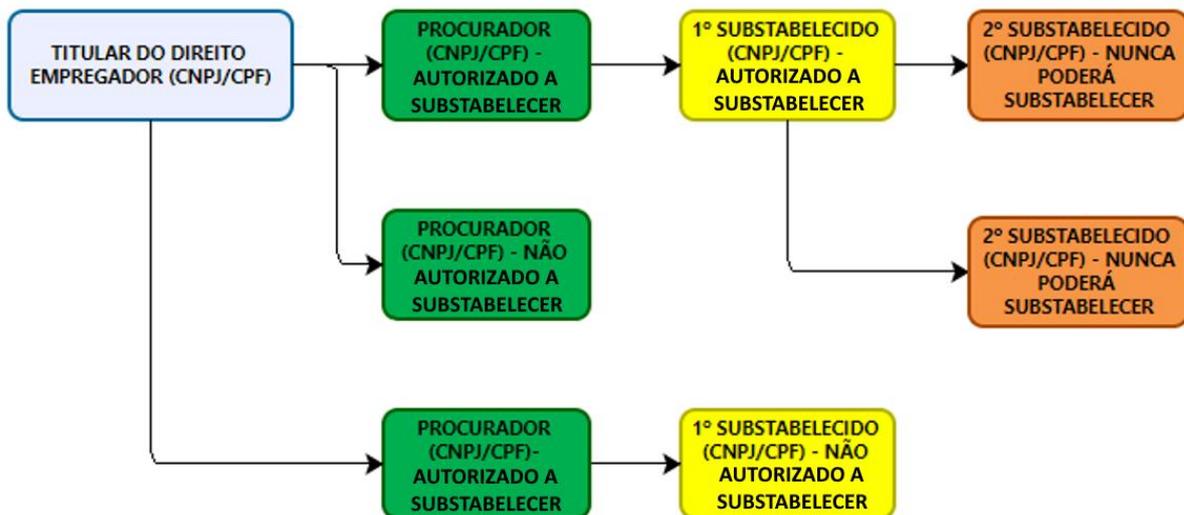
O outorgado (procurador e 1º substabelecido) poderá, se lhe for permitido pelo outorgante, substabelecer procuração para pessoa física ou jurídica, na medida dos poderes recebidos. Sendo assim, a vigência e os serviços autorizados constantes do substabelecimento estarão

limitados pelos poderes conferidos ao substabelecido.

O sistema somente aceitará substabelecimento em dois níveis, portanto, o 2º substabelecido não será capaz de substabelecer, conforme fluxograma abaixo:



Neste contexto, visando facilitar o entendimento, segue exemplificação:



i O sistema só permite outorgar procuração ou substabelecimento, com reserva de poderes, ou seja, o outorgante poderá praticar os mesmos atos conferidos ao outorgado.

1.6.3 Criar procuração

Para criar procuração, o outorgante (titular do direito) deverá acessar a tela inicial do sistema e clicar no ícone <Nova Procuração>. Por esse caminho é possível outorgar poderes a um procurador.

Procuração
Exibe as procurações cedidas e recebidas e permite criar uma nova.

 **Nova Procuração**

Cedidas (sou Outorgante) Recebidas (sou Outorgado)

CPF/CNPJ do Outorgado Nome do Outorgado Vigente em Situação

CPF/CNPJ Raiz	CPF/CNPJ do Outorgado	Nome do Outorgado	Nível	Vigência	Situação	Ações
---------------	-----------------------	-------------------	-------	----------	----------	-------

Em seguida, o usuário necessitará percorrer as 5 etapas especificadas a seguir:

- **Outorgante;**
- **Outorgado;**
- **Sistemas/Serviços;**
- **Vigência; e**
- **Gerar Procuração.**

1.6.3.1 Outorgante (Titular do Direito)

Nesta fase, serão exibidas informações do outorgante, bem como solicitada a inserção de endereço de e-mail com sua confirmação. Estes campos são de preenchimento obrigatório.

Criar Procuração
Permite criar uma procuração

1 2 3 4 5
Outorgante Outorgado Serviços Vigência Gerar Procuração

Informe o e-mail do Outorgante

CNPJ

CPF Representante Legal

Endereço
AVENIDA WDXJUQX CHMNBHU S/N. QUADRA28 LOTE 28

E-mail

Confirme o e-mail

Ao clicar em **<Avançar>**, a próxima etapa se apresenta.

1.6.3.2 Outorgado (Procurador)

Neste estágio, o usuário deverá preencher os dados do outorgado (procurador), que poderá ser pessoa física ou jurídica.

Quando o outorgado for pessoa física, o usuário precisará informar **CPF**, **Profissão/Qualificação** e **E-mail**. Na tela, os dados do outorgado aparecem anonimizados.

Quando o outorgado for pessoa jurídica, será necessário informar **CNPJ** e **E-mail**. Na tela, os dados do outorgado aparecem anonimizados.

Será possível cancelar a operação ou retornar à tela anterior utilizando as opções abaixo:

<Cancelar> - este link cancela a operação e retorna para a tela inicial, que mostra a relação de procurações;

<Voltar> - ao acionar este botão, o sistema retorna à tela anterior.

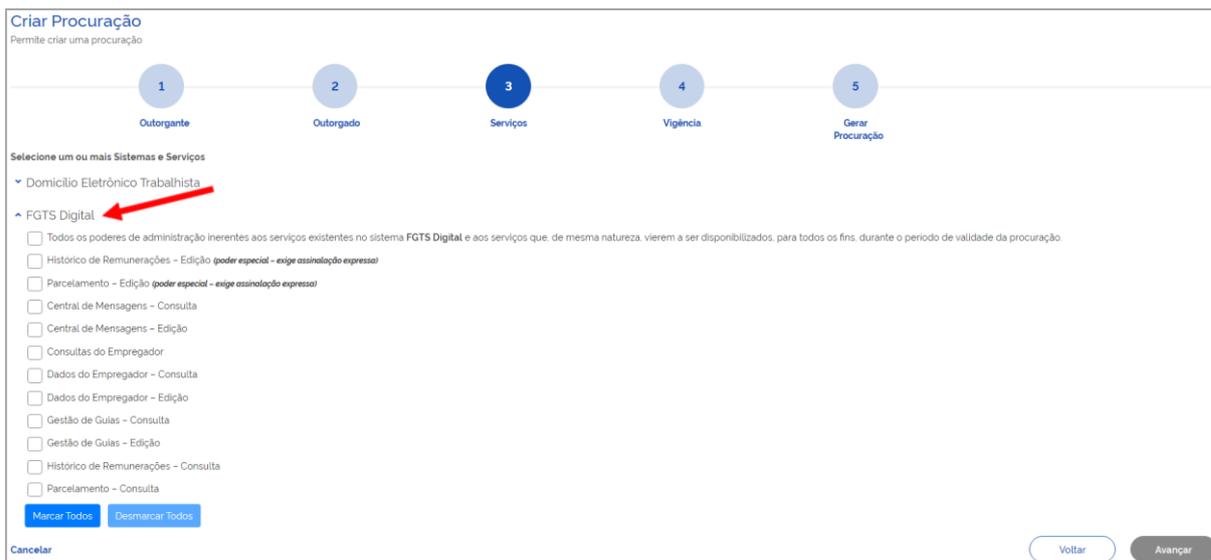
Nesta etapa de preenchimento dos dados do outorgado, seja pessoa física ou jurídica, o outorgante poderá selecionar a opção conceder o poder de substabelecer a procuração, sempre com reserva de poderes.



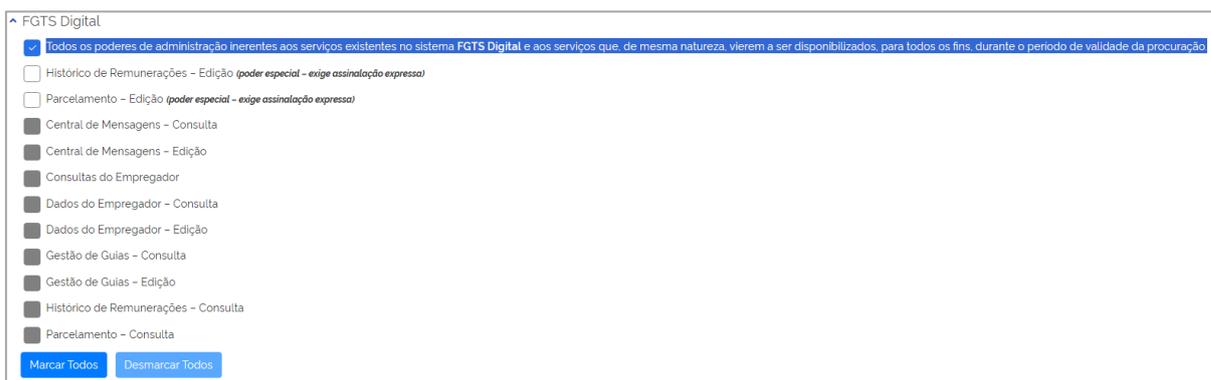
Para seguir ao próximo passo, o usuário deve clicar em **<Avançar>**.

1.6.3.3 Sistemas/Serviços

Nesta terceira fase, o empregador deverá definir quais serviços, dentre os existentes no ambiente do FGTS Digital, serão autorizados ao outorgado.



O outorgante pode delegar, com apenas um clique, todos os serviços existentes no ambiente FGTS Digital, inclusive aqueles que vierem a ser disponibilizados em implementações futuras, dentro do período da vigência do instrumento procuratório. Para isso, basta selecionar a primeira opção da lista. Observa-se que, com esta opção, os serviços que requerem poderes especiais não são assinalados automaticamente.



Alguns serviços exigem poderes especiais para serem acessados pelo outorgado. Neste caso, para o outorgante conceder estes acessos, deverá assinalar expressamente as opções, conforme mostrado na figura abaixo.

- Histórico de Remunerações – Edição *(poder especial – exige assinalação expressa)*
- Parcelamento – Edição *(poder especial – exige assinalação expressa)*

O outorgante pode escolher os serviços específicos que serão delegados através da procuração ou utilizar o botão **<Marcar Todos>** para selecionar todos os serviços disponíveis no ambiente FGTS Digital, inclusive aqueles que requerem poderes especiais de acesso.

^ FGTS Digital

Todos os poderes de administração inerentes aos serviços existentes no sistema FGTS Digital e aos serviços que, de mesma natureza, vierem a ser disponibilizados, para todos os fins, durante o período de validade da procuração

- Histórico de Remunerações – Edição *(poder especial – exige assinalação expressa)*
- Parcelamento – Edição *(poder especial – exige assinalação expressa)*
- Central de Mensagens – Consulta
- Central de Mensagens – Edição
- Consultas do Empregador
- Dados do Empregador – Consulta
- Dados do Empregador – Edição
- Gestão de Guias – Consulta
- Gestão de Guias – Edição
- Histórico de Remunerações – Consulta
- Parcelamento – Consulta

A opção **<Desmarcar Todos>** pode ser utilizada para limpar a seleção dos serviços, com apenas um clique.

Ao clicar em **<Avançar>**, a próxima etapa será iniciada.

Obs.: a relação de serviços mostrada nas telas são exemplificativas e podem sofrer alterações na medida em que o Sistema FGTS Digital evolui, podendo haver a disponibilização de novas funcionalidades. Consulte no [Anexo II](#) a lista completa dos serviços que podem ser objeto de delegação por procuração ou substabelecimento.

1.6.3.4 Vigência

Neste passo, o usuário terá que definir a vigência da procuração no campo indicado abaixo. Caso a vigência não seja fixada, o sistema considerará o período de 5 anos.

Ao clicar em **<Avançar>**, a última fase de geração da procuração será iniciada.

1.6.3.5 Gerar Procuração

Por fim, o empregador poderá salvar a procuração para posterior assinatura **<Salvar Rascunho>** ou gerá-la **<Assinar>**, conforme tópicos a seguir:

Salvar rascunho da procuração

Caso o usuário outorgante opte por assinar a procuração posteriormente, deverá acionar o ícone **<Salvar Rascunho>**, ocasião em que será reconduzido à tela inicial. O sistema apresenta a mensagem de sucesso na operação e a procuração criada aparecerá na Situação **<Pendente de Assinatura>**.

Procuração
Exibe as procurações cedidas e recebidas e permite criar uma nova.

Procuração salva com sucesso.

[Nova Procuração](#)

Cedidas (sou Outorgante) Recebidas (sou Outorgado)

CPF/CNPJ do Outorgado Nome do Outorgado Vigente em Situação

[Limpar](#) [Filtrar](#)

CPF/CNPJ Raiz	CPF/CNPJ do Outorgado	Nome do Outorgado	Nível	Vigência	Situação	Ações
		FILIAL 2 NH KWDKWNXU H WKHULXIOXU U.W.	0	07/08/2023 a 06/08/2028	Pendente de Assinatura	

Assinar procuração

Caso o usuário já opte por assinar a procuração, deverá clicar no ícone **<Assinar>**, oportunidade em que nova tela será exibida:

Criar Procuração
Permite criar uma procuração

1 Outorgante 2 Outorgado 3 Serviços 4 Vigência 5 Gerar Procuração

Cancelar Voltar Salvar Rascunho **Assinar**

SPE
Sistema de Procuração Eletrônica

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:
CNPJ: 06.400.804/0001-00
Nome Empresarial: U. M. NXU WMRXU
Endereço: AVENIDA WDXJUQX CHMNBHU, S/N, QUADRA28 LOTE 02 E 03, JARDIM TROPICAL, WINGLUNIA, PA, CEP 88000-000

Caso o usuário opte por assinar a procuração, deverá clicar no botão **<Assinar>**, oportunidade em que a tela de confirmação de dados do Portal GOV.BR será exibida:

Após inserir o código enviado ao celular de cadastro do outorgante no Portal GOV.BR, o sistema fará o *download* do instrumento procuratório em um arquivo no formato PDF, retorna à tela inicial, apresenta a mensagem de sucesso na operação e a procuração criada aparecerá na lista na situação <Ativa>.

Para mais informações sobre a assinatura de documentos utilizando GOV.BR, consulte o item [1.3 Assinatura de documentos – GOV.BR.](#)

Procuração
Exibe as procurações cedidas e recebidas e permite criar um nova.

✓ Procuração salva e assinada com sucesso.

[Nova Procuração](#)

Cedidas (sou Outorgante) Recebidas (sou Outorgado)

CPF/CNPJ do Outorgado Nome do Outorgado Vigente em Situação

CPF/CNPJ Raiz	CPF/CNPJ do Outorgado	Nome do Outorgado	Nível	Vigência	Situação	Ações
		FILIAL 2 NH KWDKWNXU H WKHUUXIQXU U.W.	0	07/08/2023 a 06/08/2028	Ativa	



Sistema de Procuração Eletrônica

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

CNPJ: [REDACTED]
 Nome Empresarial: U. M. NXU WMRXU
 Endereço: AVENIDA WDXJUQX CHMNBHU, S/N, QUADRA28 LOTE [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: [REDACTED]
 Nome: [REDACTED]

OUTORGADO:

CNPJ: [REDACTED]
 Nome Empresarial: FILIAL 2 NH KWDKWNXU H WKHUUXIQXU U.W.
 Endereço: RUA MHFWD, [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: [REDACTED]
 Nome: [REDACTED]

VIGÊNCIA DA PROCURAÇÃO: 07/08/2023 a 06/08/2028

PODERES OUTORGADOS

FGTS DIGITAL

1. Histórico de Remunerações – Edição : Visualizar Histórico de Remunerações Manter Histórico de Remunerações
2. Parcelamento – Edição : Consultar Parcelamentos Parcelar débitos Informar Calamidade Pública
3. Central de Mensagens – Consulta : Ler Mensagem, mas não marca como lida Imprimir Mensagem
4. Central de Mensagens – Edição : Ler Mensagem e marca como lida Imprimir Mensagem Arquivar Mensagem
5. Consultas do Empregador : Consultar FGTS por Vínculo Consultar FGTS Consolidado Consultar Pendências do Empregador
6. Dados do Empregador – Consulta : Consultar Dados do Empregador
7. Dados do Empregador – Edição : Consultar Dados do Empregador Manter Dados do Empregador Observação: (se não der, Procurador só acessa após empresa acessar)
8. Gestão de Guias – Consulta : Gerar guia (apenas sem uso de CVE) Consultar guias emitidas Detalhar guias relacionadas Consultar Bloqueios
9. Gestão de Guias – Edição : Gerar Guia (com ou sem uso de CVE) Consultar guias emitidas Detalhar guias relacionadas Consultar Bloqueios Solicitar Bloqueio
10. Histórico de Remunerações – Consulta : Visualizar Histórico de Remunerações
11. Parcelamento – Consulta : Consultar Parcelamentos

1.6.4 Procurações Cedidas/Recebidas

A tela inicial do sistema exibe dois tipos de procurações: <**Cedidas (sou Outorgante)**>, quando se é outorgante (titular do direito, procurador ou 1º substabelecido), e <**Recebidas (sou Outorgado)**>, quando se é o outorgado (procurador, 1º e 2º substabelecido).

Procuração
Exibe as procurações cedidas e recebidas e permite criar uma nova.

[Cedidas \(sou Outorgante\)](#) [Recebidas \(sou Outorgado\)](#) [Nova Procuração](#)

CPF/CNPJ do Outorgado: Nome do Outorgado: Vigente em: Situação:

[Limpar](#) [Filtrar](#)

CPF/CNPJ Raiz	CPF/CNPJ do Outorgado	Nome do Outorgado	Nível	Vigência	Situação	Ações
---------------	-----------------------	-------------------	-------	----------	----------	-------

1.6.4.1 Procurações Cedidas (sou Outorgante)

Nesta aba, o usuário poderá visualizar e filtrar as procurações concedidas, assim como identificar algumas informações sobre esses documentos e realizar ações, conforme detalhado a seguir:

Procuração
Exibe as procurações cedidas e recebidas e permite criar uma nova.

[Cedidas \(sou Outorgante\)](#) [Recebidas \(sou Outorgado\)](#) [Nova Procuração](#)

CPF/CNPJ do Outorgado: Nome do Outorgado: Vigente em: Situação:

[Limpar](#) [Filtrar](#)

Parâmetros de filtro de procurações e substabelecimentos

CPF/CNPJ Raiz	CPF/CNPJ do Outorgado	Nome do Outorgado	Nível	Vigência	Situação	Ações
		FILIAL 2 NH KWDKWNXU H WKHULXIGXU U.W	0	07/08/2023 a 06/08/2028	Ativa	⋮
		SHWHIOMX QMNGUVIOW H KXPHKQX NH KWDKWNXU H WKHULXIGXU U.W	0	04/07/2023 a 05/07/2023	Expirada	⋮

Informações sobre as procurações e substabelecimentos

Exibir: 10 | 1-10 de 2 itens 1 de 1 página(s)

FILTROS DE PROCURAÇÕES e SUBSTABELECIMENTOS

Servem para estabelecer os parâmetros de pesquisa desejados pelo usuário.

- **CPF/CNPJ do Outorgado:** filtra as procurações e substabelecimentos pelo CPF ou CNPJ indicado.
- **Nome do Outorgado:** filtra as procurações e substabelecimentos pelo nome indicado.
- **Vigente em:** filtra as procurações e substabelecimentos pela data da vigência.
- **Situação:** filtra as procurações e substabelecimentos pela situação em que se encontra, quais sejam:

- **Ativa;**
- **Expirada;**
- **Pendente de Assinatura;**
- **Renunciada;**
- **Revogada.**

DETALHAMENTO DAS COLUNAS COM INFORMAÇÕES SOBRE AS PROCURAÇÕES e SUBSTABELECIMENTOS:

- **CPF/CNPJ Raiz:** CPF ou CNPJ do titular do direito.
- **CPF/CNPJ do Outorgado:** CPF ou CNPJ do procurador ou substabelecido.
- **Nome do Outorgado:** Nome do procurador ou substabelecido.
- **Nível:**
 - **Nível 0:** Procurador – primeiro a quem o empregador passou os poderes;
 - **Nível 1:** 1º Substabelecido – recebeu o primeiro substabelecimento feito pelo procurador;
 - **Nível 2:** 2º Substabelecido – recebeu o segundo substabelecimento feito pelo 1º substabelecido.
- **Vigência:** Vigência da procuração definida pelo titular do direito, procurador ou 1º substabelecido.
- **Situação:**
 - **Ativa:** procuração assinada e dentro do período de vigência;
 - **Expirada:** procuração assinada, mas perdeu a validade;
 - **Pendente de Assinatura:** procuração salva como rascunho;
 - **Renunciada:** procuração renunciada pela parte outorgada;
 - **Revogada:** procuração assinada, mas tornada sem efeito pelo outorgante. Ao posicionar o cursor do “mouse” sobre essa palavra, será exibida a data da revogação.
- **Ações:** maiores detalhes no item [1.5.4.1.1 Ações disponíveis para procurações cedidas](#):
 - **Situação Ativa:** Visualizar, Aditar (Aditar Substabelecimento), Revogar e Download Procuração.
 - **Situação Pendente de assinatura:** Visualizar, Alterar, Excluir e Assinar Digitalmente.
 - **Situação Expirada, Renunciada ou Revogada:** Visualizar.

1.6.4.1.1 Ações disponíveis para procurações cedidas

▪ Procuração cedida, na Situação Ativa

As procurações **Ativas** são aquelas devidamente assinadas e que estão dentro do período de vigência.

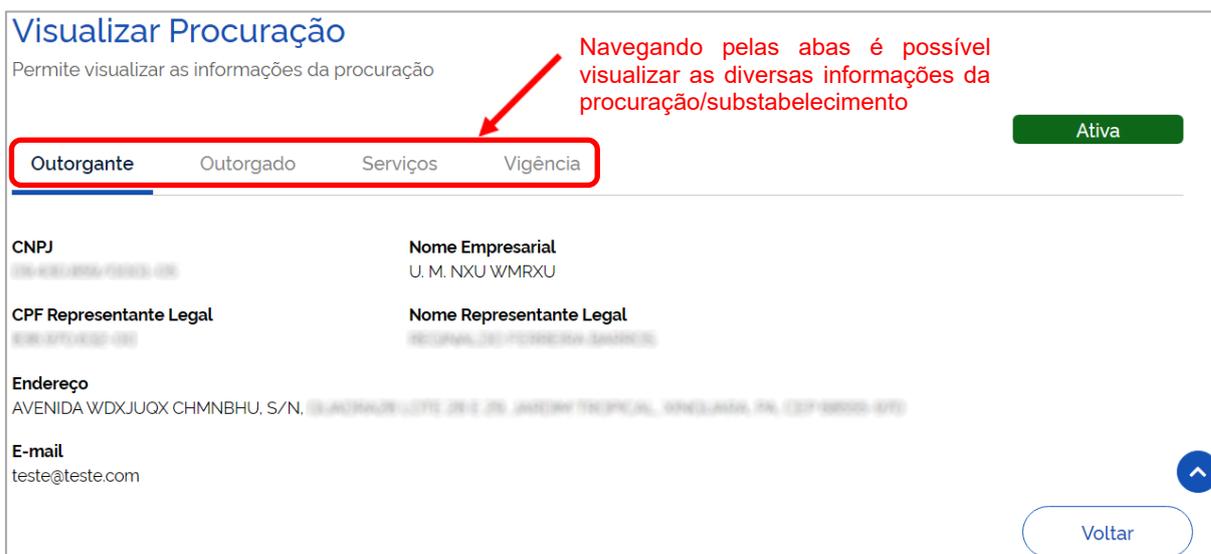
Na tela inicial (relação de procurações), caso existam procurações **<Ativas>**, ao clicar no ícone , da coluna **<Ações>**, serão apresentadas as opções disponíveis para essas procurações, conforme abaixo:



Visualizar

Permite visualizar as informações da procuração ou do substabelecimento, conforme o caso. A tela possui abas contendo os dados referentes ao **<Outorgante>** (titular do direito, procurador ou 1º substabelecido), **<Outorgado>** (procurador, 1º ou 2º substabelecido), **<Serviços>** e **<Vigência>**.

Na aba **<Outorgado>** será exibida a informação acerca da permissão para substabelecer.



Aditar ou Aditar Substabelecimento

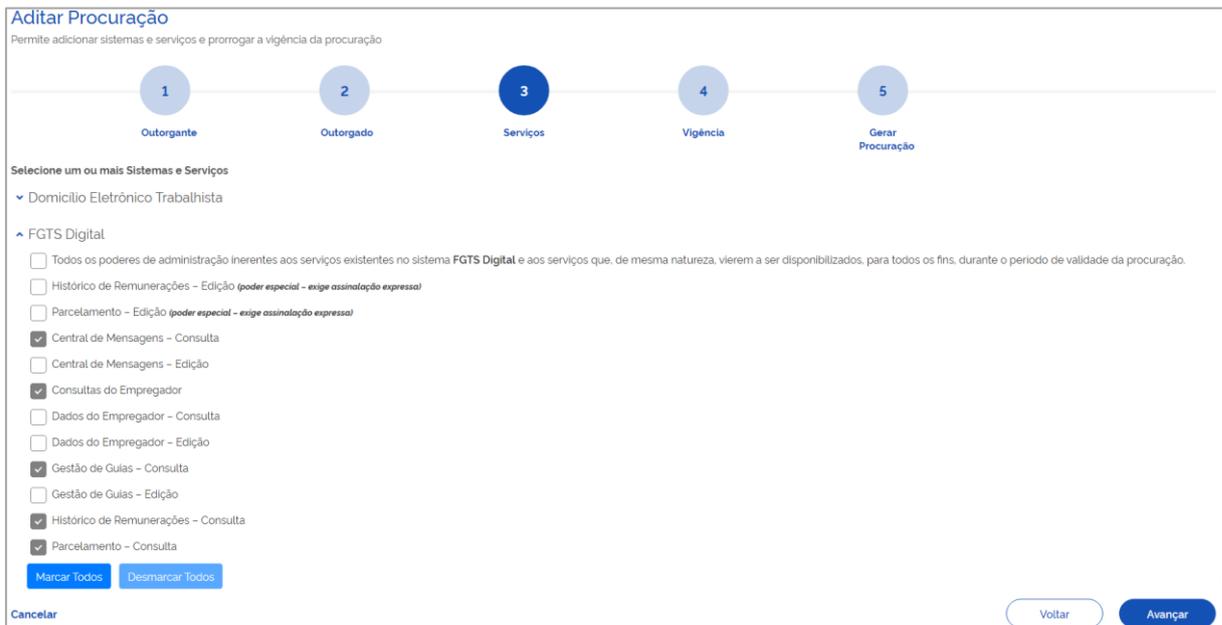
Os outorgantes (titular do direito, procurador e 1º substabelecido) poderão aditar as procurações ou os substabelecimentos concedidos, desde que para adicionar serviços ou prorrogar prazo de vigência.

Portanto, não será possível excluir permissão de substabelecimento, diminuir prazo de vigência, nem retirar serviços já autorizados. Caso o outorgante queira reduzir os poderes concedidos ou diminuir o prazo de vigência terá de revogar a procuração existente e elaborar uma nova.

O usuário deverá seguir as etapas, adicionando os **Serviços** necessários, prorrogando a **Vigência** da procuração, se for o caso e **Gerar Procuração**, conforme a seguir:

Serviços

Os serviços já autorizados ficarão desabilitados, portanto, somente os novos poderão ser selecionados.



Aditar Procuração
Permite adicionar sistemas e serviços e prorrogar a vigência da procuração

1 Outorgante 2 Outorgado 3 **Serviços** 4 Vigência 5 Gerar Procuração

Selecione um ou mais Sistemas e Serviços

▼ Domicilio Eletrônico Trabalhista

▲ FGTS Digital

- Todos os poderes de administração inerentes aos serviços existentes no sistema FGTS Digital e aos serviços que, de mesma natureza, vierem a ser disponibilizados, para todos os fins, durante o período de validade da procuração.
- Histórico de Remunerações - Edição (poder especial - exige assinalação expressa)
- Parcelamento - Edição (poder especial - exige assinalação expressa)
- Central de Mensagens - Consulta
- Central de Mensagens - Edição
- Consultas do Empregador
- Dados do Empregador - Consulta
- Dados do Empregador - Edição
- Gestão de Guias - Consulta
- Gestão de Guias - Edição
- Histórico de Remunerações - Consulta
- Parcelamento - Consulta

Marcar Todos Desmarcar Todos

Cancelar Voltar Avançar

Será possível cancelar a operação ou retornar à tela anterior utilizando as opções abaixo:

<Cancelar> - este link cancela a operação e retorna para a tela inicial, que mostra a relação de procurações;

<Voltar> - ao acionar este botão, o sistema retorna à tela anterior.

Obs.: a relação de serviços mostrada nas telas são exemplificativas e podem sofrer alterações na medida em que o Sistema FGTS Digital evolui, podendo haver a disponibilização de novas funcionalidades. Consulte no [Anexo II](#) a lista completa dos serviços que podem ser objeto de delegação por procuração ou substabelecimento.

Vigência

No caso de **outorgante titular do direito**, poderá prorrogar o prazo até o limite de 5 anos, se **substabelecente**, será limitado pelo período de vigência que lhe foi concedido. Em qualquer situação, não será permitida redução de prazo. A permissão de substabelecimento já concedida não pode ser alterada.

Aditar Procuração
Permite adicionar sistemas e serviços e prorrogar a vigência da procuração

1 Outorgante 2 Outorgado 3 Serviços 4 Vigência 5 Gerar Procuração

Informe a Vigência

Início: 07/08/2023 a Fim: 31/12/2024

Caso não informado, será considerado o período de 5 anos.

Cancelar Voltar Avançar

Ao clicar em **<Avançar>**, o sistema passará para a próxima etapa.

Gerar Procuração

Diversamente dos procedimentos de criação de procuração ou substabelecimento, neste caso, não será possível salvar rascunho para posterior assinatura, apenas **<Assinar>**.

Aditar Procuração
Permite adicionar sistemas e serviços e prorrogar a vigência da procuração

1 Outorgante 2 Outorgado 3 Serviços 4 Vigência 5 Gerar Procuração

Desenhar

SPE
Sistema de Procuração Eletrônica

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:
CNPJ: [REDAZIDO]
Nome Empresarial: U. M. NXU WMRXU
Endereço: AVENIDA WDXJUX CHMNBU, S/N, QUADRA28 LOTE [REDAZIDO]

REPRESENTANTE LEGAL
CPF: [REDAZIDO]
Nome: [REDAZIDO]

OUTORGADO:
CPF: [REDAZIDO]
Nome: [REDAZIDO]
Profissão/Qualificação: Profissão de TESTE
Nacionalidade: Brasileira

Cancelar Voltar Assinar

Desta forma, o outorgante deverá, obrigatoriamente, assinar a procuração aditada ou cancelar a operação, não lhe sendo ofertada a possibilidade de salvamento de um rascunho das alterações implementas para futura análise.

Revogar

Para tornar sem efeito a procuração (ou substabelecimento) na Situação Ativa, deve clicar no ícone escolher a opção **<Revogar>**. Será exibido o alerta de confirmação.

Procuração
Exibe as procurações cedidas e recebidas e permite criar um nova.

[Nova Procuração](#)

Cedidas (sou Outorgante) Recebidas (sou Outorgado)

CPF/CNPJ do Outorgado:

Nome do Outorgado:

Vigente em:

Situação:

[Limpar](#) [Filtrar](#)

CPF/CNPJ Raiz	CPF/CNPJ do Outorgado	Nome do Outorgado	Nível	Vigência	Situação	Ações
22710058000075	0940226320-07	WANDER DA SILVA BARRETO	0	07/08/2023 a 31/12/2023	Ativa	Visualizar Aditar Revogar Download

Confirmar a operação com o **<Sim>**. Esta operação é irreversível. Após a revogação apenas estará disponível ao usuário a opção de **<Visualizar>** os termos da procuração ou substabelecimento que foi revogado.

Revogar Procuração

Confirma revogação da Procuração do Outorgado
0940226320-07 ?

Não
Sim

Após a confirmação da revogação, o sistema retornará a mensagem a seguir e a **<Situação>** do instrumento é alterada na tela principal.

Procuração revogada com sucesso

CPF/CNPJ Raiz	CPF/CNPJ do Outorgado	Nome do Outorgado	Nível	Vigência	Situação	Ações
22710058000075	0940226320-07	WANDER DA SILVA BARRETO	0	07/08/2023 a 31/12/2023	Revogada	⋮

Observação: os substabelecimentos decorrentes da procuração revogada tornar-se-ão, de imediato, sem efeito, mesmo os concedidos pelo 1º substabelecido.

Download Procuração

Essa opção permite baixar o arquivo, em formato PDF, da procuração assinada. O usuário deve utilizar o e escolher a opção **<Download>**.

CPF/CNPJ Raiz	CPF/CNPJ do Outorgado	Nome do Outorgado	Nível	Vigência	Situação	Ações
			0	07/08/2023 a 31/12/2023	Revogada	⋮
		FILIAL 2 NH KWDKWNXU H WKHUUXIQXU U.W.	0	07/08/2023 a 06/08/2028	Ativa	⋮

Visualizar

Aditar

Revogar

Download

Exibir: 10 | 1-10 de 3 itens

1 de 1 página(s)

▪ Procuração cedida, na Situação Pendente de Assinatura

As procurações em situação <Pendientes de Assinatura> são aquelas que foram salvas como rascunho.

Na tela inicial (relação de procurações), para as procurações <Pendientes de Assinatura>, ao clicar no ícone ⋮, da coluna **Ações**, serão apresentadas as opções disponíveis para essas procurações, conforme abaixo:

CPF/CNPJ Raiz	CPF/CNPJ do Outorgado	Nome do Outorgado	Nível	Vigência	Situação	Ações
			0	08/08/2023 a 07/08/2028	Pendente de Assinatura	⋮

Visualizar

Alterar

Excluir

Assinar

Visualizar

Permite visualizar as informações da procuração ou do substabelecimento, conforme o caso. A tela possui abas contendo os dados referentes ao <Outorgante> (titular do direito, procurador ou 1º substabelecido), <Outorgado> (procurador, 1º ou 2º substabelecido), <Serviços> e <Vigência>.

Na aba <Outorgado> será exibida a informação acerca da permissão para substabelecer.

Visualizar Procuração

Permite visualizar as informações da procuração

Navegando pelas abas, é possível visualizar as diversas informações da procuração/substabelecimento

Pendente de Assinatura

Outorgante Outorgado Serviços Vigência

CNPJ <small>036.452.030/0001-03</small>	Nome Empresarial U. M. NXU WMRXU
CPF Representante Legal <small>036.452.030-001</small>	Nome Representante Legal <small>REGINALDO FERREIRA BARRETO</small>
Endereço AVENIDA WDXJUQX CHMNBHU, S/N. QUADRA28 LOTE 28 E 29 JARDIM TROPICAL, VINGLARA PA (3276800-070)	
E-mail teste5@teste5.com	

Voltar
↑

Alterar

Os outorgantes (titular do direito, procurador e 1º substabelecido) poderão alterar diversas informações das procurações ou dos substabelecimentos em elaboração. Para isso, o usuário deverá percorrer as etapas **Outorgante**, **Outorgado**, **Serviços**, **Vigência** e **Gerar Procuração**, como a seguir:

Outorgante

Nessa etapa, só é possível editar o e-mail do **Outorgante** da procuração (ou do substabelecimento).

Para **<Avançar>**, ainda que o e-mail não seja alterado, será necessário fazer confirmação do endereço já fornecido no rascunho da procuração ou substabelecimento.

Alterar Procuração

Permite alterar os dados de uma procuração "Pendente de Assinatura".

1
Outorgante

2
Outorgado

3
Serviços

4
Vigência

5
Gerar
Procuração

Informe o e-mail do Outorgante

CNPJ <small>036.452.030/0001-03</small>	Nome Empresarial U. M. NXU WMRXU
CPF Representante Legal <small>036.452.030-001</small>	Nome Representante Legal <small>REGINALDO FERREIRA BARRETO</small>
Endereço AVENIDA WDXJUQX CHMNBHU S/N. QUADRA28 LOTE 28 E 29 JARDIM TROPICAL, VINGLARA PA (3276800-070)	
E-mail <input type="text" value="teste5@teste5.com"/>	
Confirme o e-mail <input style="border: 2px solid red;" type="text"/>	

● Campo obrigatório

Cancelar
Avançar

Ao clicar em **<Avançar>**, a etapa para alteração ou confirmação dos dados do outorgado será exibida.

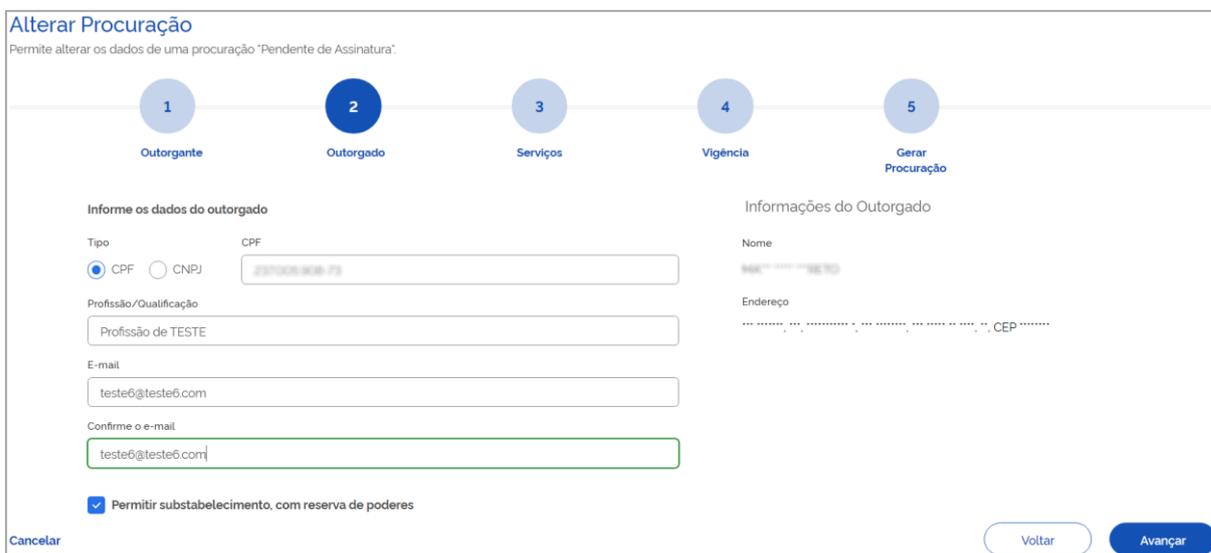
Outorgado

Nesta fase, é possível alterar todos os dados do **<Outorgado>** (procurador ou substabelecidos), inclusive, substituí-lo por outra pessoa física ou jurídica.

Nesta fase do processo é possível fornecer os poderes para que o outorgado possa substabelecer.



Após a alteração dos dados e confirmação do endereço de e-mail o botão **<Avançar>** será habilitado para seguir com as alterações.



Será possível cancelar a operação ou retornar à tela anterior utilizando as opções abaixo:

<Cancelar> - este link cancela a operação e retorna para a tela inicial, que mostra a relação de procurações;

<Voltar> - ao acionar este botão, o sistema retorna à tela anterior.

Ao clicar em **<Avançar>**, a etapa para alteração nos serviços é iniciada.

Serviços

Nessa etapa, é possível alterar todas as autorizações de **<Serviços>** anteriormente salvas. Caso a alteração esteja sendo efetuada em um substabelecimento, os serviços só podem ser alterados no limite do que foi substabelecido.

As opções que já marcadas são aquelas selecionadas na geração do rascunho da procuração ou substabelecimento, podendo o usuário escolher novos ou excluir serviços.

Alterar Procuração
Permite alterar os dados de uma procuração "Pendente de Assinatura".

1 **Outorgante** 2 **Outorgado** 3 **Serviços** 4 **Vigência** 5 **Gerar Procuração**

Selecione um ou mais Sistemas e Serviços

▼ Domicílio Eletrônico Trabalhista

▲ FGTS Digital

- Todos os poderes de administração inerentes aos serviços existentes no sistema FGTS Digital e aos serviços que, de mesma natureza, vierem a ser disponibilizados, para todos os fins, durante o período de validade da procuração.
- Histórico de Remunerações - Edição *(poder especial - exige assinalação expressa)*
- Parcelamento - Edição *(poder especial - exige assinalação expressa)*
- Central de Mensagens - Consulta
- Central de Mensagens - Edição
- Consultas do Empregador
- Dados do Empregador - Consulta
- Dados do Empregador - Edição
- Gestão de Guias - Consulta
- Gestão de Guias - Edição
- Histórico de Remunerações - Consulta
- Parcelamento - Consulta

Ao clicar em <Avançar>, a etapa para alteração da vigência é iniciada.

Obs.: a relação de serviços mostrada nas telas são exemplificativas e podem sofrer alterações na medida em que o Sistema FGTS Digital evolui, podendo haver a disponibilização de novas funcionalidades. Consulte no [Anexo II](#) a lista completa dos serviços que podem ser objeto de delegação por procuração ou substabelecimento.

Vigência

No caso de outorgante titular do direito, poderá prorrogar o prazo até o limite de 5 anos, se substabelecente, será limitado pelo período de vigência que lhe foi concedido. A permissão de substabelecimento também poderá ser alterada.

Alterar Procuração
Permite alterar os dados de uma procuração "Pendente de Assinatura".

1 **Outorgante** 2 **Outorgado** 3 **Serviços** 4 **Vigência** 5 **Gerar Procuração**

Informe a Vigência

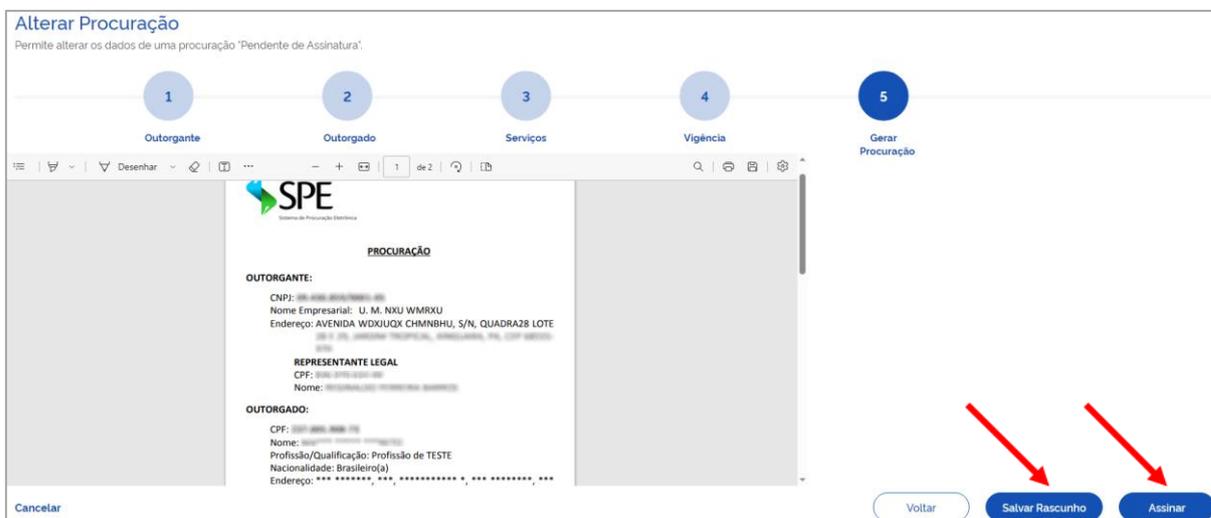
Início: 08/08/2023 a Fim: 07/08/2028 

Caso não informado, será considerado o período de 5 anos.

Ao clicar em <Avançar>, a etapa de geração do documento é iniciada.

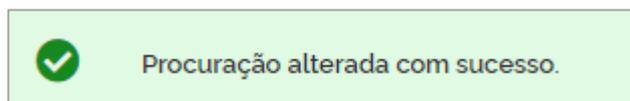
Gerar Procuração

Por fim, o usuário chega à última etapa, oportunidade em que poderá salvar as alterações para posterior assinatura **<Salvar Rascunho>** ou gerá-la em definitivo no botão **<Assinar>**, conforme detalhado a seguir:



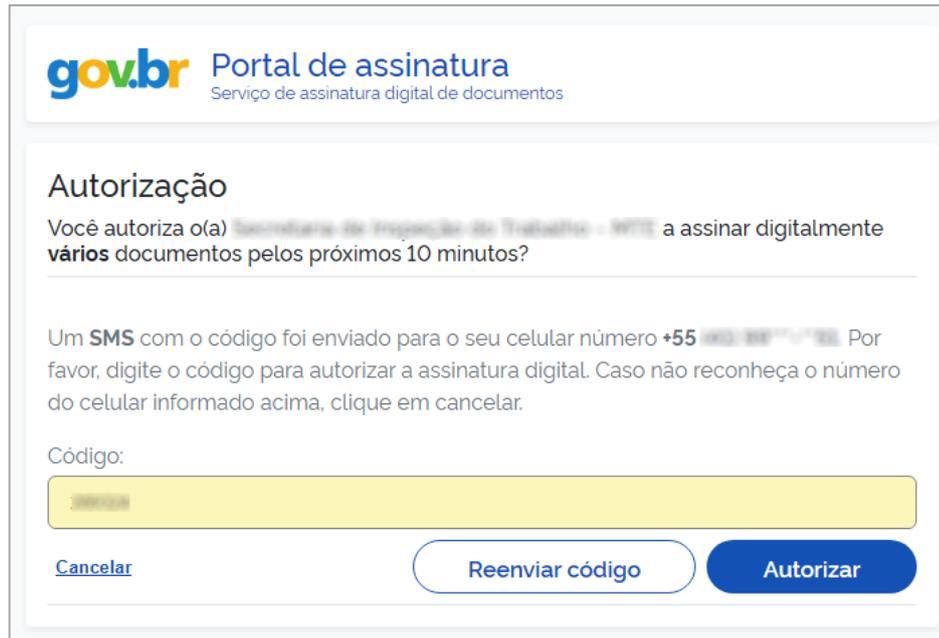
Salvar rascunho da procuração

Caso o usuário opte por apenas salvar as alterações e continuar com a procuração na Situação Pendente de Assinatura, deverá acionar o ícone **<Salvar Rascunho>**, ocasião em que será reconduzido à tela inicial (relação de procurações) e receberá o aviso a seguir:

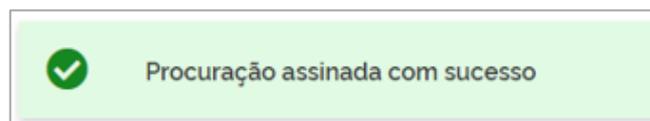


Assinar procuração

Caso o usuário opte por assinar a procuração, deverá clicar no botão **<Assinar>**, oportunidade em que a tela de confirmação de dados do Portal GOV.BR será exibida:



Após inserir o código enviado ao celular de cadastro do outorgante no Portal GOV.BR, o sistema fará o *download* do instrumento procuratório em um arquivo no formato PDF, retorna à tela inicial, apresenta a mensagem de sucesso na operação e a procuração criada aparecerá na lista na situação **<Ativa>**.

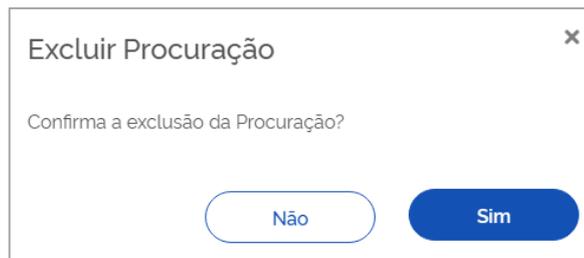


Para mais informações sobre a assinatura de documentos utilizando GOV.BR, consulte o item [1.3 Assinatura de documentos – GOV.BR](#).

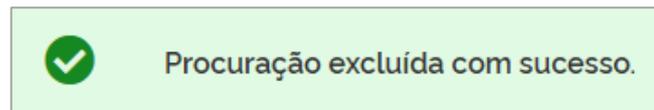
Excluir

Para excluir uma procuração (ou substabelecimento) na Situação Pendente de Assinatura, o usuário deverá clicar em **Excluir** e, posteriormente, em **Sim**, no alerta que será exibido:

CPF/CNPJ Raiz	CPF/CNPJ do Outorgado	Nome do Outorgado	Nível	Vigência	Situação	Ações
227004300070	44477777777	SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO	0	08/08/2023 a 07/08/2028	Pendente de Assinatura	<ul style="list-style-type: none"> Visualizar Alterar Excluir Assinar



Após a confirmação da exclusão, o sistema retorna a mensagem a seguir:

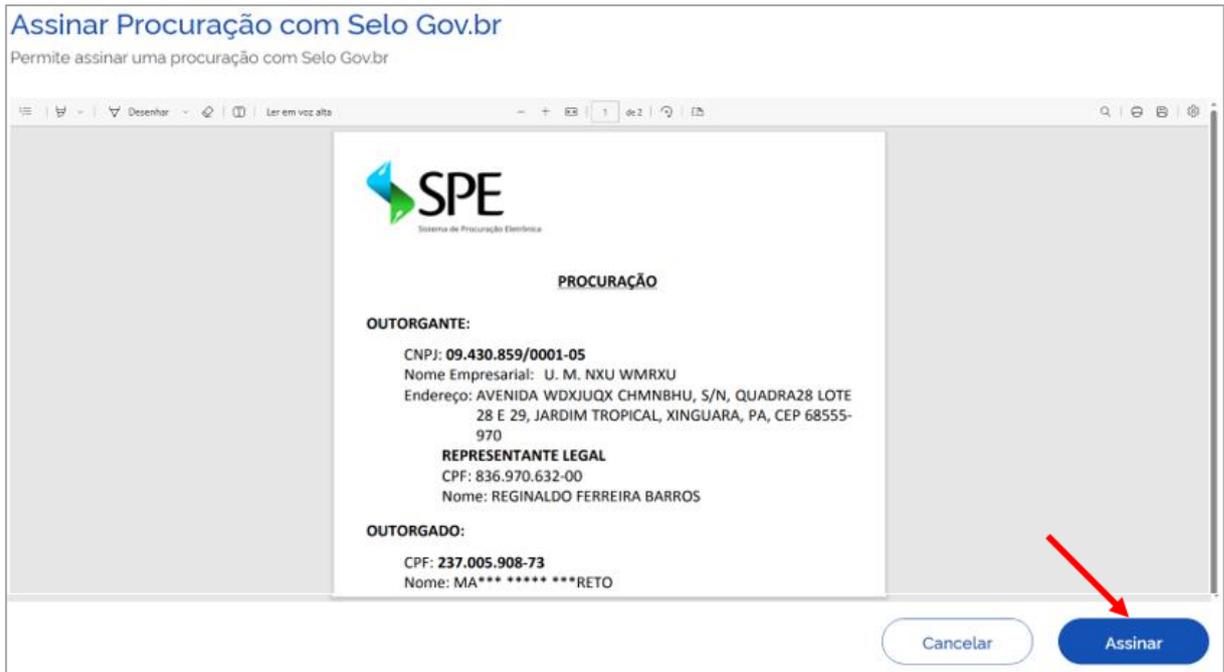


Assinar

No caso de procurações na Situação **<Pendente de Assinatura>**, o usuário poderá clicar no ícone  , da coluna **Ações**, escolher a opção **<Assinar>**.

CPF/CNPJ Raiz	CPF/CNPJ do Outorgado	Nome do Outorgado	Nível	Vigência	Situação	Ações
			0	08/08/2023 a 07/08/2028	Pendente de Assinatura	 <ul style="list-style-type: none"> Visualizar Alterar Excluir Assinar

O documento será exibido na tela para conferência dos dados das partes, bem como dos poderes que estão sendo concedidos. O usuário deverá utilizar as barras de rolagem lateral para acessar o final da página e clicar em **<Assinar>**.

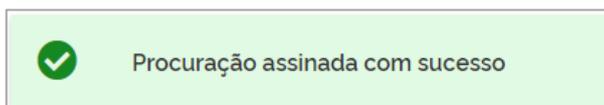


Será exibida a tela de confirmação de dados do Portal GOV.BR.



Após inserir o código enviado ao celular de cadastro do outorgante no Portal GOV.BR, o sistema fará o *download* do instrumento procuratório em um arquivo no formato PDF, retorna à tela inicial, apresenta a mensagem de sucesso na operação e a procuração criada aparecerá na lista na situação <Ativa>.

Para mais informações sobre a assinatura de documentos utilizando GOV.BR, consulte o item [1.3 Assinatura de documentos – GOV.BR.](#)



▪ **Procurações cedidas, nas situações <Expirada>, <Renunciada> ou <Revogada>**

A procuração **Expirada** é aquela que perdeu a validade, a **Renunciada**, a que foi declinada pelo outorgado, e a **Revogada**, a tornada sem efeito pelo outorgante.

Na tela inicial (relação de procurações), caso existam procurações ou substabelecimentos em uma dessas situações, ao clicar no ícone ⓘ da coluna **Ações**, o sistema apresentará apenas opção de **<Visualizar>** o documento, conforme exemplificado abaixo:

CPF/CNPJ Raiz	CPF/CNPJ do Outorgado	Nome do Outorgado	Nível	Vigência	Situação	Ações
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	0	08/08/2023 a 07/08/2028	Revogada	ⓘ Visualizar

A opção **<Visualizar>** permite acessar as informações da procuração ou do substabelecimento, conforme o caso, exibindo uma tela com abas contendo os dados referentes ao **Outorgante** (titular do direito, procurador ou 1º substabelecido), **Outorgado** (procurador, 1º ou 2º substabelecido), bem como se há permissão de substabelecimento, **Serviços** outorgados e **Vigência**, conforme a seguir:

Visualizar Procuração

Permite visualizar as informações da procuração

Outorgante
Outorgado
Serviços
Vigência

Revogada

CNPJ
[Redacted]

CPF Representante Legal
[Redacted]

Endereço
AVENIDA WDXJUQX CHMNBHU, S/N, QUADRA28 LOTE [Redacted]

E-mail
teste5@teste5.com

Nome Empresarial
U. M. NXU WMRXU

Nome Representante Legal
[Redacted]

Voltar

Navegando pelas abas é possível visualizar as diversas informações da procuração ou substabelecimento

1.6.4.2 Procuções Recebidas (sou Outorgado)

Na aba <Recebidas (sou Outorgado)>, o usuário poderá visualizar e filtrar as procurações recebidas, assim como identificar algumas informações sobre esses documentos e executar ações, conforme detalhado a seguir:

The screenshot shows the 'Procuração' interface. At the top, there are two tabs: 'Cedidas (sou Outorgante)' and 'Recebidas (sou Outorgado)'. The 'Recebidas (sou Outorgado)' tab is selected. Below the tabs, there are four filter input fields: 'CPF/CNPJ do Outorgante', 'Nome do Outorgante', 'Vigente em', and 'Situação'. There are 'Limpar' and 'Filtrar' buttons. A table below shows the results of the search. The table has columns: 'CPF/CNPJ Raiz', 'CPF/CNPJ do Outorgante', 'Nome do Outorgante', 'Nível', 'Vigência', 'Situação', and 'Ações'. Two rows are visible in the table. Red arrows point to the 'Recebidas (sou Outorgado)' tab, the filter fields, and the table header.

CPF/CNPJ Raiz	CPF/CNPJ do Outorgante	Nome do Outorgante	Nível	Vigência	Situação	Ações
...	...	U. M. NXU WMRXU	0	07/08/2023 a 06/08/2028	Ativa	⋮
...	...	U. M. NXU WMRXU	0	04/07/2023 a 05/07/2023	Expirada	⋮

FILTROS DE PROCURAÇÕES/SUBSTABELECIMENTOS

Servem para estabelecer os parâmetros de pesquisa desejados pelo usuário.

- **CPF/CNPJ do Outorgante:** filtra as procurações ou substabelecimentos pelo CPF/CNPJ indicado.
- **Nome do Outorgante:** filtra as procurações ou substabelecimentos pelo nome indicado.
- **Vigente em:** filtra as procurações ou substabelecimentos pela vigência na data informada.
- **Situação:** filtra as procurações ou substabelecimentos pela situação (Ativa; Expirada; Renunciada ou Revogada).

DETALHAMENTO DAS COLUNAS COM INFORMAÇÕES SOBRE AS PROCURAÇÕES/SUBSTABELECIMENTOS:

- **CPF/CNPJ Raiz:** CPF ou CNPJ do titular do direito.
- **CPF/CNPJ do Outorgante:** CPF ou CNPJ do titular do direito, procurador ou 1º substabelecido, conforme o caso.
- **Nome do Outorgante:** Nome do titular do direito, procurador ou 1º substabelecido, conforme o caso.

- **Nível:**
 - **Nível 0:** Procurador – primeiro a receber os poderes do titular do direito;
 - **Nível 1:** 1º Substabelecido – recebeu o primeiro substabelecimento, feito pelo procurador;
 - **Nível 2:** 2º Substabelecido – recebeu o segundo substabelecimento, feito pelo 1º substabelecido.

- **Vigência:** Vigência da procuração definida pelo titular do direito, procurador ou 1º substabelecido, conforme o caso.

- **Situação:**
 - **Ativa:** procuração assinada e dentro do período de vigência.
 - **Expirada:** procuração assinada, mas perdeu a validade.
 - **Renunciada:** procuração renunciada pela parte outorgada.
 - **Revogada:** procuração assinada, mas tornada sem efeito pelo outorgante. Ao posicionar o cursor do “mouse” sobre essa palavra, será exibida a data da revogação.

- **Ações:** Ações que podem ser realizadas com as procurações recebidas:
 - **Ativa:** Substabelecer, Renunciar, Visualizar e Download Procuração.
 - **Expirada, Renunciada e Revogada:** Visualizar.

1.6.4.2.1 Ações disponíveis para procurações Recebidas

▪ Procuração recebida, na Situação Ativa

As procurações **Ativas** são aquelas devidamente assinadas e que estão dentro do período de vigência.

Na tela inicial (relação de procurações), ao clicar no ícone , da coluna **Ações**, serão visualizadas as opções disponíveis para as procurações ativas, conforme abaixo:

CPF/CNPJ Raiz	CPF/CNPJ do Outorgante	Nome do Outorgante	Nível	Vigência	Situação	Ações
		U. M. NXU WMRXU	0	07/08/2023 a 06/08/2028	Ativa	<ul style="list-style-type: none"> Substabelecer Renunciar Visualizar Download

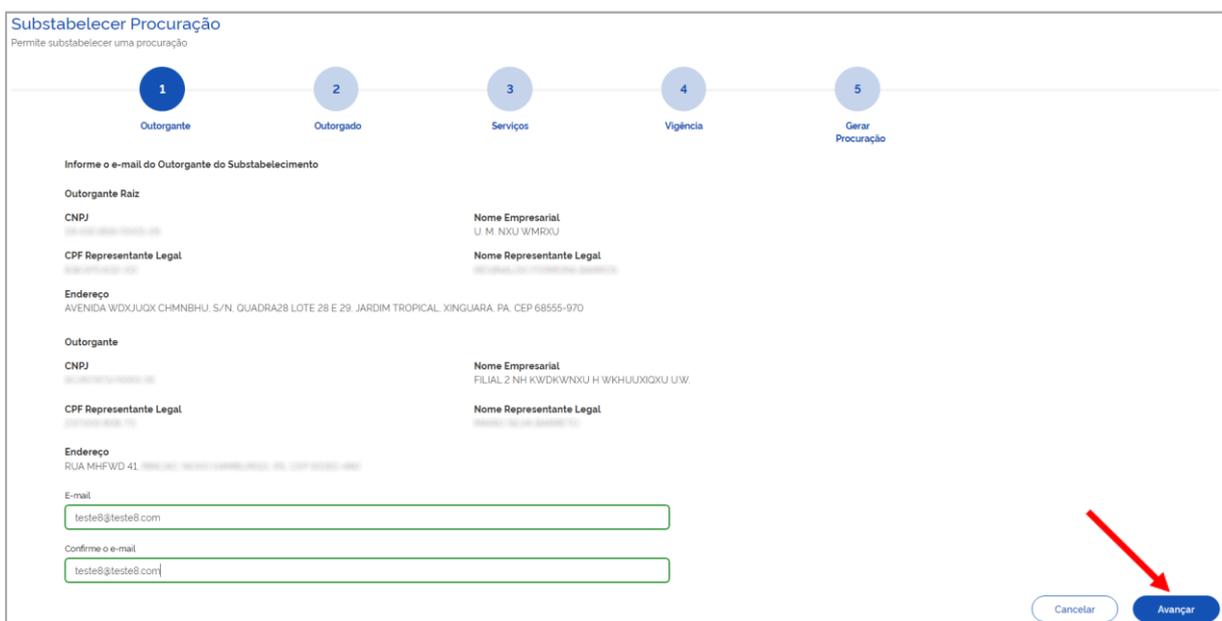
Substabelecer

Para substabelecer uma procuração, o usuário outorgado necessitará percorrer as 5 etapas especificadas a seguir:

- **Outorgante;**
- **Substabelecido;**
- **Sistemas/Serviços;**
- **Vigência; e**
- **Gerar Procuração.**

Outorgante

Nesta fase, serão exibidas informações do outorgante raiz e os dados do outorgante do substabelecimento, bem como solicitada a inserção de e-mail, que é campo obrigatório e exige confirmação.



Substabelecer Procuração
Permite substabelecer uma procuração

1 **Outorgante** 2 **Outorgado** 3 **Serviços** 4 **Vigência** 5 **Gerar Procuração**

Informe o e-mail do Outorgante do Substabelecimento

Outorgante Raiz

CNPJ: [campo]

CPF Representante Legal: [campo]

Endereço: AVENIDA WDXUJUX CHMNBHU, S/N, QUADRA28 LOTE 28 E 29, JARDIM TROPICAL, XINGUARA, PA, CEP 68555-970

Outorgante

CNPJ: [campo]

CPF Representante Legal: [campo]

Endereço: RUA MHFWD 41, [campo]

E-mail: [campo] teste8@teste8.com

Confirme o e-mail: [campo] teste8@teste8.com

[Cancelar] [Avançar]

Ao clicar em <Avançar>, a próxima etapa do procedimento é iniciada.

Substabelecido

Nesse estágio, o outorgante (procurador/1º substabelecido) deverá preencher os dados do substabelecido, que pode ser um CPF ou CNPJ.

Quando o outorgado (substabelecido) for pessoa física, o usuário precisará informar **CPF, Profissão/Qualificação** e a informação do **E-mail**, que é um campo obrigatório e exige confirmação dos dados digitados.

Substabelecer Procuração
Permite substabelecer uma procuração

1 **2** 3 4 5
Outorgante **Outorgado** Serviços Vigência Gerar Procuração

Informe os dados do outorgado

Tipo CPF CNPJ CPF: [REDACTED]

Profissão/Qualificação: [Profissão SUBSTABELECIDO]

E-mail: [substabelecido@teste.com]

Confirme o e-mail: [substabelecido@teste.com]

Permitir substabelecimento, com reserva de poderes

Cancelar Voltar Avançar

Informações do Outorgado
Nome: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED] CEP: [REDACTED]

Nesta etapa, também será possível dar poderes ao outorgado (substabelecido) permitindo um último nível de substabelecimento.

Permitir substabelecimento, com reserva de poderes

Quando Pessoa Jurídica, será necessário informar o **CNPJ** e **E-mail**, que é obrigatória e exige confirmação dos dados digitados.

Substabelecer Procuração
Permite substabelecer uma procuração

1 2 **3** 4 5
Outorgante Outorgado **Serviços** Vigência Gerar Procuração

Informe os dados do outorgado

Tipo CPF CNPJ CNPJ: [REDACTED]

E-mail: [substabelecido@teste.com]

Confirme o e-mail: [REDACTED]

● Campo obrigatório

Permitir substabelecimento, com reserva de poderes

Cancelar Voltar Avançar

Informações do Outorgado
Nome Empresarial: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
CPF Representante Legal: [REDACTED] Nome Representante Legal: [REDACTED]

Será possível cancelar a operação ou retornar à tela anterior utilizando as opções abaixo:

<Cancelar> - este link cancela a operação e retorna para a tela inicial, que mostra a relação de procurações;

<Voltar> - ao acionar este botão, o sistema retorna à tela anterior.

Ao clicar em **<Avançar>**, a etapa para seleção dos serviços é iniciada.

Sistemas/Serviços

Somente os serviços que foram autorizados ao outorgante (procurador ou 1º substabelecido) poderão ser concedidos e estarão disponibilizados para seleção.

Substabelecer Procuração
Permite substabelecer uma procuração



Selecione um ou mais Sistemas e Serviços

- FGTS Digital
 - Histórico de Remunerações - Edição *(poder especial - exige assinalação expressa)*
 - Parcelamento - Edição *(poder especial - exige assinalação expressa)*
 - Central de Mensagens - Consulta
 - Central de Mensagens - Edição
 - Consultas do Empregador
 - Dados do Empregador - Consulta
 - Dados do Empregador - Edição
 - Gestão de Guias - Consulta
 - Gestão de Guias - Edição
 - Histórico de Remunerações - Consulta
 - Parcelamento - Consulta

Será possível cancelar a operação ou retornar à tela anterior utilizando as opções abaixo:

<Cancelar> - este link cancela a operação e retorna para a tela inicial, que mostra a relação de procurações;

<Voltar> - ao acionar este botão, o sistema retorna à tela anterior.

Ao clicar em **<Avançar>**, a etapa para informar a vigência do substabelecimento se inicia.

Obs.: a relação de serviços mostrada nas telas são exemplificativas e podem sofrer alterações na medida em que o Sistema FGTS Digital evolui, podendo haver a disponibilização de novas funcionalidades. Consulte no [Anexo II](#) a lista completa dos serviços que podem ser objeto de delegação por procuração ou substabelecimento.

Vigência

O outorgante (procurador ou 1º substabelecido) deverá definir a vigência do substabelecimento, estando limitada pela que lhe foi conferida. Caso não fixada, será considerada como data final aquela concedida ao outorgante (procurador ou 1º substabelecido).

Substabelecer Procuração
Permite substabelecer uma procuração

1 Outorgante 2 Outorgado 3 Serviços 4 Vigência 5 Gerar Procuração

Informe a Vigência

Início: 08/08/2023 a Fim:

Caso não informado, será considerada a data 07/08/2028.

Cancelar Voltar Avançar

Será possível cancelar a operação ou retornar à tela anterior utilizando as opções abaixo:

<Cancelar> - este link cancela a operação e retorna para a tela inicial, que mostra a relação de procurações;

<Voltar> - ao acionar este botão, o sistema retorna à tela anterior.

Ao clicar em **<Avançar>**, a etapa para gerar o documento de substabelecimento.

Gerar Procuração - Substabelecimento

Por fim, chega-se à última etapa, oportunidade em que o substabelecente poderá salvar a procuração substabelecida para posterior assinatura (**Salvar Rascunho**) ou gerá-la (**Assinar**), conforme tópicos a seguir:

Substabelecer Procuração
Permite substabelecer uma procuração

1 Outorgante 2 Outorgado 3 Serviços 4 Vigência 5 Gerar Procuração

SPE
Sistema de Procuração Eletrônica

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO – NÍVEL 1

TITULAR (pessoa em nome de quem será exercido o mandato):
CNPJ: 08.000.000/0000-00
Nome Empresarial: U. M. NXU WMRXU
Endereço: AVENIDA WDXIUQX CHMNBHU, S/N, QUADRA28 LOTE 001 BR. ARACATI/TERCEIRA, BRASÍLIA, DF, CEP: 70150-000

SUBSTABELECENTE:
CNPJ: 08.000.000/0000-00
Nome Empresarial: FILIAL 2 NH KWDKWNXU H WKHUUXIQXU U.W.
Endereço: RUA MHFWD, BR. ARACATI, BRASÍLIA, DF, CEP: 70150-000

Cancelar Voltar Salvar Rascunho Assinar

Salvar rascunho da procuração

Caso o usuário opte por assinar a procuração substabelecida posteriormente, deverá acionar o ícone **<Salvar Rascunho>**, ocasião em que será reconduzido à tela inicial (relação de procurações) e a procuração criada aparecerá na Situação **Pendente de Assinatura**.

Caso o usuário outorgante opte por assinar o substabelecimento em momento posterior, deverá acionar o ícone **<Salvar Rascunho>**, ocasião em que será reconduzido à tela inicial. O sistema apresenta a mensagem de sucesso na operação e a procuração criada aparecerá na Situação **<Pendente de Assinatura>**



CPF/CNPJ Raiz	CPF/CNPJ do Outorgado	Nome do Outorgado	Nível	Vigência	Situação	Ações
08.400.000/0000-00	000.000.000-00	XXXXXXXXXX	1	08/08/2023 a 06/08/2028	Pendente de Assinatura	⋮

Assinar procuração

Caso o usuário opte por assinar a procuração, deverá clicar no botão **<Assinar>**, ocasião em que será exibida a tela de confirmação de dados do Portal GOV.BR.

gov.br Portal de assinatura
Serviço de assinatura digital de documentos

Autorização

Você autoriza o(a) **Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT** a assinar digitalmente **vários** documentos pelos próximos 10 minutos?

Um **SMS** com o código foi enviado para o seu celular número **+55 40000000000**. Por favor, digite o código para autorizar a assinatura digital. Caso não reconheça o número do celular informado acima, clique em cancelar.

Código:

[Cancelar](#) [Reenviar código](#) [Autorizar](#)

Após inserir o código enviado ao celular de cadastro do outorgante no Portal GOV.BR, o sistema fará o *download* do instrumento procuratório em um arquivo no formato PDF, retorna à tela inicial, apresenta a mensagem de sucesso na operação e a procuração criada aparecerá na lista na situação **<Ativa>**.

Para mais informações sobre a assinatura de documentos utilizando GOV.BR, consulte o item [1.3 Assinatura de documentos – GOV.BR](#).

Substabelecimento salvo e assinado com sucesso.

CPF/CNPJ Raiz	CPF/CNPJ do Outorgado	Nome do Outorgado	Nível	Vigência	Situação	Ações
08.430.858-0008-08	826.870.432-00	REGINALDO FERREIRA BARROS	1	08/08/2023 a 06/08/2028	Ativa	

Renunciar

Para renunciar aos poderes conferidos pela procuração ou substabelecimento, o usuário (outorgado) deverá clicar na opção **<Renunciar>**, assinalar **ciência dos efeitos imediatos e definitivos** e concluir o procedimento, conforme imagens abaixo:

Cedidas (sou Outorgante) **Recebidas (sou Outorgado)**

CPF/CNPJ do Outorgante: Nome do Outorgante: Vigente em: Situação:

CPF/CNPJ Raiz	CPF/CNPJ do Outorgante	Nome do Outorgante	Nível	Vigência	Situação	Ações
		U. M. NXU WMRXU	0	07/08/2023 a 06/08/2028	Ativa	

Exibir: 10 | 1-10 de 2 itens 1 de 1 paginas

Renunciar Procuração

FILIAL 2 NH KWWDKWNXU H WKHUUXIQXU U.W., portadora) do CNPJ [REDACTED], pelo presente instrumento renuncia e torna sem efeito, a partir desta data, a Procuração, com vigência de 07/08/2023 até 06/08/2028, que o instituiu como Procurador(a) para representar U. M. NXU WMRXU, portadora) do CNPJ [REDACTED], perante:

- FGTS Digital
 - Histórico de Remunerações – Consulta
 - Parcelamento – Edição
 - Histórico de Remunerações – Edição
 - Parcelamento – Consulta
 - Dados do Empregador – Edição
 - Dados do Empregador – Consulta
 - Central de Mensagens – Edição
 - Central de Mensagens – Consulta
 - Consultas do Empregador
 - Gestão de Guias – Edição
 - Gestão de Guias – Consulta

[REDACTED], 08 de agosto de 2023.

Ciente dos efeitos imediato e definitivo

Observação: renunciando ao mandato, as procurações (substabelecimentos) decorrentes serão automaticamente revogadas.



CPF/CNPJ Raiz	CPF/CNPJ do Outorgante	Nome do Outorgante	Nível	Vigência	Situação	Ações
		U. M. NXU WMRXU	0	07/08/2023 a 06/08/2028	Renunciada	⋮

Visualizar

Permite visualizar as informações da procuração ou do substabelecimento, conforme o caso, exibindo tela com abas contendo os dados referentes ao(s) **Outorgante(s)** (titular do direito, procurador ou 1º substabelecido), **Outorgado** (procurador, 1º ou 2º substabelecido), **Serviços** outorgados, **Vigência** e permissão de substabelecimento, conforme a seguir:

Cedidas (sou Outorgante)
Recebidas (sou Outorgado)

Limpar
Filtrar

CPF/CNPJ Raiz	CPF/CNPJ do Outorgante	Nome do Outorgante	Nível	Vigência	Situação	Ações
		U. M. NXU WMRXU	0	07/08/2023 a 06/08/2028	Ativa	⋮

Exibir: 10 | 1-10 de 2 itens
1 de 1 paginas

Visualizar Procuração
Permite visualizar as informações da procuração

Navegando pelas abas é possível visualizar as diversas informações da procuração ou substabelecimento

Ativa

Outorgante Outorgado Serviços Vigência

CNPJ
[REDACTED]

Nome Empresarial
U. M. NXU WMRXU

CPF Representante Legal
[REDACTED]

Nome Representante Legal
[REDACTED]

Endereço
AVENIDA WDXJUQX CHMNBHU, S/N. QUADRA28 LOTE [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

E-mail
teste@teste.com

Voltar

Download da Procuração

Essa opção permite baixar o arquivo, em PDF, da procuração assinada.

▪ Procurações recebidas, nas Situações Expirada, Renunciada e Revogada

A procuração **Expirada** é aquela que perdeu sua validade. **Renunciada** é a procuração que foi declinada pelo outorgado. Procuração **Revogada** é aquela tornada sem efeito pelo outorgante.

Na tela inicial (relação de procurações), caso existam procurações ou substabelecimentos em uma dessas situações, ao clicar no ícone ⓘ da coluna **Ações**, o sistema apresentará apenas opção de **<Visualizar>** o documento, conforme exemplificado abaixo:

CPF/CNPJ Raiz	CPF/CNPJ do Outorgado	Nome do Outorgado	Nível	Vigência	Situação	Ações
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	0	08/08/2023 a 07/08/2028	Revogada	 Visualizar

A opção **<Visualizar>** permite acessar as informações da procuração ou do substabelecimento, conforme o caso, exibindo uma tela com abas contendo os dados referentes ao **Outorgante** (titular do direito, procurador ou 1º substabelecido), **Outorgado** (procurador, 1º ou 2º substabelecido), bem como se há permissão de substabelecimento, **Serviços** outorgados e **Vigência**, conforme a seguir:

Visualizar Procuração

Permite visualizar as informações da procuração

Navegando pelas abas é possível visualizar as diversas informações da procuração ou substabelecimento

Outorgante Outorgado Serviços Vigência

Revogada

CNPJ
[Redacted]

Nome Empresarial
U. M. NXU WMRXU

CPF Representante Legal
[Redacted]

Nome Representante Legal
[Redacted]

Endereço
AVENIDA WDXJUQX CHMNBHU, S/N. QUADRA28 LOTE [Redacted]

E-mail
teste5@teste5.com

Voltar

2. CENTRAL DE MENSAGENS

Esta funcionalidade permite a comunicação do FGTS Digital com a empresa. Através desse serviço, o usuário acessa uma caixa postal eletrônica com mensagens de seu interesse.



2.1 Funcionamento

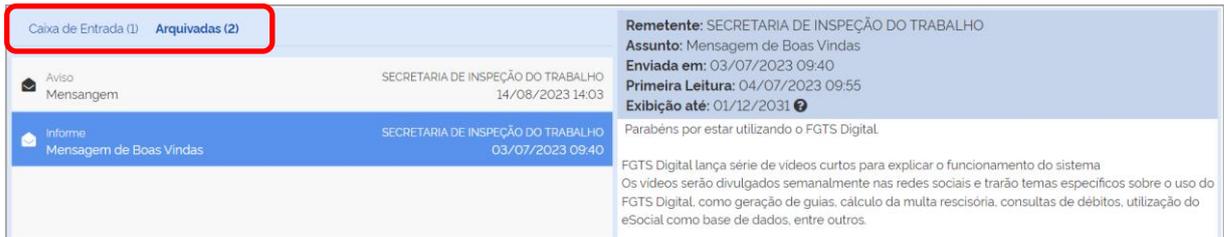
Ao receber uma nova mensagem, o usuário será notificado ainda na tela principal do sistema. O “card” <Central de Mensagem> exibe alerta informando que novas comunicações estão disponíveis para visualização.



Ao clicar no “card” o usuário entrará na tela principal de mensagens.

Na parte esquerda da tela será exibida uma lista com todas as mensagens que podem, conforme a aba selecionada, estar na <Caixa de Entrada> ou <Arquivadas>.

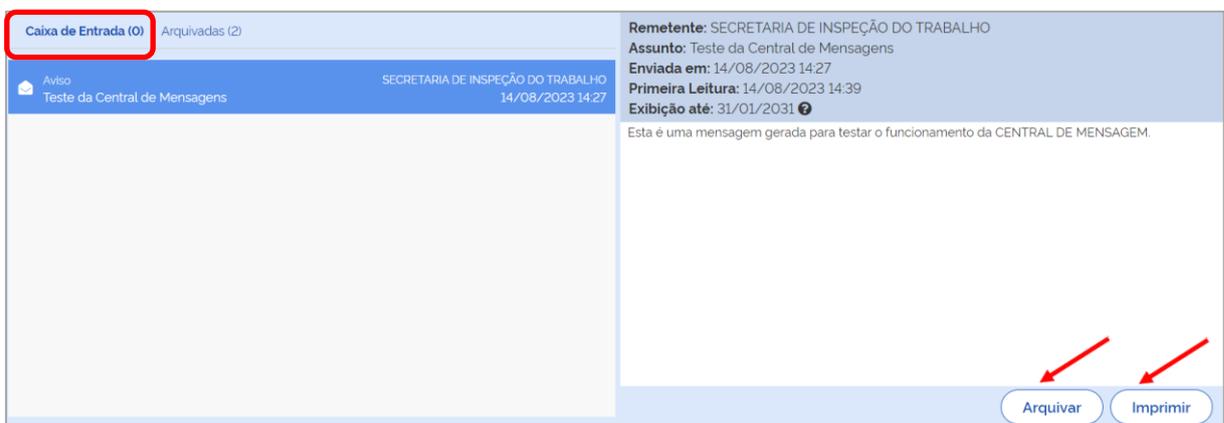
Ao clicar sobre a mensagem será exibido o seu conteúdo, bem como o cabeçalho com as informações de **remetente**, **assunto**, **data de envio**, **data da primeira leitura** e até quando a **exibição** estará disponível para o usuário.



O número que aparece entre parênteses na aba indica o número de mensagens não lidas que estão na caixa de entrada, ou o número de mensagens arquivadas, se houver alguma mensagem nesta situação.

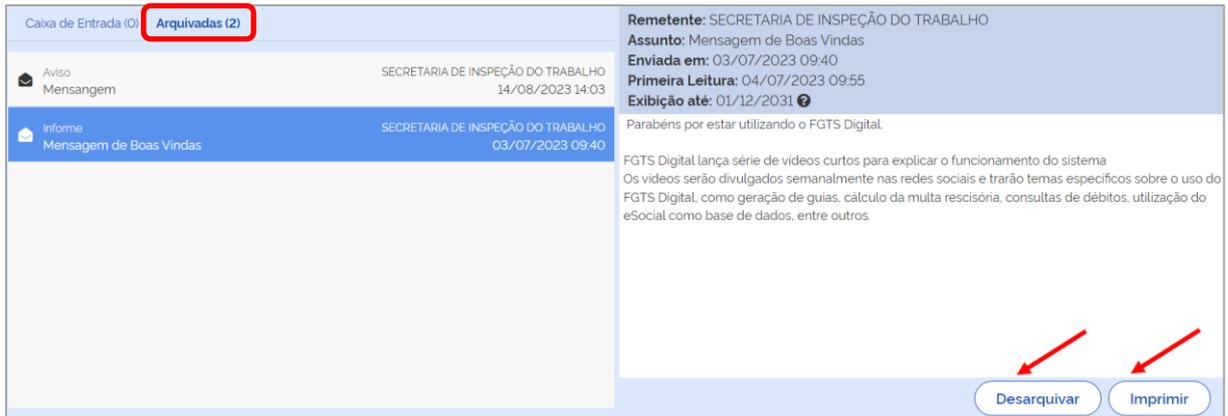
No exemplo acima, o sistema indica que temos uma mensagem não lida na <Caixa de Entrada> e duas mensagens que se encontram arquivadas.

Quando o usuário está acessando a <Caixa de Entrada> é possível utilizar os botões no canto inferior da tela para <Arquivar> ou <Imprimir> a mensagem que está sendo exibida.



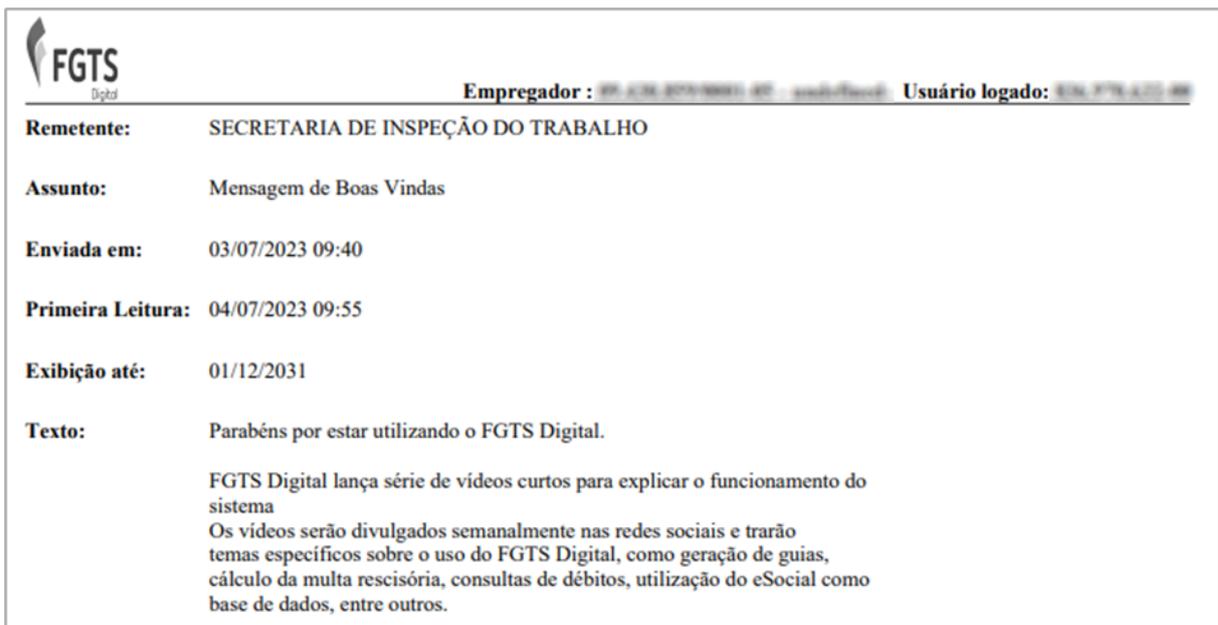
O botão <Arquivar>, retira a mensagem da caixa de entrada e envia a mensagem para a aba <Arquivadas> da tela.

Quando o usuário está acessando a <Arquivadas> é possível utilizar os botões no canto inferior da tela para <Desarquivar> ou <Imprimir> a mensagem que está sendo exibida.

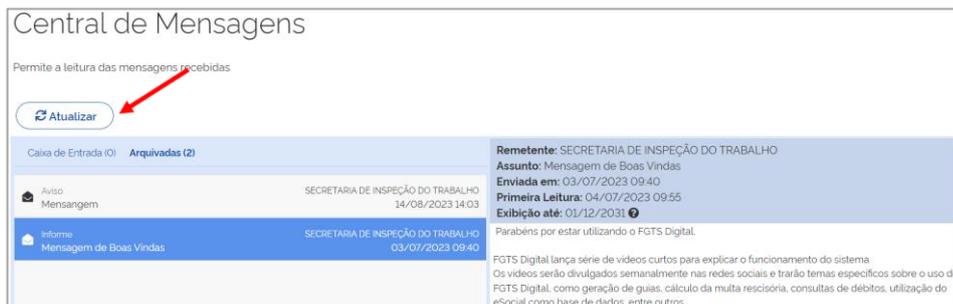


O botão <Desarquivar>, retira a mensagem da caixa <Arquivadas> e envia a mensagem de volta à aba <Caixa de Entrada> da tela.

Seja na <Caixa de Entrada> ou na lista de <Arquivadas>, ao acionar o botão <Imprimir> o sistema gera um arquivo em formato PDF com todos os dados e conteúdo da mensagem, conforme modelo abaixo.



O botão <Atualizar>, verifica se há novas mensagens disponíveis para visualização.



3. GESTÃO DE GUIAS

Este módulo permite a emissão, consulta e detalhamento de guias de FGTS (mensal, rescisória e mista).



Ao acessar o módulo **<GESTÃO DE GUIAS>**, na tela seguinte, serão disponibilizadas as seguintes três funcionalidades:



3.1. Emissão de Guias

Ao acessar o módulo **<GESTÃO DE GUIAS>**, será possível a emissão de guias por meio das funcionalidades **<EMISSÃO DE GUIA RÁPIDA>** ou **<EMISSÃO DE GUIA PARAMETRIZADA>**.

3.1.1 Emissão de Guia Rápida

 > [Gestão de Guias](#) > [Emissão de Guia Rápida](#)

Por intermédio desta funcionalidade, é possível emitir guias de FGTS (mensal, rescisória e mista), **consolidadas por competência**, de maneira simplificada.



A seguir, serão detalhadas telas e funcionalidades do sistema aplicáveis às diversas guias (Mensal, Rescisória e Mista) e, mais adiante, apresentados tópicos específicos para cada guia, destacando as particularidades inerentes a cada tipo de débito.

Emissão de Guia Rápida

Permite a emissão de guias de FGTS, para competências com débitos declarados e em aberto, consolidadas por competência e vencimento.

 Existem vínculos desligados com cálculo da Indenização Compensatória pendente. [Clique aqui.](#)

Pesquisa ^

Competência de Apuração

Q 06/2023 v

Tipo de Débito

Mensal
 Rescisório

Limpar
Pesquisar

Observação: Inicialmente, é importante esclarecer que, nos casos de desligamentos que resultem em pagamento de indenização compensatória (multa do FGTS) e que envolvam período trabalhado sem informações de remuneração registradas no eSocial, o FGTS Digital exibirá na tela inicial a seguinte advertência: **<Existem vínculos desligados com cálculo da Indenização Compensatória pendente>**.

Para garantir a correta exibição dos débitos rescisórios e viabilizar a emissão da guia pertinente, é fundamental solucionar esta questão, uma vez que o resultado da pesquisa desses débitos **não incluirá informações relativas à indenização compensatória** (multa do FGTS) até que o devido ajuste no [histórico de remunerações](#) seja concluído.

A fim de resolver a pendência, o usuário deverá acionar o ícone **<Clique aqui>**, na tela de advertência acima, e navegar pelas telas que possibilitam a inserção dos valores das remunerações faltantes do período trabalhado, para que o sistema possa calcular e apresentar o valor correto de indenização compensatória, conforme demonstrado a seguir.

Vínculos Desligados com Cálculo da Indenização Compensatória Pendente

Nome	CPF	Matrícula	Categoria	Data do Desligamento	Motivo do Desligamento	Ações
ZOYVIGL IZMTVO	000.776.176-07	004	101	15/01/2023	2	
ZOEZIL XVHZI XLHGZ WV XZHGIL	446.126.473-46	007	101	16/05/2023	2	
RECORDEIRO MARCELO RECORDEIRO LUIZ CARLOS	000.000.776-07	002	103	16/05/2023	2	
ZWROHLM WZ HROEZ YZHGLH	776.000.007-07	001	101	17/05/2023	2	
ZMZ XZILORMZ WV NVOL HLFGL	000.000.000-00	009	101	02/06/2023	2	

Exibir: 5 | 1-5 de 5 itens | Página 1

Ao clicar em <Acessar Histórico de Remunerações>, na coluna <Ações>, referente à linha do trabalhador que se deseja corrigir as informações, o sistema direcionará o usuário à tela <Gestão de Histórico de Remunerações>, dentro do módulo <REMUNERAÇÕES PARA FINS RESCISÓRIOS>.

FILTROS DE SELEÇÃO DA TELA INICIAL

Pesquisa ^

Competência de Apuração

Tipo de Débito

 Mensal Rescisório

Limpar Pesquisar

Servem para fornecer os parâmetros para exibição de débitos. Por padrão, o sistema sempre trará pré-assinalados os filtros, <Competência de Apuração>, exibindo a última competência para qual foi informada remuneração no eSocial, bem como <Tipo de Débito – Mensal e Rescisório>. A seguir, descrição:

- **Competência de Apuração:** possibilita a seleção das competências de declaração das remunerações no eSocial (ver [5.1 eSocial](#) deste manual) e com débitos em aberto. Caso todos os débitos da competência já tenham sido pagos, ela não será exibida

nesta seleção. Os débitos da competência também serão exibidos se existirem guias geradas cujo pagamento ainda não foi realizado ou identificado pelo sistema.

• **Tipo de Débito**

- **Mensal:** o sistema retornará os valores referentes ao FGTS mensal devidos em determinada competência, assim como os valores devidos nos desligamentos que não geram direito ao saque imediato do FGTS (ver mais detalhes em [Guia Mensal](#)).
- **Rescisório:** são informados os valores devidos nos desligamentos realizados em determinada competência, porém, apenas para os motivos que geram direito ao saque imediato do FGTS (ver mais detalhes [Guia Rescisória](#)).

DETALHAMENTO DOS DÉBITOS E EMISSÃO DE GUIA

Após corrigir pendências relativas ao valor da indenização compensatória (multa do FGTS), se for o caso, conforme orientado anteriormente, na tela inicial, ao estabelecer os parâmetros desejados e clicar em **<Pesquisar>**, o sistema exibirá relação de débitos de FGTS, agrupados por data de vencimento **<Vencimento da Guia>**, como demonstrado abaixo:

Exemplo do resultado da pesquisa do filtro de débitos mensais e rescisórios assinalados, referente à competência 08/2023:

Resumo da Pesquisa

Competência de Apuração
08/2023

Total Devedor
R\$ 5.524,07

← Total devido em todas as guias visualizadas na tela, incluindo encargos, se for o caso.

Guia 1

Rescisória

Vencimento da Guia: 24/08/2023

Emitir guia

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Competência de Referência	Vencimento dos Débitos	Quantidade de Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
	24/08/2023	1	0,00	360,00	5.004,07	0,00	5.364,07
Total			0,00	360,00	5.004,07	0,00	5.364,07

Guia 2

Mensal

Vencimento da Guia: 06/09/2023

Emitir guia

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Competência de Referência	Vencimento dos Débitos	Quantidade de Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
	06/09/2023	1	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
Total			160,00	0,00	0,00	0,00	160,00

O campo **<Vencimento da Guia>** define o agrupamento dos débitos e a quantidade de guias a serem emitidas, de acordo com os seguintes critérios:

- **Débitos mensais:** os valores a vencer apresentarão data de pagamento até o dia 20 do mês subsequente (a partir da data de início da arrecadação por meio do FGTS Digital) – caso da **Guia 2**. Os valores vencidos terão data de vencimento no dia da pesquisa, se for útil.
- **Débitos rescisórios:** os valores a vencer terão data de pagamento de acordo com a data de desligamento, acrescida de 10 dias (antecipada, se recair em dia não útil) – caso da **Guia 1**. Os valores vencidos terão data de vencimento no dia da pesquisa, se for útil.
- Quando houver **débitos mensais e rescisórios** com o mesmo vencimento, os valores serão apresentados de forma unificada e a guia a ser emitida trará todos os débitos, sendo denominada Guia **<Mista>**.

 Caso o usuário queira realizar o pagamento parcial de um débito ou emitir guia referente a um débito vencido (mensal, rescisória ou mista) com data de vencimento diferente do dia da pesquisa, será necessário acessar a funcionalidade **<EMISSÃO DE GUIA PARAMETRIZADA>**.

No recorte da tela abaixo, é possível visualizar as demais informações apresentadas no resultado do filtro: tabela com o detalhamento dos débitos da competência e ícones que possibilitam emissão e detalhamento da guia.

Resumo da Pesquisa

Competência de Apuração 08/2023	Total Devedor R\$ 5.524,07
------------------------------------	-------------------------------

Emissão e detalhamento de guia

Rescisória - Vencimento da Guia: 24/08/2023

Emitir guia




Detalhamento dos débitos

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Competência de Referência	Vencimento dos Débitos	Quantidade de Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
	24/08/2023	1	0,00	360,00	5.004,07	0,00	5.364,07
Total			0,00	360,00	5.004,07	0,00	5.364,07

Detalhamento dos débitos – Colunas:

Para ordenar as informações exibidas nas colunas, clicar no título desejado.

- **Competência de Referência:** exibe as competências referentes às remunerações de períodos anteriores declaradas pelo empregador dentro do grupo “*Informações relativas a períodos anteriores - {infoPerAnt}*” do evento de remuneração (S-1200, S-2299 ou S-2399), quando utilizada a letra “E” (Conversão de licença saúde em acidente de trabalho) do campo “*Tipo do instrumento ou situação ensejadora da*

remuneração relativa a períodos de apuração anteriores - {tpAcConv}”, no eSocial.

Para as demais letras deste campo, os valores serão somados à própria competência de apuração e não aparecerão separados, já que inexistentes encargos retroativos.

Hipóteses previstas no campo **{tpAcConv}**:

- A** - Acordo Coletivo de Trabalho;
- B** - Legislação federal, estadual, municipal ou distrital
- C** - Convenção Coletiva de Trabalho
- D** - Sentença normativa - Dissídio
- E** - Conversão de licença saúde em acidente de trabalho
- F** - Outras verbas de natureza salarial ou não salarial devidas após o desligamento
- G** - Antecipação de diferenças de acordo, convenção ou dissídio coletivo
- H** - Declaração de base de cálculo de FGTS anterior ao início do FGTS Digital
- I** - Sentença judicial (exceto reclamatória trabalhista)

- **Vencimento dos Débitos:** apresenta a data original de vencimento dos valores de FGTS.
- **Quantidade de Trabalhadores:** apresenta a quantidade de vínculos trabalhistas envolvidos no débito de FGTS em questão. Caso um trabalhador tenha informação de remuneração para 2 (dois) contratos de trabalho do mesmo empregador, ele contará como 2 (dois) trabalhadores.
- **Valores de FGTS e Total:** nas colunas **<FGTS Mensal>**, **<FGTS Rescisório>**, **<Indenização Compensatória>** e **<Encargos FGTS>** serão apresentados os valores existentes em determinado vencimento. Para maiores detalhes, consultar os itens referentes à [Guia Mensal](#), [Guia Rescisória](#) e [Guia Mista](#). Na coluna **<Total>** serão apresentados os totalizadores por vencimento, por tipo de débito e um total geral da guia.

Emissão e detalhamento de guia:

Os débitos de FGTS são agrupados por data de vencimento (**Vencimento da Guia**), sendo disponibilizada uma guia para cada data.

- **Emitir guia:** gera arquivo em PDF da guia de pagamento do FGTS Digital para determinada competência de apuração e data de vencimento.

 Só é possível gerar uma única guia para débitos com mesma data vencimento. Caso já exista uma guia gerada para determinados parâmetros e o usuário tente reemitir-la, o sistema apresentará advertência de que não há débitos alterados para a guia e exibirá, no campo **<Emitir guia>**, o último documento gerado, para reimpressão.

Exemplo de Guia Rescisória (**Guia 1**) gerada, conforme parâmetros definidos nas telas reproduzidas acima:

GFD - Guia do FGTS Digital

CNPJ raiz; competência de apuração;
tipo de guia

CPF/CNPJ do Empregador

Nome/Razão Social do Empregador
DGAGHU - FIXVHUH NHMVWIQW DVNW

Núm. de Pág.
1

Identificador
0123081400001161-9

Tag
;08/2023;rescisória

Pagar este documento até
24/08/2023

Observações

Valor a recolher
5.364,07

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
08/2023	1	0,00	360,00	5.004,07	0,00	5.364,07
Total Geral:		0,00	360,00	5.004,07	0,00	5.364,07

- **Ícones para detalhamento da guia gerada ou a ser gerada** : se o usuário desejar, poderá acessar outros detalhes da guia pelos ícones a seguir:



Detalhar: essa opção exibe nova tela, onde os débitos constantes da guia serão apresentados por trabalhador, com informações correspondentes acerca da competência de apuração e referência, vencimento, tipo de débito (mensal, rescisório e multa rescisória), encargos e total.

Será possível observar o **CPF** do trabalhador ao mover o cursor do “mouse” sobre qualquer um dos nomes exibidos. Além disso, a matrícula poderá ser acessada ao se clicar no ícone fixado à esquerda da coluna referente à **Competência de Apuração**.

Por fim, o usuário poderá verificar, se já emitida a guia, a **Situação**, o **Número da Guia**, a **data e hora da Emissão**, bem como o **responsável** pela emissão.

O usuário poderá, também, imprimir os relatórios em **PDF** e **CSV** , desde que já tenham sido gerados anteriormente, na tela principal.

Detalhe da Guia Emitida

Rescisória - Vencimento da Guia: 24/08/2023
 Número da Guia: 0123081400001161-9
 Data da Emissão: 14/08/2023 19:01:22 (Brasília)
 Emitida por: [nome] - DGAGHU

Aguardando Pagamento

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$). Conteúdos adicionais serão exibidos nos campos tracejados.

Competência de Apuração	Competência de Referência	Vencimento	Nome Trabalhador	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória
08/2023			ZOEZIL XVHZI XLHGZ WV XZ	0,00	360,00	5.004,07
Total				0,00	360,00	5.004,07

Exibir: 10 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Impressão dos relatórios desabilitada, já que ainda não foram gerados na tela principal



Imprimir relatório em PDF: essa opção traz, ainda, mais detalhes, como: matrícula do empregado, CPF, categoria do empregado, tipo de depósito (mensal, rescisório, verba indenizatória e multa rescisória), remuneração, valor principal do FGTS, juros, atualização monetária, multa, assim como totais por tomadores de serviço, estabelecimentos e total geral da guia. Agrupa e apresenta, também, informações conforme **Relação de Trabalhadores, Relação de Categorias, Relação de Estabelecimentos, Relação de Tipos de Valor e Relação de Tomadores de Serviço**; sempre agrupando por estabelecimentos da empresa.



Imprimir relatório em CSV: essa opção traz as mesmas informações do item anterior, só que em formato CSV. Ao clicar no ícone, o usuário poderá baixar arquivo compactado contendo 5 arquivos (**Categorias, Estabelecimentos, Tipos de Valor, Tomadores e Trabalhadores**).

Observação:

- **Guia(s) relacionada(s):** se o empregador já tiver gerado uma guia de FGTS e ela ainda estiver dentro do vencimento, se aplicar novamente o filtro, na tela inicial, com os mesmos parâmetros, ao invés de nova guia, o FGTS Digital apresentará novo campo, que trará a mesma guia anteriormente gerada, para reimpressão, conforme tela abaixo:

Rescisória - Vencimento da Guia: 24/08/2023 Emitir guia

Guias relacionadas aguardando pagamento ^

[0123081400001161-9](#) ← Link para guia gerada anteriormente

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Competência de Referência	Vencimento dos Débitos	Quantidade de Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
	24/08/2023	1	0,00	360,00	5.004,07	0,00	5.364,07
		Total	0,00	360,00	5.004,07	0,00	5.364,07

Mensal - Vencimento da Guia: 06/09/2023 Emitir guia

Guias relacionadas aguardando pagamento ^

[0123081400001158-9](#) ← Link para guia gerada anteriormente

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Competência de Referência	Vencimento dos Débitos	Quantidade de Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
	06/09/2023	1	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
		Total	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00

Caso o usuário já tenha emitido guia para uma competência, mas decida alterar informações de remuneração no eSocial ou tenha gerado guia por meio da funcionalidade **<Guia Parametrizada>** sem a totalidade dos débitos da competência, ao gerar uma nova guia, o sistema retornará o alerta a seguir:

×

Gerar guia

Um ou mais débitos do agrupamento já compõem guia gerada anteriormente, ainda não paga e não vencida, e que continua válida mesmo após emissão de nova guia. Confirma nova emissão?

Cancelar
Confirmar

Ao **confirmar** nova emissão, o sistema disponibilizará a guia já gerada e a **nova** na tela, conforme exibido abaixo. O empregador deve ter cuidado, nestes casos, para não efetuar pagamento em duplicidade.

Mensal - Vencimento da Guia: 06/09/2023 - **0123081400001162-7** ← Guia emitida após alteração no eSocial (2ª guia)

Guias relacionadas aguardando pagamento ^

0123081400001158-9 ← 1ª guia emitida

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Competência de Referência	Vencimento dos Débitos	Quantidade de Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
	06/09/2023	1	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
Total			240,00	0,00	0,00	0,00	240,00

As telas e funcionalidades do sistema descritas anteriormente são aplicáveis às diversas guias de FGTS (Mensal, Rescisória e Mista), porém, serão apresentadas, agora, particularidades de cada uma delas.

3.1.1.1 Guia Mensal:

Pesquisa ^

Competência de Apuração

Tipo de Débito

Mensal

Rescisório

Limpar **Pesquisar**

Ao selecionar, na tela inicial, a competência de apuração desejada, o tipo de débito **<Mensal>** e clicar em **<Pesquisar>**, o sistema apresentará ao usuário os valores referentes ao FGTS mensal devido (a vencer ou vencido) em determinada competência.

Exemplo do resultado do filtro de débito mensal, vencido, da competência 02/2023:

Mensal - Vencimento da Guia: 14/08/2023

Emitir guia

Emissão e detalhamento de guia

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Competência de Referência	Vencimento dos Débitos	Quantidade de Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
	07/03/2023	2	480,00	0,00	0,00	64,90	544,90
		Total	480,00	0,00	0,00	64,90	544,90

Esta tela apresenta o resultado dos filtros <Competência de Apuração> e <Tipo de Débito - Mensal>, além do campo <Vencimento da Guia>, que define o agrupamento dos débitos e a quantidade de guias a serem emitidas, de acordo com os seguintes critérios:

- **Débitos mensais:** os valores a vencer apresentarão data de pagamento até o dia 20 do mês subsequente, a partir da data de início da arrecadação por meio do FGTS Digital. O caso em tela, apresenta data para pagamento até o dia **07** e os valores vencidos terão data de vencimento no dia da pesquisa, se realizada em dia útil.

i Caso o usuário queira realizar o pagamento parcial de um débito ou emitir guia referente a um débito vencido (mensal, rescisória ou mista) com data de vencimento diferente do dia da pesquisa, será necessário acessar a funcionalidade <EMISSÃO DE GUIA PARAMETRIZADA>.

Também, é apresentada tabela com o detalhamento dos débitos da competência e ícones **Emitir guia** que possibilitam emissão e detalhamento da guia, conforme abordado na parte geral da funcionalidade <Emissão de Guia Rápida> e complementado a seguir.

Composição dos valores de FGTS mensal:

Os valores de FGTS mensal são definidos conforme Tabela 23 (Relacionamento entre Tipo de Valor do FGTS, Categoria, Origem, Código de Incidência do FGTS e Condição) do eSocial, a qual, a depender da relação entre incidência da rubrica (S-1010), origem (evento remuneratório - S-1200, S-2299 e S-2399), categoria do trabalhador (Tabela 01), motivo (Tabela 19) e data de desligamento, bem como data de vencimento, aponta um tipo de valor específico relacionado no evento totalizador S-5003. Para maiores detalhes, ver [Regras de processamento do evento S-5003 pelo eSocial](#).

Em síntese, o débito mensal tem por base as remunerações devidas mensalmente ao trabalhador, inclusive o 13º salário.

Tipo de valor que influi na apuração do FGTS (tpValor):

- Mensal:
 - 11 - FGTS mensal**
 - 12 - FGTS 13º salário**
 - 13 - FGTS dissídio mensal**
 - 14 - FGTS dissídio 13º salário**

- 15 - FGTS mensal - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
- 16 - FGTS 13º salário - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
- 17 - FGTS dissídio mensal - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
- 18 - FGTS dissídio 13º salário - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo

Nos casos em que o tipo desligamento não possibilite direito ao saque imediato do FGTS, todas as verbas remuneratórias, inclusive as decorrentes da rescisão, assumem o tipo mensal.

Emissão e detalhamento de guia:

- **Emitir guia:** gera o arquivo em PDF da guia de pagamento do FGTS Digital para determinada competência de apuração e para uma data de vencimento.

i Só é possível gerar uma única guia para os mesmos débitos e data de vencimento. Caso já exista uma guia gerada para determinados parâmetros e o usuário tente reemiti-la, o sistema apresentará advertência de que não há débitos alterados para a guia e exibirá, no campo <Emitir guia>, o último documento gerado, para reimpressão.

Exemplo de **Guia Mensal** gerada, conforme parâmetros definidos anteriormente:



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador

Nome/Razão Social do Empregador
DGAGHU - FIXVHUH NHMVWIQW DVNW

CNPJ raiz; competência de apuração;
tipo de guia

Núm. de Pág.
1

Identificador
0123081400001163-5

Tag
;02/2023:mensal

Pagar este documento até
14/08/2023

Observações

Valor a recolher
544,90

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
02/2023	2	480,00	0,00	0,00	64,90	544,90
Total Geral:		480,00	0,00	0,00	64,90	544,90

3.1.1.2 Guia Rescisória:

Pesquisa ^

Competência de Apuração

v

Tipo de Débito

Mensal Rescisório

Limpar
Pesquisar

Após corrigido o valor da indenização compensatória (multa do FGTS), conforme orientado na parte geral referente à funcionalidade **<Emissão de Guia Rápida>**, para pesquisar o débito rescisório, o usuário deve selecionar a competência desejada, tipo de débito **<Rescisório>** e clicar em **<Pesquisar>**. Desta forma, o sistema apresentará os valores devidos (a vencer ou vencidos) referentes aos desligamentos realizados na competência, para motivos que geram direito ao saque imediato do FGTS.

Exemplo do resultado do filtro de débito rescisório, vencido, da competência 06/2023:

Rescisória - Vencimento da Guia: 14/08/2023

Emitir guia
👁
📄
📄

← Emissão e detalhamento de guia

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Competência de Referência	Vencimento dos Débitos	Quantidade de Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
	12/06/2023	1	0,00	144,00	2.153,67	273,41	2.571,08
Total			0,00	144,00	2.153,67	273,41	2.571,08

Esta tela apresenta o resultado dos filtros **<Competência de Apuração>**, **<Tipo de Débito - Rescisório>**, além do campo **<Vencimento da Guia>**, que define o agrupamento dos débitos e a quantidade de guias a serem emitidas, de acordo com os seguintes critérios:

- **Débitos rescisórios:** os valores a vencer terão data de pagamento de acordo com a data de desligamento, acrescida de 10 dias (antecipada, caso recaia em dia não útil). Os valores vencidos terão data de vencimento no dia da pesquisa, se realizada em dia útil.

i Caso o usuário queira realizar o pagamento parcial de um débito ou emitir guia referente a um débito vencido (mensal, rescisória ou mista) com data de vencimento diferente do dia da pesquisa, será necessário acessar a funcionalidade **<EMISSÃO DE GUIA PARAMETRIZADA>**.

Nesta tela é apresentada, também, tabela com o detalhamento dos débitos da competência e ícones     que possibilitam emissão e detalhamento da guia, conforme abordado na parte geral referente à funcionalidade **<Emissão de Guia Rápida>**, e complementado a seguir.

Composição dos valores de FGTS rescisório:

Os valores de FGTS rescisório são definidos conforme Tabela 23 (Relacionamento entre Tipo de Valor do FGTS, Categoria, Origem, Código de Incidência do FGTS e Condição) do eSocial, a qual, a depender da relação entre incidência da rubrica (S-1010), origem (evento remuneratório - S-1200, S-2299 e S-2399), categoria do trabalhador (Tabela 01), motivo (Tabela 19) e data de desligamento, bem como data de vencimento, aponta um tipo de valor específico relacionado no evento totalizador S-5003. Para maiores detalhes, ver [Regras de processamento do evento S-5003 pelo eSocial](#).

Em síntese, o débito rescisório refere-se às verbas provenientes dos desligamentos que ensejem o saque imediato do FGTS.

Tipo de valor que influi na apuração do FGTS (tpValor):

- Rescisório:
 - 21 - FGTS mês da rescisão**
 - 22 - FGTS 13º salário rescisório**
 - 23 - FGTS aviso prévio indenizado**
 - 24 - FGTS dissídio mês da rescisão**
 - 25 - FGTS dissídio 13º salário rescisório**
 - 26 - FGTS dissídio aviso prévio indenizado**
 - 27 - FGTS mês da rescisão - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo**
 - 28 - FGTS 13º salário rescisório - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo**
 - 29 - FGTS aviso prévio indenizado - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo**
 - 30 - FGTS dissídio mês da rescisão - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo**
 - 31 - FGTS dissídio 13º salário rescisório - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo**
 - 32 - FGTS dissídio aviso prévio indenizado - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo**

Os débitos de indenização compensatória (multa do FGTS), obtidos pelo sistema com base nas informações constantes do histórico de [remunerações para fins rescisórios](#), serão também considerados como rescisório.

A partir da data de início da arrecadação por meio do FGTS Digital, com a mudança na data de vencimento do FGTS mensal, na hipótese de o tipo de desligamento ensejar direito ao saque imediato por parte do trabalhador, no prazo máximo de recolhimento rescisório (10 dias), o empregador deve também recolher o valor de FGTS mensal referente ao mês imediatamente anterior à rescisão, não lhe sendo permitido aguardar o 20º dia do mês subsequente, caso posterior ao vencimento do débito rescisório.

Observação: Nos casos em que o tipo desligamento não possibilite direito ao saque imediato do FGTS, todas as verbas remuneratórias, inclusive as decorrentes da rescisão, assumem o tipo mensal.

Emissão e detalhamento da guia:

- **Emitir guia:** gera arquivo em PDF da guia de pagamento do FGTS Digital para determinada competência de apuração e para uma data de vencimento.

i Só é possível gerar uma única guia para os mesmos débitos e data de vencimento. Caso já exista uma guia gerada para determinados parâmetros e o usuário tente reemitir-la, o sistema apresentará advertência de que não há débitos alterados para a guia e exibirá, no campo **<Emitir guia>**, o último documento gerado, para reimpressão.

Exemplo de **Guia Rescisória** gerada, conforme parâmetros definidos anteriormente:



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
058798930001

Nome/Razão Social do Empregador
DGAGHU - FIXVHUH NHMVWIQW DVNW

Núm. de Pág.
1

Identificador
0123081400001164-3

Tag
06/2023;rescisória

Pagar este documento até
14/08/2023

Observações

Valor a recolher
2.571,08

Composição do Documento						
Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
06/2023	1	0,00	144,00	2153,67	273,41	2.571,08
Total Geral:		0,00	144,00	2.153,67	273,41	2.571,08

CNPJ raiz; competência de apuração; tipo de guia

Número da guia

3.1.1.3 Guia Mista:

Pesquisa ^

Competência de Apuração

v

Tipo de Débito

Mensal

Rescisório

Limpar
Pesquisar

Após corrigido o valor da indenização compensatória (multa do FGTS), conforme orientado na parte geral referente à funcionalidade <[Emissão de Guia Rápida](#)>, para pesquisar todos os débitos de FGTS, o usuário deve selecionar a competência desejada, o tipo de débito <**Mensal**> e <**Rescisório**> e clicar em <**Pesquisar**>. Desta forma, o sistema exibirá relação de débitos de FGTS, agrupados por data de vencimento (Vencimento da Guia).

Exemplo do resultado do filtro, utilizado de maneira combinada, de débitos mensais e rescisórios, vencidos, da competência 05/2023:

Mista - Vencimento da Guia: 14/08/2023

Emitir guia
👁️ 📄 🖨️

← Emissão e detalhamento de guia

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$)

Competência de Referência	Vencimento dos Débitos	Quantidade de Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
	07/06/2023	2	400,00	0,00	0,00	45,67	445,67
	26/05/2023	2	0,00	225,00	613,60	100,69	939,29
Total			400,00	225,00	613,60	146,36	1.384,96

Esta tela apresenta o resultado dos filtros <**Competência de Apuração**> e <**Tipo de Débito - Mensal e Rescisório**>, além do campo <**Vencimento da Guia**>, que define o agrupamento dos débitos e a quantidade de guias a serem emitidas, de acordo com os seguintes critérios:

- Quando houver **débitos mensais e rescisórios** com o mesmo vencimento, os valores serão apresentados de forma unificada e a guia a ser emitida trará todos os débitos.

i Caso o usuário queira realizar o pagamento parcial de um débito ou emitir guia referente a um débito vencido (mensal, rescisória ou mista) com data de vencimento diferente do dia da pesquisa, será necessário acessar a funcionalidade <**EMISSÃO DE GUIA PARAMETRIZADA**>.

Também, é apresentada tabela com o detalhamento dos débitos da competência e ícones     que possibilitam emissão e detalhamento da guia, conforme abordado na parte geral referente à funcionalidade [<Emissão de Guia Rápida>](#), e complementado a seguir.

Composição dos valores de FGTS mensal e rescisório:

Os valores de FGTS mensal são definidos conforme Tabela 23 (Relacionamento entre Tipo de Valor do FGTS, Categoria, Origem, Código de Incidência do FGTS e Condição) do eSocial, a qual, a depender da relação entre incidência da rubrica (S-1010), origem (evento remuneratório - S-1200, S-2299 e S-2399), categoria do trabalhador (Tabela 01), motivo (Tabela 19) e data de desligamento, bem como data de vencimento, aponta um tipo de valor específico relacionado no evento totalizador S-5003. Para maiores detalhes, ver [Regras de processamento do evento S-5003 pelo eSocial](#).

Em síntese, o débito mensal tem por base as remunerações devidas mensalmente ao trabalhador, inclusive o 13º salário; já, o rescisório, refere-se às verbas provenientes dos desligamentos que ensejem o saque imediato do FGTS.

Tipo de valor que influi na apuração do FGTS (tpValor):

- Mensal:

11 - FGTS mensal

12 - FGTS 13º salário

13 - FGTS dissídio mensal

14 - FGTS dissídio 13º salário

15 - FGTS mensal - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo

16 - FGTS 13º salário - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo

17 - FGTS dissídio mensal - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo

18 - FGTS dissídio 13º salário - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo

- Rescisório:

21 - FGTS mês da rescisão

22 - FGTS 13º salário rescisório

23 - FGTS aviso prévio indenizado

24 - FGTS dissídio mês da rescisão

25 - FGTS dissídio 13º salário rescisório

26 - FGTS dissídio aviso prévio indenizado

27 - FGTS mês da rescisão - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo

28 - FGTS 13º salário rescisório - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo

29 - FGTS aviso prévio indenizado - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo

30 - FGTS dissídio mês da rescisão - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo

31 - FGTS dissídio 13º salário rescisório - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo

32 - FGTS dissídio aviso prévio indenizado - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo

Os débitos de indenização compensatória (multa do FGTS), obtidos pelo sistema com base nas informações constantes do [histórico de remunerações para fins rescisórios](#), serão também considerados como rescisório.

A partir da data de início da arrecadação por meio do FGTS Digital, com a mudança na data de vencimento do FGTS mensal, na hipótese de o tipo de desligamento ensejar direito ao

saque imediato por parte do trabalhador, no prazo máximo de recolhimento rescisório (10 dias), o empregador deve também recolher o valor de FGTS mensal referente ao mês imediatamente anterior à rescisão, não lhe sendo permitido aguardar o 20º dia do mês subsequente, caso posterior ao vencimento do débito rescisório.

Nos casos em que o tipo desligamento não possibilite direito ao saque imediato do FGTS, todas as verbas remuneratórias, inclusive as decorrentes da rescisão, assumem o tipo mensal.

Emissão e detalhamento de guia:

- **Emitir guia** – gera o arquivo PDF da guia de pagamento do FGTS Digital para determinada competência de apuração e para uma data de vencimento.

i Só é possível gerar uma única guia para os mesmos débitos e data de vencimento. Caso já exista uma guia gerada para determinados parâmetros e o usuário tente reemitir-la, o sistema apresentará a advertência de que não há débitos alterados para a guia e exibirá, no campo **<Emitir guia>**, o último documento gerado, para reimpressão.

Exemplo de **Guia Mista** gerada, conforme parâmetros definidos anteriormente:



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
020.1000.0001

Nome/Razão Social do Empregador
DGAGHU - FIXVHUH NHMVWVWQW DVNW

Núm. de Pág.
1

Identificador
0123081400001165-1

Tag
:05/2023;mista

Pagar este documento até
14/08/2023

Observações

Valor a recolher
1.384,96

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
05/2023	4	400,00	225,00	613,60	146,36	1.384,96
Total Geral:		400,00	225,00	613,60	146,36	1.384,96

3.1.2 Emissão de Guia Parametrizada

[🏠](#) > [Gestão de Guias](#) > [Emissão de Guia Parametrizada](#)

Facilita a geração de guias de FGTS personalizadas ao permitir a seleção parametrizada de débitos, pagamentos parciais e escolha de data de vencimento.



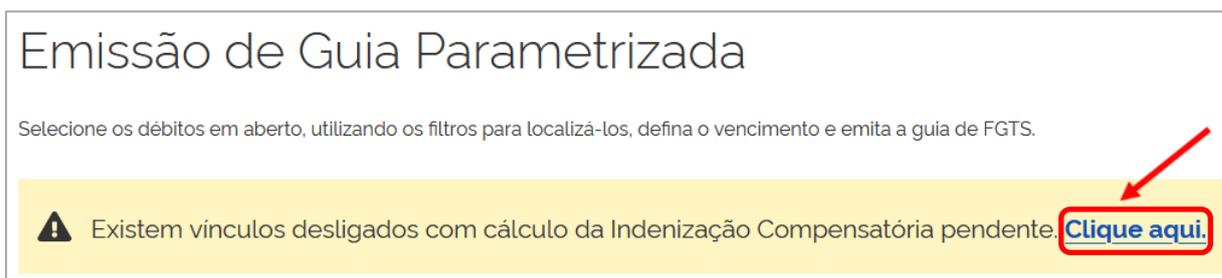
O usuário deverá percorrer três etapas até que seja possível a emissão da guia:

1. **Selecionar Débitos;**
2. **Definir Vencimento; e**
3. **Emitir Guia.**



Cada uma destas fases serão detalhas nos próximos tópicos.

Observação: Inicialmente, é importante esclarecer que, nos casos de desligamentos que resultem em pagamento de indenização compensatória (multa do FGTS) e que envolvam período trabalhado sem informações de remuneração registradas no eSocial, o FGTS Digital exibirá, na tela inicial, a seguinte advertência: **<Existem vínculos desligados com cálculo da Indenização Compensatória pendente>**, conforme imagem abaixo:



Para garantir a correta exibição dos débitos rescisórios e viabilizar a emissão da guia pertinente, é fundamental solucionar esta questão, uma vez que o resultado da pesquisa desses débitos **não incluirá informações relativas à indenização compensatória** (multa do FGTS) até que o devido ajuste no [histórico de remunerações](#) seja concluído.

A fim de resolver a pendência, o usuário deverá acionar o ícone **<Clique aqui>**, exibido na tela de advertência acima, e navegar pelas telas que possibilitam a inserção dos valores das remunerações faltantes do período trabalhado, para que o sistema possa calcular e apresentar o valor correto de indenização compensatória, conforme demonstrado a seguir.

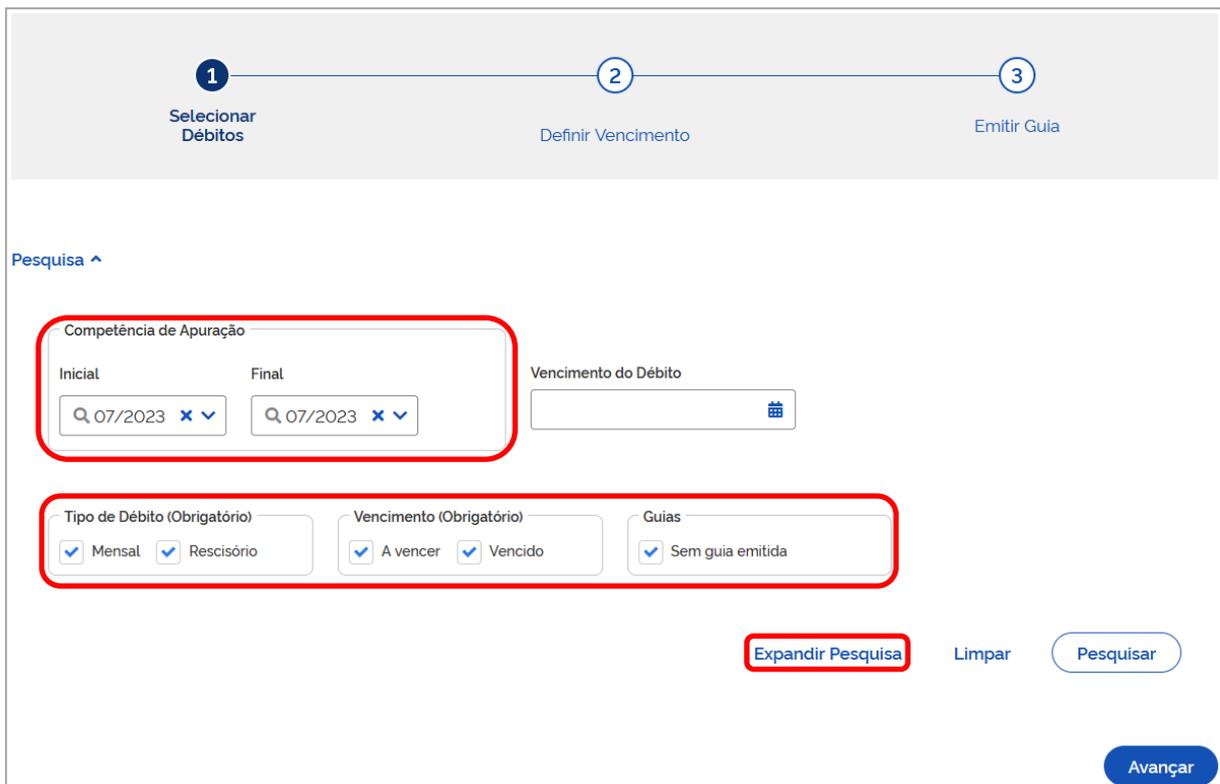
Vínculos Desligados com Cálculo da Indenização Compensatória Pendente						
Nome	CPF	Matrícula	Categoria	Data do Desligamento	Motivo do Desligamento	Ações
ZOYVIGL IZMTVO	000.770.170-07	004	101	15/01/2023	2	
ZOEZIL XVHZI XLHGZ WV XZHGIL	000.120.475-00	007	101	16/05/2023	2	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	000.000.000-00	002	103	16/05/2023	2	
ZWROHLM WZ HROEZ YZHGLH	000.000.000-00	001	101	17/05/2023	2	
ZMZ XZILORMZ WV NVOL HLFGL	000.000.000-00	009	101	02/06/2023	2	

Exibir: 5 | 1-5 de 5 itens | Página 1

Ao clicar em  **<Acessar Histórico de Remunerações>**, na coluna **<Ações>**, referente à linha do trabalhador que se deseja corrigir as informações, o sistema direcionará o usuário à tela **<Gestão de Histórico de Remunerações>**, dentro do módulo **<REMUNERAÇÕES PARA FINS RESCISÓRIOS>**.

3.1.2.1 Selecionar Débitos

É neste momento que o usuário deverá selecionar os débitos, aplicando, para tanto, os filtros disponíveis, que poderão ser utilizados separados ou de forma combinada. Será exibida, então, uma lista de débitos detalhados para que o usuário possa escolher, dentre os apresentados, aqueles que serão inseridos na guia a ser emitida.



Por padrão, ao acessar a funcionalidade **<Emissão de Guia Parametrizada>**, o usuário se deparará, inicialmente, com os filtros **<Competência de Apuração>**, **<Tipo de Débito>**, **<Vencimento>** e **<Guias>**, marcados.

O filtro **<Competência de Apuração>** virá preenchido com a última competência para a qual foi informada remuneração no eSocial, cujos valores devidos de FGTS ainda não foram totalmente recolhidos.

Para a **exibição dos demais filtros**, o usuário deverá clicar em **<Expandir Pesquisa>**, conforme tela acima, resultando na imagem abaixo:

Pesquisa ^

Competência de Apuração

Inicial:

Final:

Vencimento do Débito:

Tipo de Débito (Obrigatório)

Mensal Rescisório

Vencimento (Obrigatório)

A vencer Vencido

Guias

Sem guia emitida

Estabelecimento da Remuneração

Informe CNPJ, CAEPF ou CNO

Código Lotação Tributária

Tomador de Serviços

Informe CNPJ, CPF ou CNO

Local de Trabalho Atual (admissão/alteração contratual)

Informe CNPJ, CPF, CAEPF ou CNO

CPF do Trabalhador

Matrícula

Código da Categoria

Ocultar Pesquisa Expandida

Limpar

Pesquisar

Avançar

Para suprimir a exibição, deverá clicar em **<Ocultar Pesquisa Expandida>**.

FILTROS DE SELEÇÃO DA TELA INICIAL

Servem para informar os parâmetros para exibição de débitos. É possível a utilização de diversos filtros combinados. Caso nenhum parâmetro seja informado, a exceção dos filtros **<Tipo de Débito>** e **<Vencimento>**, que deverão estar assinalados, e o usuário clique em **<Pesquisar>**, todos os débitos em aberto, mensais e rescisórios, vencidos e a vencer, com ou sem guia emitida, serão exibidos.

Desta forma, para que se possa obter os resultados mencionados, o usuário deverá excluir manualmente as marcações referentes ao filtro **<Competência de Apuração>**, clicando em **✕**, como também desmarcar o filtro **<Guias>**.

Necessário destacar que, ao clicar em **<Limpar>**, os filtros retornarão ao padrão do sistema, sendo eliminada qualquer informação até então inserida, a exceção do filtro **<Competência de Apuração>**, que exibirá, novamente, a última competência para a qual foi informada remuneração no eSocial, bem como os filtros **<Tipo de Débito>**, **<Vencimento>** e **<Guias>**, serão remarcados. Os débitos já filtrados também não serão mais exibidos e os demais filtros ocultados.

Por meio da funcionalidade **<Emissão de Guia Parametrizada>**, também será possível a inclusão de débitos **mensais** e **rescisórios** relacionados a múltiplas competências em uma **única guia**, desde que estejam vencidos ou possam ser recolhidos em uma mesma data.

i Caso o histórico de remunerações para fins rescisórios ainda não tenha sido tratado, o débito referente à indenização compensatória (multa do FGTS) não será exibido, mesmo assinalado o filtro <**Tipo de Débito – Rescisório**>.

Filtros:

- Competência de Apuração:** filtro permite a seleção de débitos de FGTS relativos ao mês e ano (formato MM/AAAA) de declaração das remunerações no eSocial, no período assinalado. Também serão exibidos os valores de competências anteriores declarados dentro do grupo “*Informação de Períodos Anteriores - {infoPerAnt}*” do evento de remuneração (S-1200, S-2299 ou S-2399) do eSocial. Por padrão, estará preenchido com a última competência para a qual foi informada remuneração no eSocial, cujos valores devidos de FGTS ainda não foram totalmente recolhidos, o que significa que somente estarão disponíveis para seleção competências com débito. Desta forma, também será exibida competência com **guia gerada aguardando pagamento** ou **vencida**.

Competência de Apuração

<p>Inicial</p> <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px; display: flex; align-items: center;"> 🔍 <input style="width: 80%;" type="text" value="07/2023"/> x ▼ </div>	<p>Final</p> <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px; display: flex; align-items: center;"> 🔍 <input style="width: 80%;" type="text" value="07/2023"/> x ▼ </div>
---	---

Caso o usuário selecione competência final anterior à inicial, o sistema emitirá a seguinte advertência:

✘ A competência de apuração inicial deve ser menor ou igual a final.

- Estabelecimento da remuneração (CNPJ/CPF/CNO):** número atribuído pelo empregador no evento de remuneração (S-1200, S-2299 ou S-2399) do eSocial, identificando os estabelecimentos nos quais o trabalhador possui remuneração no período de apuração. O estabelecimento observado no grupo pode ser: o número do **CNPJ** do estabelecimento da própria empresa (matriz/filial), o número da obra (própria) no **CNO**, ou o número do **CPF** (no caso de pessoa física obrigada à inscrição no Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física). Filtro apresenta os débitos de FGTS relativos aos trabalhadores vinculados ao estabelecimento de remuneração indicado.

Exemplo: no mês de abril/2023, o trabalhador prestou serviços por 12 dias no estabelecimento da filial 0002, recebendo R\$ 1.000,00 por este período e FGTS devido no valor de R\$ 80,00. Além disso, trabalhou outros 18 dias nas dependências da filial 0003, recebendo mais R\$ 1.500,00 e FGTS devido no valor de R\$ 120,00. Se o

empregador utilizar este filtro indicando a filial 0002, aparecerá, para este trabalhador, apenas o valor de R\$ 80,00. Se deixar em branco, os dois valores devidos aparecerão.

Estabelecimento da Remuneração

CNPJ
CAEPF
CNO

Informe CNPJ, CAEPF ou CNO

- **Código Lotação Tributária:** código atribuído pelo empregador para a lotação tributária, conforme cadastrado no evento S-1020 (Tabela de lotações tributárias) do eSocial, utilizado no evento de remuneração (S-1200, S-2299 ou S-2399) de cada trabalhador. Filtro identifica valores devidos de FGTS de trabalhadores vinculados à lotação tributária informada, associada a um determinado tomador de serviço.

Código Lotação Tributária

- **Tomador de Serviços (CNPJ/CPF/CNO):** número de inscrição ao qual pertence o código da lotação tributária, conforme evento S-1020 (Tabela de lotações tributárias) do eSocial. Disponível apenas para remunerações transmitidas a partir da versão S-1.0 do eSocial. Filtro retorna os débitos de FGTS dos trabalhadores vinculados ao tomador de serviço informado.

Tomador de Serviços

CNPJ
CPF
CNO

Informe CNPJ, CPF ou CNO

- **Local de Trabalho Atual (admissão/alteração contratual):** estabelecimento (**CNPJ, CPF, CAEPF, CNO**) no qual o trabalhador exerce suas atividades atualmente, conforme eventos S-2200 (Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de

Trabalhador) ou S-2206 (Alteração de Contrato de Trabalho/Relação Estatutária) do eSocial. Para Trabalhador Sem Vínculo de Emprego - TSVE é utilizado o local de trabalho “0001”, quando empregador CNPJ, ou CPF do empregador. Filtro identifica os débitos de FGTS dos trabalhadores do local de trabalho indicado.

Local de Trabalho Atual
(admissão/alteração contratual)

CNPJ	CPF	CAEPF	CNO
------	-----	-------	-----

Informe CNPJ, CPF, CAEPF ou CNO

- **CPF do Trabalhador:** CPF do empregado cadastrado no evento S-2200 (Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador) do eSocial. Filtro retorna os débitos de todos os vínculos do trabalhador, caso possua mais de uma matrícula.

CPF do Trabalhador

- **Matrícula:** número atribuído ao vínculo no evento S-2200 (Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador). Para TSVE (Trabalhador Sem Vínculo de Emprego), disponível apenas a partir da versão S-1.0 do eSocial. Filtro apresenta os débitos de FGTS referentes a um contrato específico relacionado à matrícula informada.

Matrícula

- **Código da Categoria:** utilizado para informar a categoria do trabalhador (Tabela 01) no evento de remuneração (S-1200, S-2299 ou S-2399) do eSocial. Filtro identifica os débitos de FGTS dos trabalhadores pertencentes à categoria informada. Somente estarão disponíveis para seleção os códigos referentes às categorias de trabalhadores para os quais houve remuneração informada ao eSocial.

Código da Categoria

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
103 - Empregado - Aprendiz
105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS

- **Tipo de Débito:**

Mensal ou **Rescisório**: definido conforme Tabela 23 (Relacionamento entre Tipo de Valor do FGTS, Categoria, Origem, Código de Incidência do FGTS e Condição) do eSocial, a qual, a depender da relação entre incidência da rubrica (S-1010), origem (evento remuneratório - S-1200, S-2299 e S-2399), categoria do trabalhador (Tabela 01), motivo (Tabela 19) e data de desligamento, bem como data de vencimento, aponta um **tipo de valor** específico relacionado no evento totalizador S-5003. Filtro identifica o tipo de débito selecionado. Por padrão, o filtro **<Tipo de Débito – Mensal e Rescisório>** virá pré-selecionado.

Em síntese, o débito mensal tem por base as remunerações devidas mensalmente ao trabalhador, inclusive o 13º salário; já, o rescisório, refere-se às verbas provenientes dos desligamentos que ensejem o saque imediato do FGTS.

- Mensal: **tipo de valor** do 11 ao 18.
- Rescisório: **tipo de valor** do 21 ao 32.

Tipo de valor que influi na apuração do FGTS (tpValor):

- Mensal:
 - 11 - FGTS mensal
 - 12 - FGTS 13º salário
 - 13 - FGTS dissídio mensal
 - 14 - FGTS dissídio 13º salário
 - 15 - FGTS mensal - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
 - 16 - FGTS 13º salário - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
 - 17 - FGTS dissídio mensal - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
 - 18 - FGTS dissídio 13º salário - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
- Rescisório:
 - 21 - FGTS mês da rescisão
 - 22 - FGTS 13º salário rescisório
 - 23 - FGTS aviso prévio indenizado
 - 24 - FGTS dissídio mês da rescisão

- 25 - FGTS dissídio 13º salário rescisório
- 26 - FGTS dissídio aviso prévio indenizado
- 27 - FGTS mês da rescisão - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
- 28 - FGTS 13º salário rescisório - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
- 29 - FGTS aviso prévio indenizado - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
- 30 - FGTS dissídio mês da rescisão - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
- 31 - FGTS dissídio 13º salário rescisório - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
- 32 - FGTS dissídio aviso prévio indenizado - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo

Os débitos de indenização compensatória (multa do FGTS), obtidos pelo sistema com base nas informações constantes do [histórico de remunerações](#), serão também considerados como **rescisório**.

Apesar do resultado das interações previstas na Tabela 23 do eSocial já prever as situações descritas abaixo, essencial o esclarecimento:

- A partir da data de início da arrecadação por meio do FGTS Digital, com a mudança na data de vencimento do FGTS mensal, na hipótese de o tipo de desligamento ensejar direito ao saque imediato por parte do trabalhador, no prazo máximo de recolhimento rescisório (10 dias), o empregador deverá também recolher o valor de FGTS mensal referente ao mês imediatamente anterior à rescisão, não lhe sendo permitido aguardar o 20º dia do mês subsequente, caso posterior ao vencimento do débito rescisório.
- Nos casos em que o tipo desligamento não possibilite direito ao saque imediato do FGTS, todas as verbas remuneratórias, inclusive as decorrentes da rescisão, assumem o tipo **mensal**.

 Caso o histórico de remunerações para fins rescisórios ainda não tenha sido tratado, o débito referente à indenização compensatória (multa do FGTS) não será exibido, mesmo assinalado o filtro <Tipo de Débito – Rescisório>.

Tipo de Débito (Obrigatório)

Mensal Rescisório

- **Vencimento (A vencer ou Vencido):** filtro apresenta os débitos de FGTS com base na data original do vencimento e data atual da consulta (hoje). Por padrão, o filtro <Vencimento> virá pré-selecionado.

Vencimento (Obrigatório)

A vencer Vencido

- **Guias (Sem guia emitida):** filtro retorna apenas valores que não foram incluídos em guia aguardando pagamento. Valores adicionados em guia vencida e não paga, também serão exibidos. Por padrão, o filtro **<Guias>** virá pré-selecionado.

Guias

Sem guia emitida

- **Vencimento do Débito:** filtro identifica os débitos de FGTS por data original (exata) de vencimento.

Vencimento do Débito

📅

< Agosto 2023 >

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
30	31	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9

DETALHAMENTO DOS DÉBITOS

Após o usuário estabelecer os parâmetros dos filtros e clicar em Pesquisar, o sistema exibirá relação de débitos, como abaixo demonstrado:

Seleção de Débitos
 Selecione os débitos para adicionar à guia. O resumo da guia será exibido após a tabela. Conteúdos adicionais serão exibidos nos campos tracejados.
 Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Selecionar colunas visualizadas →

Clicar para ordenar os valores exibidos →

<input type="checkbox"/>	Competência de Apuração	Competência de Referência	Vencimento do Débito	Origem	CPF do Trabalhador	Matrícula	Estabelecimento da Remuneração	Código Lotação Tributária	Tomador de Serviços	Local de Trabalho Atual
<input type="checkbox"/>	08/2019		06/09/2019	ESOCIAL	448.275.473-45	007	08.000.000-0000-000	1		08.000.000-0000-000
<input type="checkbox"/>	08/2019		06/09/2019	ESOCIAL	592.080.738-45	002	08.000.000-0000-000	1		08.000.000-0000-000
<input type="checkbox"/>	08/2019		06/09/2019	ESOCIAL	756.040.907-87	001	08.000.000-0000-000	123	07.000.000-0000-000	08.000.000-0000-000
<input type="checkbox"/>	08/2019		06/09/2019	ESOCIAL	592.750.275-87	004	08.000.000-0000-000	1		08.000.000-0000-000
<input type="checkbox"/>	09/2019		07/10/2019	ESOCIAL	448.275.473-45	007	08.000.000-0000-000	123	07.000.000-0000-000	08.000.000-0000-000

Exibir 5 1-5 de 177 itens **Alternar páginas** → **Página** 1

Selecionar quantidade de débitos exibidos →

Avançar

Colunas: para classificar os valores exibidos, clicar no título da coluna desejada.

Clicar em para definir quais colunas serão exibidas. Por padrão, todas serão apresentadas. No entanto, as colunas <Competência de Apuração>, <Competência de Referência>, <Data de Vencimento>, <Principal> e <Total> não poderão ser suprimidas, tal como se pode verificar na tela abaixo:

Seleção das Colunas

- Todas
- Competência de Apuração
- Competência de Referência
- Data de Vencimento
- Origem
- CPF do Trabalhador
- Matrícula
- Estabelecimento da Remuneração
- Lotação Tributária
- Tomador de Serviços
- Local de Trabalho
- Código da Categoria
- Tipo de Remuneração
- Principal
- Atualização Monetária
- Multa
- Juros
- Total

Ao posicionar o cursor do “mouse” sobre o CPF exibido na coluna **<CPF do Trabalhador>**, será apresentado o nome do respectivo trabalhador. Sobre o código da categoria, na coluna **<Código da Categoria>**, será apresentada a descrição do tipo de trabalhador correspondente.

Além das colunas representativas dos filtros, serão exibidas as seguintes:

- **Competência de Referência:** exibe as competências referentes às remunerações de períodos anteriores declaradas pelo empregador dentro do grupo “*Informações relativas a períodos anteriores - {infoPerAnt}*” do evento de remuneração (S-1200, S-2299 ou S-2399), quando utilizada a letra “E” (Conversão de licença saúde em acidente de trabalho) do campo “*Tipo do instrumento ou situação ensejadora da remuneração relativa a períodos de apuração anteriores - {tpAcConv}*”, no eSocial.

Para as demais letras desse campo, os valores serão somados à própria competência de apuração e não aparecerão separados, já que inexistentes encargos retroativos.

Hipóteses previstas no campo **{tpAcConv}**:

- A - Acordo Coletivo de Trabalho;**
- B - Legislação federal, estadual, municipal ou distrital;**
- C - Convenção Coletiva de Trabalho;**
- D - Sentença normativa – Dissídio;**
- E - Conversão de licença saúde em acidente de trabalho;**
- F - Outras verbas de natureza salarial ou não salarial devidas após o desligamento;**
- G - Antecipação de diferenças de acordo, convenção ou dissídio coletivo; e**
- H - Recolhimento mensal de FGTS anterior ao início de obrigatoriedade dos eventos periódicos.**

- **Origem:** indica a procedência da base de cálculo, que poderá ser o **<ESOCIAL>** (informada pelo empregador), **<SIGLA A SER DEFINIDA>** (apurada pela fiscalização) ou **<FGTSD>** (indenização compensatória (multa do FGTS), calculada pelo sistema com base nas informações constantes do [histórico de remunerações para fins rescisórios](#)).
- **Tipo de Remuneração:** especifica, na competência de apuração ou de referência (anterior), o tipo de valor do FGTS, conforme Tabela 23 (Relacionamento entre Tipo de Valor do FGTS, Categoria, Origem, Código de Incidência do FGTS e Condição) do eSocial, a qual, a depender da relação entre incidência da rubrica (S-1010), origem (evento remuneratório - S-1200, S-2299 e S-2399), categoria do trabalhador (Tabela 01), motivo (Tabela 19) e data de desligamento, bem como data de vencimento, aponta um **tipo de valor** específico relacionado no evento totalizador S-5003.

Tipo de valor que influi na apuração do FGTS (tpValor):

- Mensal:

- 11 - FGTS mensal**
- 12 - FGTS 13º salário**
- 13 - FGTS dissídio mensal**
- 14 - FGTS dissídio 13º salário**

- 15 - FGTS mensal - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
- 16 - FGTS 13º salário - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
- 17 - FGTS dissídio mensal - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
- 18 - FGTS dissídio 13º salário - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo

- Rescisório:

- 21 - FGTS mês da rescisão
- 22 - FGTS 13º salário rescisório
- 23 - FGTS aviso prévio indenizado
- 24 - FGTS dissídio mês da rescisão
- 25 - FGTS dissídio 13º salário rescisório
- 26 - FGTS dissídio aviso prévio indenizado
- 27 - FGTS mês da rescisão - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
- 28 - FGTS 13º salário rescisório - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
- 29 - FGTS aviso prévio indenizado - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
- 30 - FGTS dissídio mês da rescisão - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
- 31 - FGTS dissídio 13º salário rescisório - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
- 32 - FGTS dissídio aviso prévio indenizado - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo

Os débitos de indenização compensatória serão identificados nesta coluna pelos códigos:

99 - FGTS indenização compensatória (calculada pelo FGTS Digital com base nas informações constantes do [histórico de remunerações para fins rescisórios](#)).

999 - FGTS indenização compensatória complementar (calculada pelo FGTS Digital com base em remunerações pós-contrato constantes do [histórico de remunerações para fins rescisórios](#)).

Observação: referidos códigos, como atribuídos pelo sistema FGTS Digital, não constam do evento totalizador S-5003 do eSocial.

- **Principal:** valor do débito, sem incidência de atualização monetária, multa e juros.
- **Atualização Monetária, Multa e Juros:** calculados segundo o art. 22 da Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990.
- **Total:** reflete o valor principal com incidência de atualização monetária, multa e juros.
- **Ações**  : ícones que possibilitam, respectivamente, a edição do débito para pagamento parcial e exclusão de débito adicionado à guia. Somente estarão habilitados após adição do débito à guia.

Apresentados os débitos conforme as configurações definidas pelos filtros disponíveis, o usuário deve selecioná-los, de acordo com a tela abaixo:

3 itens selecionados Adicionar à guia

<input type="checkbox"/>	Competência de Apuração	Competência de Referência	Vencimento do Débito	Origem	CPF do Trabalhador	Matricula	Estabelecimento da Remuneração	Código Lotação Tributária	Tomador de Serviços	Local de Trabalho Atual
<input checked="" type="checkbox"/>	08/2019	06/09/2019	ESOCIAL	488.274.473-48	007	08.000.000-0000-00	1	08.000.000-0000-00		
<input type="checkbox"/>	08/2019	06/09/2019	ESOCIAL	992.080.738-88	002	08.000.000-0000-00	1	08.000.000-0000-00		
<input type="checkbox"/>	08/2019	06/09/2019	ESOCIAL	786.049.807-87	001	08.000.000-0000-00	123	07.000.786-0000-88		
<input checked="" type="checkbox"/>	08/2019	06/09/2019	ESOCIAL	998.770.274-87	004	08.000.000-0000-00	1	08.000.000-0000-00		
<input checked="" type="checkbox"/>	09/2019	07/10/2019	ESOCIAL	488.274.473-48	007	08.000.000-0000-00	123	07.000.786-0000-88		

Exibir: 5 | 1-5 de 173 itens Página 1

Avançar

Caso deseje marcar todos os débitos exibidos de acordo com o especificado nos filtros, deverá clicar na primeira caixa localizada a esquerda do cabeçalho da tabela, ainda que a lista de débitos exibidos esteja limitada pelos parâmetros estabelecidos no campo **<Exibir>**. Para desmarcar todos, deverá clicar novamente na mesma caixa. A mesma lógica serve para seleção manual dos débitos exibidos, clicando na caixa referente, marca, clicando novamente, desmarca.

Após selecionados os débitos e adicionados à guia Adicionar à guia, a seguinte tela será apresentada:

<input type="checkbox"/>	Competência de Apuração	Competência de Referência	Vencimento do Débito	Origem	CPF do Trabalhador	Matricula	Estabelecimento da Remuneração	Código Lotação Tributária	Tomador de Serviços	Local de Trabalho Atual
<input checked="" type="checkbox"/>	08/2019	06/09/2019	ESOCIAL	488.274.473-48	007	08.000.000-0000-00	1	08.000.000-0000-00		
<input type="checkbox"/>	08/2019	06/09/2019	ESOCIAL	992.080.738-88	002	08.000.000-0000-00	1	08.000.000-0000-00		
<input type="checkbox"/>	08/2019	06/09/2019	ESOCIAL	786.049.807-87	001	08.000.000-0000-00	123	07.000.786-0000-88		
<input checked="" type="checkbox"/>	08/2019	06/09/2019	ESOCIAL	998.770.274-87	004	08.000.000-0000-00	1	08.000.000-0000-00		
<input checked="" type="checkbox"/>	09/2019	07/10/2019	ESOCIAL	488.274.473-48	007	08.000.000-0000-00	123	07.000.786-0000-88		

Exibir: 5 | 1-5 de 177 itens Página 1

Resumo dos débitos adicionados à guia
 Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Quantidade de Débitos	Quantidade de Trabalhadores	Principal	Encargos	Total
3	2	560,00	209,80	769,80

Avançar

Será, então, exibido ao usuário, um resumo dos débitos adicionados à guia, detalhados por **<Quantidade de Débitos>**, **<Quantidade de Trabalhadores>**, **<Principal>**, **<Encargos>** e **<Total- (principal + encargos)>**, conforme discriminado abaixo:

Resumo dos débitos adicionados à guia
 Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Quantidade de Débitos	Quantidade de Trabalhadores	Principal	Encargos	Total
3	2	560.00	209.80	769.80

Avançar

Caso o usuário deseje **limpar a guia**, deverá acionar o ícone , eliminando, assim, todos os débitos adicionados à guia, conforme imagem acima.

Os débitos já adicionados à guia serão destacados em <azul> e os ícones   relacionados, constantes da coluna <Ações>, habilitados. Vale ressaltar que esta coluna estará **permanentemente localizada como a última à direita na tabela de detalhamento de débitos**. Se todas as colunas estiverem visíveis, será necessário recorrer à barra de rolagem para visualizá-la.

Referidos ícones   correspondem às opções de **editar um débito para pagamento parcial** e **excluir um débito específico adicionado à guia**, respectivamente.

Ao clicar em <Editar> , o usuário poderá editar o saldo atual do débito (mensal ou rescisório) constante da coluna <Principal>, para um valor menor, conforme imagem abaixo:

Principal	Atualização Monetária	Multa	Juros	Total	Ações
50.00	4.66	16.47	39.52	220.65	<div style="display: flex; align-items: center;"> <div style="margin-right: 10px;">  </div> <div>  </div> </div>
30.00	0.87	3.09	7.41	41.37	<div style="display: flex; align-items: center;"> <div style="margin-right: 10px;">  </div> <div>  </div> </div>
200.00	5.82	20.58	49.40	275.80	<div style="display: flex; align-items: center;"> <div style="margin-right: 10px;">  </div> <div>  </div> </div>
160.00	4.66	16.47	39.52	220.65	<div style="display: flex; align-items: center;"> <div style="margin-right: 10px;">  </div> <div>  </div> </div>
240.00	6.99	24.70	56.81	328.50	<div style="display: flex; align-items: center;"> <div style="margin-right: 10px;">  </div> <div>  </div> </div>

Após informar o valor desejado, deve clicar em **<Confirmar>** ✓ para que o sistema possa internalizá-lo e recalcular os encargos, quando existentes. Será também disponibilizado ao usuário o ícone **i**, por meio do qual poderá verificar o **<Valor máximo de Principal>**, conforme tela abaixo:

Principal ↕	Atualização Monetária	Multa	Juros	Total	Ações ↕
50,00 i	1,5	5,14	12,35	68,94	
Editar					
30,00	0,87	3,09	7,41	41,37	
200,00	5,82	20,58	49,40	275,80	
160,00	4,66	16,47	39,52	220,65	
240,00	6,99	24,70	56,81	328,50	

O valor inserido deve ser maior que zero e menor que o saldo devedor atual, do contrário o sistema emitirá a seguinte advertência:

Principal ↕	Atualização Monetária	Multa	Juros	Total	Ações ↕
160,00 ✓ i	4,66	16,47	39,52	220,65	
Valor inválido. Deve ser maior que zero e menor que o saldo devedor atual.					

Após o pagamento do débito editado, o **saldo residual permanece disponível para pagamento**. Se o débito com valor editado for excluído da guia e estiver dentro dos parâmetros do filtro aplicado, o valor do saldo será atualizado para refletir o atual, podendo ser, novamente, adicionado à guia.

Caso queira retornar ao valor original do débito, deverá clicar em **<Editar>**  e posteriormente em **<Cancelar>** .

Principal	Atualização Monetária	Multa	Juros	Total	Ações
50,00	1,45	5,14	12,35	68,94	<div style="border: 1px solid red; padding: 2px;">  </div> <div style="border: 1px solid red; padding: 2px;">  </div>

 O usuário poderá empregar os filtros quantas vezes forem necessárias. No entanto, é importante adicionar os débitos desejados à guia antes de iniciar uma nova pesquisa, a fim de evitar a perda dos débitos selecionados. Desta maneira, uma mesma guia poderá conter débitos provenientes de uma multiplicidade de situações contratuais. Pode-se citar, como exemplo, uma guia contendo débitos mensais e rescisórios, de trabalhadores de categorias diferentes, vinculados a diversas lotações tributárias, estabelecimentos (matriz e filiais), locais de trabalho etc.

Os símbolos exibidos abaixo aparecerão ao navegar tanto nesta fase quanto na etapa **<Definir Vencimento>**.

	Competência	Competência de Referência	Vencimento do Débito	Origem	CPF do Trabalhador
<input type="checkbox"/>	 06/2023		12/06/2023	FGTSD	000.000.000-00
<input type="checkbox"/>	  08/2023		24/08/2023	FGTSD	000.000.000-00

 **<Existem Guias aguardando pagamento para este débito - Clique para visualizar>**
 - alerta o usuário de que o débito já consta de outra guia aguardando pagamento, visando, desta forma, evitar pagamento em duplicidade.

 **<Débito de Indenização Compensatória Completo - Clique para acessar o Histórico de Remunerações>** - adverte o usuário de que a indenização compensatória foi calculada com base no [histórico de remunerações para fins rescisórios](#) completo.



<Débito de Indenização Compensatória Incompleto - Clique para acessar o Histórico de Remunerações> - adverte o usuário de que a indenização compensatória foi calculada com base no [histórico de remunerações para fins rescisórios](#) incompleto.



<Débito de Indenização Compensatória Saldo Rescisório - Clique para acessar o Histórico de Remunerações> - adverte o usuário de que a indenização compensatória foi calculada com base no [saldo do FGTS](#) informado.

Observação: caso o usuário saia da funcionalidade **<Emissão de Guia Parametrizada>** ou do sistema FGTS Digital após adicionados débitos à guia, ao retornar, receberá a seguinte advertência:



Há um ou mais débitos já adicionados à guia anteriormente.

Desta forma, os débitos já adicionados à guia assim permanecerão, permitindo que o usuário retome a edição de onde parou, conforme imagem abaixo:

Resumo dos débitos adicionados à guia				
Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).				
Quantidade de Débitos	Quantidade de Trabalhadores	Principal	Encargos	Total
3	2	560,00	209,80	769,80

Avançar

Por fim, ao clicar em **Avançar**, o usuário seguirá para a próxima etapa.

3.1.2.2 Definir Vencimento

Nesta fase, o usuário deverá revisar os débitos já adicionados à guia, definir vencimento e personalizá-la (Tag).

1
Selecionar Débitos
2
Definir Vencimento
3
Emitir Guia

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Vencimento da Guia	Principal	Atualização Monetária	Multa	Juros	Total	Tag (Opcional)
25/08/2023	450.00	13.44	46.35	108.76	618.55	MANUAL FGTS D

Competência de Apuração	Competência de Referência	Vencimento do Débito	Origem	CPF do Trabalhador	Matricula	Estabelecimento da Remuneração	Código Lotação Tributária	Tomador de Serviços	Local de Trabalho Atual
08/2019		06/09/2019	ESOCIAL	448.225-473-48	007	08.000.000-000-000	1		08.000.000-000-000
08/2019		06/09/2019	ESOCIAL	448.225-473-48	004	08.000.000-000-000	1		08.000.000-000-000
09/2019		07/10/2019	ESOCIAL	448.225-473-48	007	08.000.000-000-000	123	07.000.000-000-000	08.000.000-000-000

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens | Página 1

Voltar
Avançar

Somente será permitido ao usuário, neste momento, excluir os débitos adicionados à guia, manualmente, ao acionar o ícone constante da coluna <Ações>.

Vencimento da Guia	Principal	Atualização Monetária	Multa	Juros	Total	Tag (Opcional)
25/08/2023	450.00	13.44	46.35	108.76	618.55	MANUAL FGTS D

Os campos constantes da imagem acima, serão detalhados a seguir:

- Vencimento da Guia:** neste campo é oportunizado ao usuário escolher a data do pagamento dos débitos adicionados à guia, subordinada a determinadas condições. As datas de vencimentos exibidas para seleção sempre ficam limitadas pelo índice de correção disponível no dia de geração da guia para cálculo dos encargos. Só a partir da internalização no sistema de novo índice será possível selecionar uma data posterior às já disponíveis. Na hipótese de geração de guia com débito vencido e a vencer, as datas exibidas também ficam limitadas pelo vencimento do débito não vencido, sempre considerando a data mais recente de vencimento, em caso de haver mais de um débito a vencer.

Vencimento da Guia

25/08/2023


< Agosto 2023 >

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
30	31	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9

- **Principal:** valor resultante da soma de todos dos débitos adicionados à guia, sem incidência de atualização monetária, multa e juros.
- **Atualização Monetária, Multa e Juros:** calculados segundo o art. 22 da Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990.
- **Total:** valor total da guia, refletindo o principal, com incidência de atualização monetária, multa e juros.
- **Tag:** campo (opcional) disponibilizado ao usuário para personalizar a guia, admitindo até 30 (trinta) caracteres – Figura 1. Caso não preenchido, o sistema inserirá na guia emitida as informações de quando foi gerada – data e hora (00/00/0000 00:00) – Figura 2.

Tag (Opcional)

MANUAL FGTS Figura 1

Tag
17/08/2023 16:27 Figura 2

Para seguir à última fase, o usuário deverá clicar em

Avançar

3.1.2.3 Emitir Guia

Por fim, o usuário chegará à última etapa, ocasião em que poderá visualizar detalhadamente

a guia a ser gerada, bem como emití-la [Emitir guia](#) .

Competência de Apuração	Competência de Referência	Vencimento	Quantidade de Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
09/2019		07/10/2019	1	240,00	0,00	0,00	88,74	328,74
08/2019		06/09/2019	2	210,00	0,00	0,00	79,81	289,81
			Total	450,00	0,00	0,00	168,55	618,55

Nesta fase, os débitos adicionados à guia serão exibidos agrupados por competência e tipo de débito (mensal e rescisório (incluída indenização compensatória)). Abaixo, segue tela **ilustrativa** com as hipóteses mencionadas:

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Competência de Apuração	Competência de Referência	Vencimento	Quantidade de Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
03/2023		10/03/2023	1	0,00	40,00	0,00	5,62	45,62
02/2023		24/02/2023	1	0,00	0,00	5.263,13	742,21	6.005,34
06/2021		07/07/2021	3	1.408,00	0,00	0,00	367,22	1.775,22
02/2021		01/03/2021	1	0,00	176,00	2.356,94	725,49	3.257,43
08/2019		06/09/2019	5	5.512,00	0,00	0,00	2.090,03	7.602,03
			Total	6.920,00	216,00	7.619,07	3.930,57	18.685,66

Conforme imagens logo acima, segue elucidação das **colunas** e **ícones** ainda não tratados anteriormente:

- **Vencimento:** constará a data do vencimento original dos débitos.
- **Quantidade de Trabalhadores:** apresentará o número de vínculos trabalhistas envolvidos no agrupamento. Caso um trabalhador possua mais de um contrato, cada um contará individualmente.

- **FGTS Mensal, Rescisório e Indenização Compensatória:** consta o valor agrupado referente ao tipo de débito e quantidade de trabalhadores em cada competência, sem incidência de encargos. Necessário destacar que os valores constantes da coluna FGTS Rescisório referem-se ao saldo de salário, décimo terceiro salário rescisório e aviso prévio indenizado.
- **Encargos:** consta o valor dos encargos, calculados segundo o art. 22 da Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990, sobre os débitos demonstrados na linha respectiva.
- **Total:** reflete o valor da soma dos tipos de débito da competência acrescidos dos encargos.
- **Ícones para detalhamento da guia gerada ou a ser gerada** : se o usuário desejar, poderá acessar outros detalhes da guia pelos ícones a seguir:



Detalhar: essa opção exibe nova tela, onde os débitos constantes da guia serão apresentados por trabalhador, com informações correspondentes acerca da competência de apuração e referência, vencimento, tipo de débito (mensal, rescisório e multa rescisória), encargos e total.

Será possível observar o **CPF** do trabalhador ao mover o cursor do “mouse” sobre qualquer um dos nomes exibidos. Além disso, a matrícula poderá ser acessada ao se clicar no ícone fixado à esquerda da coluna referente à **Competência de Apuração**.

Por fim, o usuário poderá verificar, se já emitida a guia, a **Situação**, o **Número da Guia**, a **data e hora da Emissão**, bem como o **responsável** pela emissão.

O usuário poderá, também, imprimir os relatórios em **PDF** e **CSV** , desde que já tenham sido gerados anteriormente, na tela principal.

Detalhe da Guia Emitida

Mensal - Vencimento da Guia 25/08/2023

Número da Guia 0123081700001331-4

Data da Emissão 17/08/2023 16:34:03 (Brasília)

Emitida por [nome] - DGAGHU - FIXV.

Aguardando Pagamento

Impressão dos relatórios desabilitada, já que ainda não foram gerados na tela principal

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$). Conteúdos adicionais serão exibidos nos campos tracejados.

Competência de Apuração	Competência de Referência	Vencimento	Nome Trabalhador	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
	09/2019	07/10/2019	ZOEZIL XVHZI XLHGZ WV XZ	240,00	0,00	0,00	88,74	328,74
	08/2019		CPF: [CPF] - ZOEZIL XVHZI XLHGZ WV XZHGIL	50,00	0,00	0,00	19,00	69,00
	08/2019	06/09/2019	ZOYVIGL IZMTVO	160,00	0,00	0,00	60,81	220,81
Total				450,00	0,00	0,00	168,55	618,55

Exibir: 10 | 1-3 de 3 itens | Página 1



Imprimir relatório em PDF: essa opção traz, ainda, mais detalhes, como: matrícula do empregado, CPF, categoria do empregado, tipo de depósito (mensal, rescisório, verba indenizatória e multa rescisória), remuneração, valor principal do FGTS, juros, atualização monetária, multa, assim como totais por tomadores de serviço, estabelecimentos e total geral da guia. Agrupa e apresenta, também, informações conforme **Relação de Trabalhadores, Relação de Categorias, Relação de Estabelecimentos, Relação de Tipos de Valor e Relação de Tomadores de Serviço**; sempre agrupando por estabelecimentos da empresa.



Imprimir relatório em CSV: essa opção traz as mesmas informações do item anterior, só que em formato CSV. Ao clicar no ícone, o usuário poderá baixar arquivo compactado contendo 5 arquivos (**Categorias, Estabelecimentos, Tipos de Valor, Tomadores e Trabalhadores**).

Nos relatórios em PDF  e CSV , o tipo de depósito será apresentado da seguinte maneira:

- Mensal:

11 - FGTS mensal
 12 - FGTS 13º salário
 13 - FGTS dissídio mensal
 14 - FGTS dissídio 13º salário
 15 - FGTS mensal - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
 16 - FGTS 13º salário - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
 17 - FGTS dissídio mensal - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
 18 - FGTS dissídio 13º salário - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo

- Rescisório:

21 - FGTS mês da rescisão
 24 - FGTS dissídio mês da rescisão
 27 - FGTS mês da rescisão - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
 30 - FGTS dissídio mês da rescisão - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo

- Verba Indenizatória:

22 - FGTS 13º salário rescisório
 23 - FGTS aviso prévio indenizado
 25 - FGTS dissídio 13º salário rescisório
 26 - FGTS dissídio aviso prévio indenizado
 28 - FGTS 13º salário rescisório - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
 29 - FGTS aviso prévio indenizado - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
 31 - FGTS dissídio 13º salário rescisório - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
 32 - FGTS dissídio aviso prévio indenizado - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo

- Indenização Compensatória (multa do FGTS):

99 - FGTS Indenização Compensatória
 999 - FGTS Indenização compensatória complementar

Ao clicar em **Emitir guia**, a guia será gerada em formato PDF, ocasião em que também será disponibilizado ao usuário campo com número a ela atribuída, por meio do qual poderá reimprimi-la, conforme imagem abaixo:

Vencimento da Guia: 25/08/2023 Tag: MANUAL FGTS **0123081700001331-4** **Número da guia emitida / Reimpressão**

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Competência de Apuração	Competência de Referência	Vencimento	Quantidade de Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
09/2019		07/10/2019	1	240,00	0,00	0,00	88,74	328,74
08/2019		06/09/2019	2	210,00	0,00	0,00	79,81	289,81
			Total	450,00	0,00	0,00	168,55	618,55

[Retorna à etapa <Selecionar Débitos>](#)
Reiniciar
Emitir guia

Ao clicar em [<0123081700001331-4>](#) poderá reimprimir a guia.

Caso sejam selecionados os mesmos débitos constantes de guia anteriormente gerada e não vencida, ao emitir nova com idêntica data de vencimento, ainda que com **Tag** distinta, o sistema advertirá o usuário de que a guia já gerada será disponibilizada sem alterações, no mesmo campo de guia já gerada.

Atenção!

Não há débitos alterados para a guia.
A guia anteriormente gerada será disponibilizada sem alterações. (COB0027)

Vencimento da Guia: 25/08/2023 Tag: MANUAL FGTS **0123081700001331-4**

Quando da emissão, caso tenha sido adicionado à guia débito de indenização compensatória (multa do FGTS) calculada com base em [histórico de remunerações para fins rescisórios](#) incompleto, será emitido o seguinte alerta:

×

Gerar guia

Atenção! Guia com desligamento(s) cuja Indenização Compensatória calculada está incompleta. Deseja continuar?

Cancelar Emissão
Emitir Guia

O usuário optará, então, por recompor o histórico de remunerações ou gerar a guia, apesar da advertência.

Finalizados todos os processos, poderá retornar à etapa <Selecionar Débitos>, clicando em

Reiniciar

Exemplo da guia emitida:

GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador

08.339.294

Nome/Razão Social do Empregador

DGAGHU - FIXVHUH NHMVWIQW DVNW

Núm. de Pág.

1

Identificador

0123081700001331-4

Tag

MANUAL FGTS por data e hora de emissão

Pagar este documento até

25/08/2023

Observações

Valor a recolher

618,55

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
09/2019	1	240,00	0,00	0,00	88,74	328,74
08/2019	2	210,00	0,00	0,00	79,81	289,81
Total Geral:		450,00	0,00	0,00	168,55	618,55

Observação: ainda que contenha somente débitos de filial, o CNPJ do Empregador vinculado à guia será sempre o **raiz**.

133

Os débitos de FGTS exibidos na guia são agrupados por tipo de valor (tpValor), segundo discriminado abaixo:

- FGTS Mensal:

11 - FGTS mensal

12 - FGTS 13º salário

13 - FGTS dissídio mensal

14 - FGTS dissídio 13º salário

15 - FGTS mensal - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo

16 - FGTS 13º salário - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo

17 - FGTS dissídio mensal - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo

18 - FGTS dissídio 13º salário - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo

- FGTS Rescisório – Verbas Indenizatórias (mês da rescisão, 13º salário rescisório e aviso prévio indenizado):

21 - FGTS mês da rescisão

22 - FGTS 13º salário rescisório

23 - FGTS aviso prévio indenizado

24 - FGTS dissídio mês da rescisão

25 - FGTS dissídio 13º salário rescisório

26 - FGTS dissídio aviso prévio indenizado

27 - FGTS mês da rescisão - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo

28 - FGTS 13º salário rescisório - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo

29 - FGTS aviso prévio indenizado - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo

30 - FGTS dissídio mês da rescisão - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo

31 - FGTS dissídio 13º salário rescisório - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo

32 - FGTS dissídio aviso prévio indenizado - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo

- Indenização Compensatória (multa do FGTS):

99 - FGTS Indenização Compensatória

999 - FGTS Indenização compensatória complementar

3.1.3 Relatórios das guias

O empregador poderá consultar relatórios no formato PDF e CSV com o detalhamento dos débitos que compõem a guia. Estarão disponíveis nas telas de <Gestão de Guias> logo após a seleção dos débitos, inclusive antes da geração da guia, como uma “prévia” para fins de conferência.

Limpar Pesquisar

Resumo da Pesquisa

Competência de Apuração 01/2023	Total Devidor R\$ 3.265,43
------------------------------------	-------------------------------

Mensal - Vencimento da Guia: 21/08/2023 Emitir guia

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Competência de Referência	Vencimento dos Débitos	Quantidade de Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
	07/02/2023	14	2.859,49	0,00	0,00	405,94	3.265,43
	Total		2.859,49	0,00	0,00	405,94	3.265,43

Relatório no formato PDF

Relatório no formato CSV

Relatórios no formato PDF

Serão disponibilizados 5 relatórios com os agrupamentos dos débitos:

- Relação de Trabalhadores
- Relação de Categorias
- Relação de Estabelecimentos
- Relação de Tipos de Valor
- Relação de Tomadores de Serviço

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 22.222.222 Nome Empregador: Empresa teste do FGTS Digital Qtd. Trabalhadores: 14 Origem: Gestão de Guias
 Vencimento da Guia: 21/08/2023 Número da Guia: 0123081900001429-5 Emitida por: 22.222.222/0001-91 - Empresa teste do FGTS Data Emissão: 19/08/2023 14:14:50 (Brasília)

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 22.222.222/0001-91		Tomador: Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matricula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2023			002		103	07/02/2023	Mensal	2.378,91	47,57	1,44	0,50	4,81	54,32
01/2023			023		101	07/02/2023	Mensal	3.456,00	276,48	8,38	2,93	27,94	315,73
01/2023			021		101	07/02/2023	Mensal	3.471,00	277,68	8,42	2,94	28,06	317,10
01/2023			024		101	07/02/2023	Mensal	1.500,00	120,00	3,64	1,27	12,13	137,04
01/2023			016		101	07/02/2023	Mensal	3.000,00	240,00	7,28	2,54	24,25	274,07
01/2023			010		101	07/02/2023	Mensal	1.500,00	120,00	3,64	1,27	12,13	137,04
01/2023			013		101	07/02/2023	Mensal	2.456,78	196,54	5,96	2,08	19,86	224,44
01/2023			025		103	07/02/2023	Mensal	4.567,89	91,35	2,77	0,96	9,23	104,31
01/2023			019		101	07/02/2023	Mensal	6.123,45	489,87	14,85	5,19	48,51	559,42
01/2023			020		103	07/02/2023	Mensal	4.000,00	80,00	2,43	0,84	8,08	91,35
01/2023			022		111	07/02/2023	Mensal	2.500,00	200,00	6,06	2,12	20,21	228,39
01/2023			012		103	07/02/2023	Mensal	2.000,00	40,00	1,21	0,42	4,04	45,67
01/2023			009		101	07/02/2023	Mensal	3.500,00	280,00	8,49	2,97	28,30	319,76
01/2023			007		101	07/02/2023	Mensal	5.000,00	400,00	12,13	4,24	40,42	456,79
Total do Tomador								45.454,03	2.859,49	86,70	30,27	288,97	3.265,43
Total do Estabelecimento								45.454,03	2.859,49	86,70	30,27	288,97	3.265,43
Total da Guia								45.454,03	2.859,49	86,70	30,27	288,97	3.265,43

A coluna “**Base Remuneração Total**” exibirá o valor total da base de cálculo que deu origem ao débito, independentemente se houve pagamento parcial do FGTS sobre essa base. Caso o empregador tenha editado o valor a pagar, colocando apenas um valor parcial, ou já pagou uma parte do débito e agora irá pagar apenas o restante, a coluna “**Valor FGTS na Guia**” exibirá apenas a parte que está incluída na guia. Dessa forma, a simples multiplicação da base de cálculo pela alíquota do FGTS não corresponderá ao valor incluído na guia pelo empregador.

Relatórios no formato CSV

O relatório no formato CSV pode ter seu conteúdo exibido em programas de texto ou diretamente em editores de planilhas, como o MS Excel, permitindo que o empregador realize a comparação dos débitos da guia com outras fontes, como seus sistemas de gestão de folha de pagamento.

Nome	Tamanho	Comprimido	Tipo	Modificado	CRC32
..			Pasta de arquivos		
22222222_20230819101026_Categorias.csv	559	288	Arquivo de Valores ...	19/08/2023 10:...	4F54873E
22222222_20230819101026_Estabelecimentos.csv	331	221	Arquivo de Valores ...	19/08/2023 10:...	E1BD40B2
22222222_20230819101026_TiposDeValor.csv	799	369	Arquivo de Valores ...	19/08/2023 10:...	F536CAE2
22222222_20230819101026_Tomadores.csv	316	208	Arquivo de Valores ...	19/08/2023 10:...	78690B76
22222222_20230819101026_Trabalhadores.csv	3.318	1.098	Arquivo de Valores ...	19/08/2023 10:...	ACA0EA84

Serão gerados nesse formato os mesmos 5 relatórios do formato PDF, mas com novos campos que detalham o débito, como o número do recibo de origem da remuneração do eSocial. Nos casos de indenização compensatória (multa do FGTS), exibirá o número da ficha que gerou esse cálculo dentro do FGTS Digital.

O arquivo com a relação de trabalhadores exibirá os seguintes campos:

- CPF
- Nome Trabalhador
- Matrícula
- Categoria
- Data Admissão
- Estabelecimento
- Tomador
- Competência de Apuração
- Competência de Referência
- Vencimento dos Débitos
- Tipo Deposito
- Base Remuneracao Total
- Valor FGTS na Guia
- Juros
- Atualização Monetária
- Multa
- Total
- Origem (Recibo do eSocial ou FGTS Digital)
- Versão Ficha

3.1.4 Guias em Lote por Estabelecimento e Tomador

A funcionalidade para geração de guias em lote será disponibilizada em breve

3.2 Consulta de Guias

[🏠](#) > [Gestão de Guias](#) > [Consulta de Guias](#)

Permite consulta, conforme critérios estabelecidos pelo usuário, de guias emitidas pelo FGTS Digital.



As guias poderão ser selecionadas segundo parâmetros informados nos filtros exibidos na imagem abaixo:

Consulta de Guias

Permite a consulta de guias emitidas pelo FGTS Digital, com exceção das guias de parcelamento.

Pesquisa ^

Competência de Apuração

Inicial: ✕ ✓

Final: ✕ ✓

Vencimento da Guia

Inicial: 📅

Final: 📅

Número da Guia

Situação da Guia

 ▼

Data da Arrecadação

 📅

Limpar
Pesquisar

Os filtros poderão ser utilizados separados ou de forma combinada, permitindo ao usuário verificar detalhadamente as guias emitidas, os respectivos relatórios, bem como reimprimi-los.

i **Guias de parcelamento** não serão exibidas na funcionalidade **<Consulta de Guias>**. Poderão ser consultadas diretamente no módulo de **<Parcelamento>**.

FILTROS DE SELEÇÃO

Caso nenhum parâmetro seja informado e o usuário clique em **<Pesquisar>**, serão apresentadas todas as guias já emitidas e em qualquer situação. Por padrão, o sistema sempre trará pré-assinalado o filtro **<Competência de Apuração>**, exibindo a última competência para qual houve guia gerada. Desta forma, para que se possa obter os resultados mencionados, o usuário deverá excluir as marcações manualmente, clicando em **x**.

Necessário destacar que, ao clicar em **<Limpar>**, os filtros retornarão ao padrão do sistema, sendo eliminada qualquer informação até então inserida, a exceção do filtro **<Competência de Apuração>**, que exibirá novamente a última competência com guia gerada.

Filtros:

- **Competência de Apuração:** filtro exibe guias que constem débitos relacionados ao mês e ano (formato MM/AAAA) de declaração das remunerações no eSocial, emitidas no período assinalado. Desta forma, guias referentes a valores de competências anteriores, declarados dentro do grupo “*Informação de Períodos Anteriores - {infoPerAnt}*” do evento de remuneração (S-1200, S-2299 ou S-2399) do eSocial, também serão apresentadas.

Somente estarão disponíveis para seleção as **competências com guia gerada**.

Observação: ainda que limitado o filtro à uma única competência, a guia apresentada poderá abranger débitos relacionados à diversas **competências de apuração**, desde que constem da mesma guia.



Competência de Apuração

Inicial Final

Q 07/2023 x v Q 07/2023 x v

Caso o usuário selecione competência final anterior à inicial, o sistema emitirá a seguinte advertência:

x A competência de apuração inicial deve ser menor ou igual a final.

- **Situação da Guia:** filtro exibe guia por situação selecionada.

- **Aguardando Pagamento:** guia emitida e não paga, ainda dentro do prazo de vencimento.
- **Processando Pagamento:** pagamento já identificado pelo sistema que procederá, no seu ambiente, as alocações dos valores conforme guia gerada.
- **Paga Aguardando Individualização:** guia já paga aguardando que os valores de FGTS recolhidos sejam depositados nas respectivas contas vinculadas dos trabalhadores.
- **Paga Individualizada:** guia paga e com os valores de FGTS recolhidos já depositados nas respectivas contas vinculadas dos trabalhadores.
- **Vencida:** guia emitida e não paga dentro do prazo de vencimento.

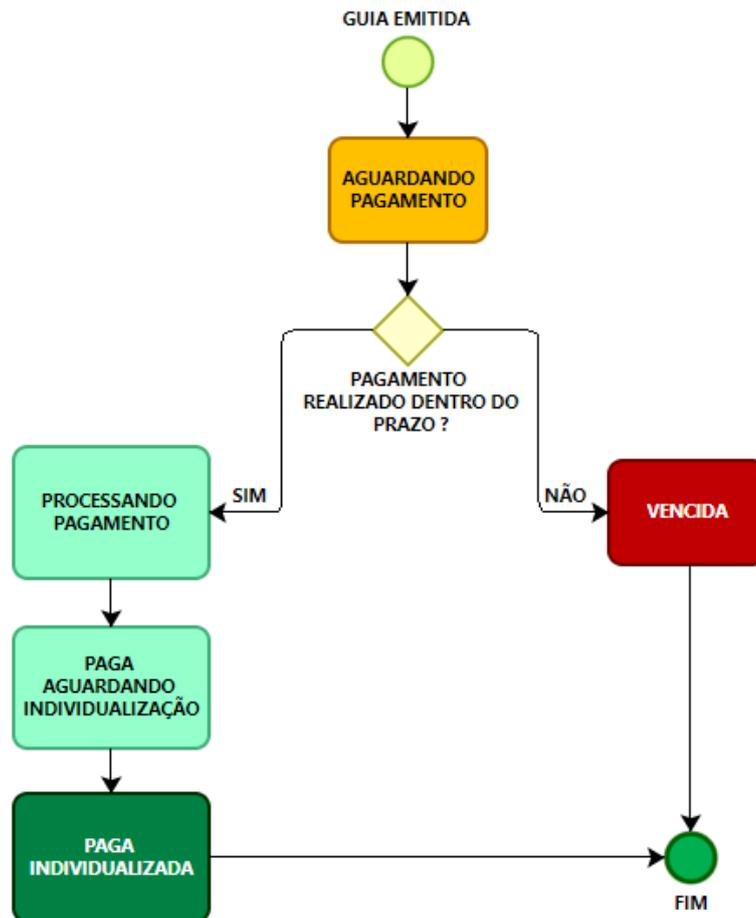
Observação: selecionadas as situações **Aguardando Pagamento** e **Vencida**, o filtro **Data de Arrecadação** ficará desabilitado.

Situação da Guia

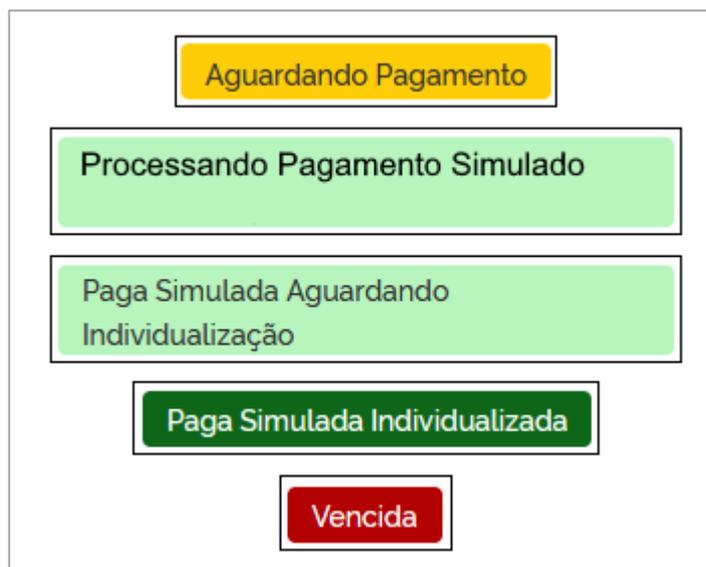
Q
▼

- Aguardando Pagamento
- Processando Pagamento
- Paga Aguardando Individualização
- Paga Individualizada

Abaixo, é possível verificar o ciclo de vida de um guia do FGTS – **GFD**:



Observação: a <Situação da Guia>, no período de testes, será exibida da seguinte maneira:



- **Número da Guia:** filtro apresenta guia específica conforme número atribuído pelo

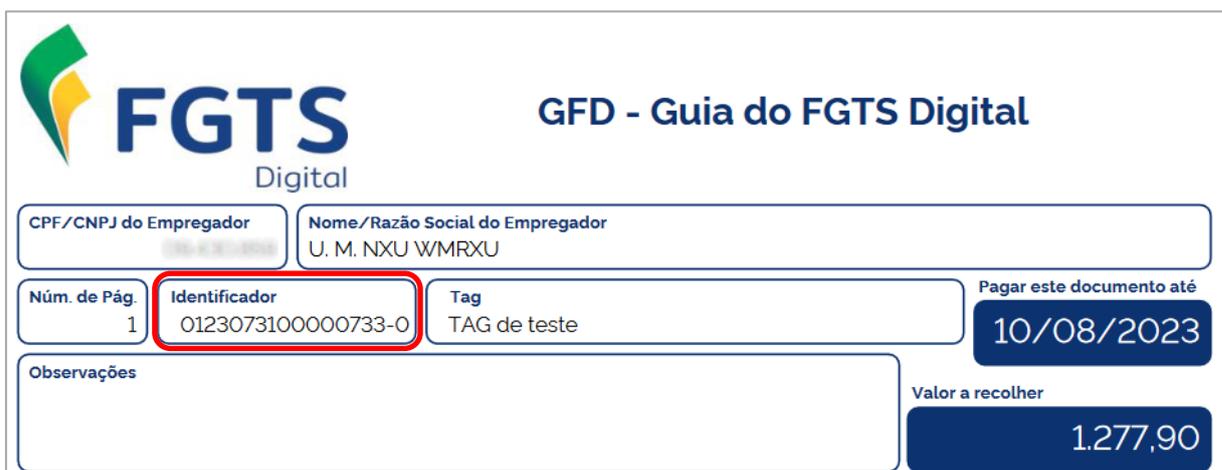
sistema quando da emissão, no campo <Identificador>.

É composto de 17 caracteres numéricos, no seguinte formato: 16 dígitos agrupados, seguidos de um hífen e 1 último dígito – “0000000000000000-0”.

O número inserido é reconhecido e processado adequadamente pelo filtro, com ou sem hífen.

Número da Guia

0123073100000733-0



FGTS Digital **GFD - Guia do FGTS Digital**

CPF/CNPJ do Empregador: 000.000.000-00 Nome/Razão Social do Empregador: U. M. NXU WMRXU

Núm. de Pág.: 1 Identificador: 0123073100000733-0 Tag: TAG de teste

Pagar este documento até: 10/08/2023

Observações:

Valor a recolher: 1.277,90

- **Data da Arrecadação:** filtro retorna guias conforme data do pagamento, que pode ser diferente da do vencimento.

Data da Arrecadação

01/08/2023 

< Agosto 2023 >

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
30	31	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9

- **Data Limite do Pagamento:** filtro exibe guias com data de vencimento, pagas ou vencidas, dentro do período estipulado.

Vencimento da Guia

Inicial

03/05/2023

Final

10/08/2023

< Agosto 2023 >

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
30	31	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9

Caso o usuário selecione data limite de pagamento final anterior à inicial, o sistema emitirá a seguinte advertência:

O vencimento da guia inicial deve ser menor ou igual ao final.

RESUMO DAS GUIAS

Após o usuário estabelecer os parâmetros dos filtros e clicar em [Pesquisar](#), o sistema exibirá relação de guias, como abaixo demonstrado:

Guias Emitidas
Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Número da Guia	Tipo de Guia	Vencimento da Guia	Data da Arrecadação	Valor Total	Situação da Guia	Ações
0123073100000733-0	MENSAL	10/08/2023		1.277,90	Aguardando Pagamento	 
0123072800000725-9	MENSAL	10/08/2023	09/08/2023	136,69	Paga Simulada Aguardando Individualização	 
0123073100000732-1	RESCISORIA	07/08/2023		533,34	Vencida	
0123072800000720-8	MISTA	07/08/2023		693,34	Vencida	
0123071000000585-7	MENSAL	07/08/2023	12/07/2023	444,43	Paga Simulada Individualizada	 

Exibir: 5 1-5 de 16 itens Página 1

Colunas: para classificar os valores exibidos, clicar no título da coluna desejada.

Além das colunas representativas dos filtros, serão exibidas as seguintes:

- **Tipo de Guia:**
 - **Mensal:** contém apenas débitos mensais.
 - **Rescisória:** contém apenas débitos rescisórios.
 - **Mista:** contém débitos mensais e rescisórios.
- **Valor total:** é o somatório dos valores informados para a amortização dos débitos indicados na guia.
- **Ações:** disponibilizados ícones   por meio dos quais o usuário poderá detalhar e imprimir guias, bem como seus respectivos relatórios, conforme descrito abaixo:



Detalhar guia: essa opção exibe nova tela, onde os débitos constantes da guia serão apresentados por trabalhador, com informações correspondentes acerca da competência de apuração e referência, vencimento, tipo de débito (mensal, rescisório e multa rescisória), encargos e total.

Será possível observar o **CPF** do trabalhador ao mover o cursor do “mouse” sobre qualquer um dos nomes exibidos. Além disso, a matrícula poderá ser acessada ao se clicar no ícone  fixado à esquerda da coluna referente à **Competência de Apuração**.

Por fim, a depender da **situação da guia**, o usuário poderá verificar a data e hora da **Emissão, Arrecadação e Individualização**; bem como o **responsável pela emissão e número de autenticação**.

O usuário poderá, também, imprimir os relatórios em **PDF e CSV**  , desde que já tenham sido gerados anteriormente .

Detalhe da Guia Emitida

Mensal - Vencimento da Guia
07/08/2023

Número da Guia
0123071000000585-7

Paga Simulada Individualizada

Data da Emissão
10/07/2023 10:49:57 (Brasília)

Emitida por
[Nome do Emitente]

Data da Arrecadação
12/07/2023 15:00:09 (Brasília)

Valor pago
444,43

Número autenticação
S003603052023071215000000000017

Data da Individualização
13/07/2023 17:28:03 (Brasília)

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$). Conteúdos adicionais serão exibidos nos campos tracejados.

Competência de Apuração	Competência de Referência	Vencimento	Nome Trabalhador	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
07/2023	CPF: [CPF] - ZMZ XZILORMZ WV NVOL HL		ZMZ XZILORMZ WV NVOL HL	177,77	0,00	0,00	0,00	177,77
07/2023		07/08/2023	ZWLMRZH UFIFGMZGL WZ HRK	266,66	0,00	0,00	0,00	266,66
Matricula	Nome Trabalhador	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total		
10	ZWLMRZH UFIFGMZGL WZ F	266,66	0,00	0,00	0,00	266,66		
Total				444,43	0,00	0,00	0,00	444,43

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página 1

 Ao acionar o ícone, três ferramentas serão disponibilizadas ao usuário:

Imprimir guia

Imprimir relatório em PDF

Imprimir relatório em CSV

 **Imprimir Guia:** essa opção permite ao usuário imprimir novamente guia já emitida, desde que não vencida.

 **Imprimir relatório em PDF:** essa opção traz, ainda, mais detalhes, como: matrícula do empregado, CPF, categoria do empregado, tipo de depósito (mensal, rescisório, verba indenizatória e multa rescisória), remuneração, valor principal do FGTS, juros, atualização monetária, multa, assim como totais por tomadores de serviço, estabelecimentos e

total geral da guia. Agrupa e apresenta, também, informações conforme **Relação de Trabalhadores, Relação de Categorias, Relação de Estabelecimentos, Relação de Tipos de Valor e Relação de Tomadores de Serviço**; sempre agrupando por estabelecimentos da empresa.



Imprimir relatório em CSV: essa opção traz as mesmas informações do item anterior, mas em formato CSV. Ao clicar no ícone, o usuário poderá baixar um arquivo compactado contendo 5 arquivos (**Categorias, Estabelecimentos, Tipos de Valor, Tomadores e Trabalhadores**).

Observação: para guias **vencidas**, só estará disponível a funcionalidade  .

Nos relatórios em PDF  e CSV  , o tipo de débito será apresentado da seguinte maneira:

- Mensal:

11 - FGTS mensal
12 - FGTS 13º salário
13 - FGTS dissídio mensal
14 - FGTS dissídio 13º salário
15 - FGTS mensal - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
16 - FGTS 13º salário - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
17 - FGTS dissídio mensal - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
18 - FGTS dissídio 13º salário - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo

- Rescisório:

21 - FGTS mês da rescisão
24 - FGTS dissídio mês da rescisão
27 - FGTS mês da rescisão - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
30 - FGTS dissídio mês da rescisão - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo

- Verba Indenizatória:

22 - FGTS 13º salário rescisório
23 - FGTS aviso prévio indenizado
25 - FGTS dissídio 13º salário rescisório
26 - FGTS dissídio aviso prévio indenizado
28 - FGTS 13º salário rescisório - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
29 - FGTS aviso prévio indenizado - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
31 - FGTS dissídio 13º salário rescisório - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo
32 - FGTS dissídio aviso prévio indenizado - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo

- Indenização Compensatória (multa do FGTS):

99 - FGTS Indenização Compensatória
999 - FGTS Indenização compensatória complementar

Observação: guia paga, em qualquer situação, ainda que reimpressa, não contará com QR

Code ou código correspondente, evitando, assim, pagamento em duplicidade. Constará da guia apenas a **data** e **hora** do pagamento, bem como indicação da **autenticação**.



3.3. Bloqueio / Estorno

Permite a solicitação de estorno (bloqueio) de créditos indevidos na conta do trabalhador.

3.3.1 Solicitar Estorno (em implantação)

Em desenvolvimento.

3.3.2 Consultar Estorno (em implantação)

Em desenvolvimento.

3.4 Conta Virtual do Empregador – CVE (em implantação)

Funcionalidade em desenvolvimento.

3.4.1 Extrato CVE (em implantação)

Em desenvolvimento.

3.4.2 Utilização para Abater Guias (Compensação) (em implantação)

Em desenvolvimento.

3.4.3 Restituição (em implantação)

Em desenvolvimento.

3.4.4 Pagamento de guias em duplicidade (em implantação)

Em desenvolvimento.

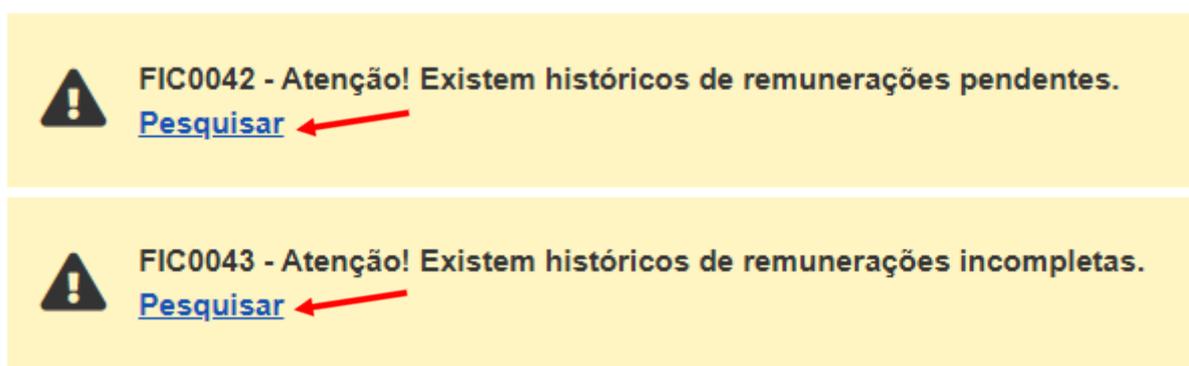
4. REMUNERAÇÕES PARA FINS RESCISÓRIOS



Em caso de desligamentos que envolvam período trabalhado anterior à obrigatoriedade do eSocial ou período sem remuneração informada nesse sistema, essa funcionalidade permite que o usuário acesse o histórico de remunerações do empregado demitido por motivo que gere o pagamento de multa rescisória e verifique se constam todas as remunerações recebidas pelo empregado ao longo de todo o vínculo trabalhista, possibilitando a edição das informações faltantes, diretamente no FGTS Digital, a fim de se calcular o valor correto da indenização compensatória (multa do FGTS).

É importante ressaltar que as informações inseridas no FGTS Digital suprem as lacunas do Histórico de Remunerações, mas não substituem a obrigação de envio ou retificação dos respectivos eventos no eSocial. Dessa forma, é preferível que o empregador faça o envio dos dados pelo eSocial para, só depois desse procedimento, voltar a analisar o Histórico de Remunerações, e verificar se ainda restam pendências.

Na tela inicial, caso existam empregados com remunerações pendentes ou incompletas, serão apresentadas automaticamente as respectivas mensagens:



Para acessar diretamente o Histórico de Remunerações desses empregados, o usuário deve acionar o link **<Pesquisar>**.

4.1 Gestão de Histórico de Remunerações:

O usuário pode também utilizar os campos apresentados na tela de gestão para acessar os dados de remuneração para fins rescisórios de um empregado ou grupo de empregados, de acordo com o filtro aplicado.

No exemplo abaixo, é possível verificar a aplicação do filtro que traz a relação de empregados cujos históricos de remunerações estejam com status <Pendente> ou <Incompleto>.

Gestão de Histórico de Remunerações

ESCOLHA UM OU MAIS FILTROS PARA A PESQUISA

Campos de Pesquisa ^

CPF Empregado

Matricula

Nome Empregado

Motivo de Desligamento

Local de Trabalho

Status

Incompleto
 Completo
 Pendente
 Saldo Rescisório
 Excluído

Período de Desligamento

De Até

Limpar
Pesquisar

Resultado da Pesquisa

CPF Empregado	Nome Empregado	Admissão	Desligamento	Motivo de Desligamento	Indenização Compensatória	Status	Ações
00000000000	ZWROHLM WZ HROEZ YZHGLH	01/05/2017	02/03/2023	Sem Justa Causa	R\$ 3.908,56	Pendente	
00000000000	ZOEZIL XVHZI XLHGZ WV XZHGIL	01/07/2015	15/02/2023	Sem Justa Causa	R\$ 5.263,13	Incompleto	
00000000000	YIFMZ UZYR PZAZPVERXRFH	21/08/2019	19/02/2021	Sem Justa Causa	R\$ 2.355,95	Completo	

Exibir: 50 v 1-3 de 3 itens Página 1 v < >

FILTROS DE SELEÇÃO:

Servem para informar os parâmetros para exibição de débitos. É possível a utilização de diversos filtros combinados.

- **CPF Empregado:** retorna as informações relacionadas ao histórico de remunerações do empregado indicado. Caso possua mais de uma matrícula com desligamento, o sistema lista todos os vínculos do trabalhador.
- **Matrícula:** retorna as informações do trabalhador inscrito naquela matrícula;
- **Nome Empregado:** retorna as informações de trabalhador(es) cujo nome contenha os caracteres digitados;
- **Motivo de Desligamento:** pesquisa empregados com o mesmo motivo de desligamento, desde que a rescisão enseje o pagamento de indenização compensatória (multa do FGTS), conforme opções abaixo:

- 02 - Rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador;
- 03 - Rescisão antecipada do contrato a termo por iniciativa do empregador;
- 05 - Rescisão por culpa recíproca;
- 14 - Rescisão do contrato de trabalho por encerramento da empresa, de seus estabelecimentos ou supressão de parte de suas atividades ou falecimento do empregador individual ou empregador doméstico sem continuação da atividade;
- 17 - Rescisão indireta do contrato de trabalho;
- 26 - Rescisão do contrato de trabalho por paralisação temporária ou definitiva da empresa, estabelecimento ou parte das atividades motivadas por atos de autoridade municipal, estadual ou federal;
- 27 - Rescisão por motivo de força maior
- 33 - Rescisão por acordo entre as partes (art. 484-A da CLT);
- 47 - Rescisão do contrato de trabalho por encerramento da empresa, de seus estabelecimentos ou supressão de parte de suas atividades;
- 48 - Falecimento do empregador individual sem continuação da atividade.



- **Local de Trabalho:** Estabelecimento (CNPJ, CNO, CAEPF) onde o(s) trabalhador(es) exerce(m) suas atividades, conforme evento de admissão S-2200 (não disponível para Trabalhador Sem Vínculo de Emprego – TSVE);
- **Status:** Filtra os empregados numa mesma situação referente ao cálculo da indenização compensatória, conforme opções a seguir:



- **Incompleto** – relação de empregados cujo valor da indenização compensatória foi calculado, mesmo com remunerações faltantes. Neste caso, o usuário realiza a conferência das remunerações para fins rescisórios do empregado e conclui o procedimento, mesmo com algumas remunerações faltantes.
- **Completo** – relação de empregados com valor de indenização compensatória calculado a partir de todas as remunerações do vínculo. Para esses empregados não é necessário completar informações, mas constitui ônus do empregador ou responsável pelo FGTS a conferência dessas informações e a retificação, caso necessário;
- **Pendente** – relação de empregados para os quais não foi possível calcular o valor

da indenização compensatória com base no histórico de remunerações existente no sistema. Usuário deverá acessar realizar a recomposição do saldo para fins rescisórios manualmente pelo FGTS Digital, através do envio dos eventos no eSocial ou importando um arquivo com os dados de remuneração.

- **Saldo Rescisório** – relação de empregados para os quais foi informado apenas o valor base para fins rescisórios, sem considerar as remunerações;
- **Excluído** – relação de empregados que tiveram histórico de remunerações excluído, por eliminação do evento de desligamento no eSocial.
- **Período de Desligamento:** intervalo inicial e final para aplicação do filtro de pesquisa.

Período de Desligamento

De Até

Após o usuário estabelecer os parâmetros dos filtros e clicar em **Pesquisar**, o sistema exibirá a relação de empregados, como demonstrado abaixo:

Exporta a relação dos empregados em formato CSV ou PDF

CPF Empregado	Nome Empregado	Admissão	Desligamento	Motivo de Desligamento	Indenização Compensatória	Status	Ações
156.000.001-01	ZWROHLM WZ HROEZ YZHLGH	01/05/2017	02/03/2023	Sem Justa Causa.	RS 3.667,29	Pendente	
000.100.010-00	ZOEZIL XVHZI XLHGZ WV XZHGIL	01/07/2015	15/02/2023	Sem Justa Causa.	RS 3.339,71	Incompleto	
011.000.000-00	YIFMZ UZYR PZAZPVERXRFH	21/08/2019	19/02/2021	Sem Justa Causa.	RS 2.355,95	Completo	

Exibir: 50 1-3 de 3 itens Página 1

Seleção da quantidade de itens exibidos

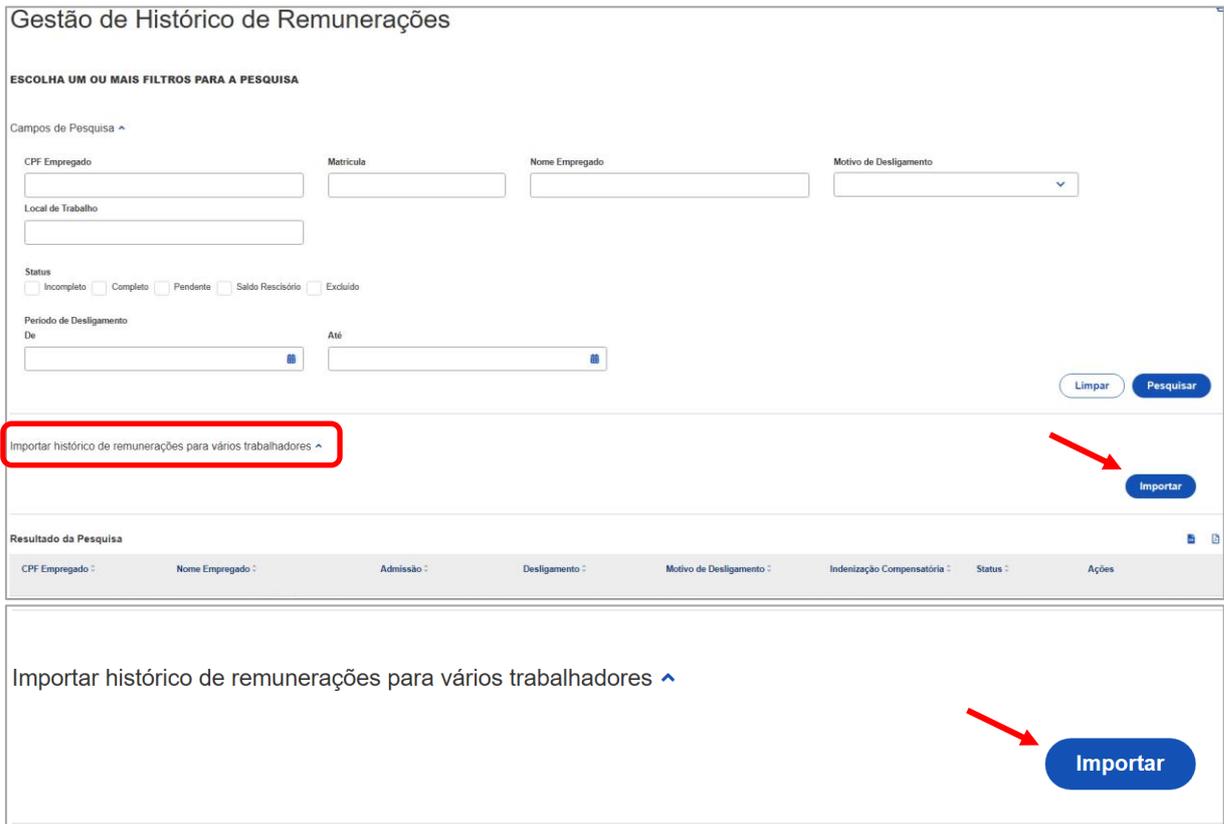
DETALHAMENTO DOS CAMPOS:

Além das colunas representativas dos filtros, são exibidas algumas outras.

- **Admissão e Desligamento;**
- **Indenização Compensatória:** valor da multa rescisória considerando as remunerações que constam no FGTS Digital;
- **Ações:**
 - Atalho para edição do Histórico de Remunerações (ver tópico [Edição do Histórico de Remunerações](#));
 - Atalho para visualização do Histórico de Remunerações, sem possibilidade de edição.

4.2 Importação do Histórico de Remunerações (vários empregados):

A Partir da tela principal da <Gestão de Histórico de Remunerações> existe a opção de importar o histórico de remunerações para vários trabalhadores.



The screenshot displays the 'Gestão de Histórico de Remunerações' interface. At the top, it says 'ESCOLHA UM OU MAIS FILTROS PARA A PESQUISA'. Below this, there are search fields for 'CPF Empregado', 'Matricula', 'Nome Empregado', 'Local de Trabalho', and 'Motivo de Desligamento'. There are also checkboxes for 'Status' (Incompleto, Completo, Pendente, Saldo Rescisório, Excluído) and date pickers for 'Período de Desligamento' (De and Até). A red box highlights the link 'Importar histórico de remunerações para vários trabalhadores'. A red arrow points to the 'Importar' button. Below the search filters, there is a table header for 'Resultado da Pesquisa' with columns: CPF Empregado, Nome Empregado, Admissão, Desligamento, Motivo de Desligamento, Indenização Compensatória, Status, and Ações. Another red arrow points to the 'Importar' button in the lower section of the interface.

Quando o usuário deseja trazer para o ambiente FGTS Digital as informações de remuneração de vários trabalhadores ao mesmo tempo, deve acessar o botão <Importar>, conforme ilustração. O sistema apresentará a tela abaixo com as instruções para importação do arquivo.

x

Selecione o arquivo para importar o Histórico de Remunerações de um ou mais empregados

i Os arquivos para upload tem layout pré-definido, conforme 

i É necessário que o padrão monetário compreendido entre março a junho de 1994 esteja em URV, já que os valores serão calculados considerando URV. Os demais valores monetários devem também ser informados em moeda vigente na competência da ocorrência do fato gerador.

i Os trabalhadores com informação importada terão seus históricos e o valor da multa do FGTS calculados automaticamente, ainda que existam competências (meses) com remunerações ausentes. O empregador poderá acessar cada histórico individualmente e fazer correções, se necessário.

i O empregador poderá informar remuneração de vários empregados no mesmo arquivo. Caso ocorra erro em um dos trabalhadores, nenhum dado do arquivo será processado e o empregador terá que corrigi-lo e repetir esta operação.

Importar para todos os trabalhadores contidos no arquivo

Importar apenas para trabalhadores com histórico de remunerações com status "pendente"

 Selecione o arquivo

Escolha um arquivo com extensão .csv, .txt. Tamanho máximo: 02 MB ou 5000 linhas.

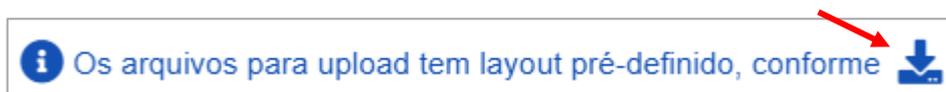
4.2.1 Detalhamento das Instruções de Importação

A seguir detalhamos as instruções para que FGTS Digital possa importar e processar os dados importados a partir de um arquivo gerado pelo usuário.

LEIAUTE

Para que os dados possam ser internalizados, os arquivos devem ser gerados em um padrão previamente definido. O leiaute do arquivo pode ser baixado através do ícone  que consta da primeira instrução.

Obs.: Por tratar-se de um arquivo texto, será visualizado corretamente com aplicativos como o Bloco de Notas, do Windows, ou outro aplicativo para leitura de texto simples.



Obs.: Este leiaute também pode ser consultado no [Anexo I](#) desse manual.

PADRÃO MONETÁRIO

i É necessário que o padrão monetário compreendido entre março a junho de 1994 esteja em URV, já que os valores serão calculados considerando URV. Os demais valores monetários devem também ser informados em moeda vigente na competência da ocorrência do fato gerador.

Uma das observações dizem respeito ao padrão monetário que deve ser inserido no arquivo de importação. Os valores devem ser informados no padrão monetário vigente à época da competência em que ocorreu o fato gerador. Para o período entre março e julho do ano de 1994, os valores devem ser informados em URV. O sistema está ajustado para fazer todas as conversões necessárias e atualizar os valores conforme as regras adotadas pelo Sistema Monetário Nacional.

CÁLCULO DO VALOR DA MULTA DO FGTS

i Os trabalhadores com informação importada terão seus históricos e o valor da multa do FGTS calculados automaticamente, ainda que existam competências (meses) com remunerações ausentes. O empregador poderá acessar cada histórico individualmente e fazer correções, se necessário.

Para os empregados constantes do arquivo importado, a multa do FGTS será calculada automaticamente, ainda que existam competências sem remuneração no período. Parte-se do pressuposto que, para estes empregados, as únicas remunerações existentes são aquelas trazidas no arquivo importado.

Assim, caso o usuário queira completar as lacunas para algum trabalhador que consta do arquivo, deve completar o arquivo e fazer nova importação ou acessar o histórico de modo individual e fazer as correções necessárias.

ERRO NA IMPORTAÇÃO

i O empregador poderá informar remuneração de vários empregados no mesmo arquivo. Caso ocorra erro em um dos trabalhadores, nenhum dado do arquivo será processado e o empregador terá que corrigi-lo e repetir esta operação.

Através desta funcionalidade o usuário poderá importar as remunerações de um ou vários trabalhadores. Entretanto, o arquivo a ser importado deve respeitar o padrão previamente definido em relação a todos os trabalhadores ali informados. Caso o sistema encontre algum erro no arquivo, nenhum dado será importado e o arquivo deverá ser corrigido, antes da importação.

4.2.2 Detalhamento do Arquivo de Importação

Após entender as instruções, é necessário atentar ainda atentar para formato do arquivo, que deve ser do tipo .CSV ou .TXT, contendo até 5.000 linhas e ter um tamanho máximo de até 130 Kb. Se uma dessas condições não for respeitada, o arquivo é rejeitado e a importação não ocorrerá.

Importar para todos os trabalhadores contidos no arquivo
 Importar apenas para trabalhadores com histórico de remunerações com status "pendente"

 *Selecione o arquivo*

✖ Campo obrigatório

Escolha um arquivo com extensão .csv, .txt. Tamanho máximo: 130 Kb ou 5000 linhas.

Cancelar
Confirmar

Há duas opções de importação. Marcando a primeira delas, os dados serão importados para todos os trabalhadores que estão listados no arquivo. Na outra seleção, apenas haverá importação dos dados para os trabalhadores que estão com o status de remuneração como **<Pendente>**.

Resultado da Pesquisa

CPF Empregado	Nome Empregado	Admissão	Desligamento	Motivo de Desligamento	Indenização Compensatória	Status	Ações
798.048.807-87	ZWROHLM WZ HROEZ YZHLGH	01/05/2017	02/03/2023	Sem Justa Causa.	R\$ 3.908,56	Pendente	

O botão < Confirmar > ficará ativado após a seleção do arquivo que se deseja importar. Para desistir da operação e retornar à tela principal da gestão de guias, o usuário deve clicar no botão < Cancelar >.

4.3 Edição do Histórico de Remunerações:

A partir da relação de empregados com remunerações a serem ajustadas, o usuário deve escolher o empregado e clicar no ícone (✎) < Editar > para acessar a tela < Editar Histórico de Remunerações > dele, conforme detalhe a seguir:

CPF Empregado	Nome Empregado	Admissão	Desligamento	Motivo de Desligamento	Indenização Compensatória	Status	Ações
798.048.807-87	ZWROHLM WZ HROEZ YZHLGH	01/05/2017	02/03/2023	Sem Justa Causa.	R\$ 3.667,29	Pendente	
488.128.873-88	ZOEZIL XVHZI XLHGZ WV XZHGIL	01/07/2015	15/02/2023	Sem Justa Causa.	R\$ 3.339,71	Incompleto	
111.888.333-33	YIFMZ UZYR PZAZPVERXRFH	21/08/2019	19/02/2021	Sem Justa Causa.	R\$ 2.355,95	Completo	

Exibir: 50 | 1-3 de 3 itens | Página 1

No início da tela de Edição do Histórico de Remunerações, são apresentadas algumas informações do empregado em questão:

Editar Histórico de Remunerações

Permite verificar todas as remunerações recebidas pelo empregado ao longo do vínculo trabalhista, sendo possível a edição das informações faltantes a fim de se calcular o valor da indenização compensatória.

Status: **Incompleto** ← Situação do empregado no que se refere às competências com remuneração informada, para fins de cálculo da indenização compensatória

Trabalhador	CPF	Matrícula	Local de Trabalho
ZOEZIL XVHZI XLHGZ WV XZHGIL	488.128.873-88	007	

Data de Admissão	Data de Opção FGTS	Data de Desligamento	Recibo do Desligamento
01/07/2015	01/07/2015	15/02/2023	340000000000142048 ⓘ

Em seguida, o usuário deve optar quanto ao método de cálculo da indenização compensatória (multa do FGTS), de acordo com as informações de remuneração existentes. Os desdobramentos decorrentes dessas opções são detalhados nos próximos subitens.

Possui a informação de todas as remunerações?

Sim, desejo informar as remunerações (recomendável) Método 1 Não, desejo informar apenas o saldo do FGTS atualizado Método 2

4.3.1 Método 1 – Informar todas as remunerações (recomendável)

Ao assinalar a opção <Sim, desejo informar as remunerações (recomendável)>, o sistema abre o <Detalhamento do Histórico de Remunerações> com as informações de remuneração de todo o contrato de trabalho. Nessa tela, é permitido ao usuário verificar as remunerações recebidas por aquele empregado ao longo do vínculo trabalhista, sendo possível a edição das informações faltantes, a fim de se calcular o correto valor da indenização compensatória.

Caso o usuário prefira que sejam exibidas somente as competências pendentes, deve ativar o botão da direita, abaixo:

Possui a informação de todas as remunerações?

Sim, desejo informar as remunerações (recomendável)
 Não, desejo informar apenas o saldo do FGTS atualizado

Exibir Somente Pendentes

Por padrão, essa função vem desativada e o sistema exibe todas as competências do período trabalhado

Detalhamento do Histórico de Remunerações

Competência	Origem	Remuneração	Remuneração 13ª	Aliquota	FGTS	FGTS Atualizado (R\$)	Ações
-------------	--------	-------------	-----------------	----------	------	-----------------------	-------

Observação: Ao acionar a opção Exibir Somente Pendentes as funcionalidades e demais informações nas colunas são as mesmas, entretanto são mostradas apenas as competências com cujo campo <Origem> esteja como <Não preenchido>.

Exemplo de tela do Detalhamento do Histórico de Remunerações com exibição de todas as competências do contrato de trabalho:

Possui a informação de todas as remunerações?

Sim, desejo informar as remunerações (recomendável)
 Não, desejo informar apenas o saldo do FGTS atualizado

Exibir Somente Pendentes

Seleciona colunas para visualização

Detalhamento do Histórico de Remunerações

Competência	Origem	Remuneração	Remuneração 13ª	Aliquota	FGTS	FGTS Atualizado (R\$)	Ações
05/2022	Manual	R\$ 3.333,33		8	R\$ 266,66	275,92	
06/2022	eSocial	R\$ 888,88		8	R\$ 71,11	73,29	
07/2022	eSocial	R\$ 1,11		8	R\$ 0,08	0,08	
08/2022	eSocial	Afastamento					
09/2022	eSocial	Afastamento					
10/2022	eSocial	R\$ 3.434,34		8	R\$ 274,74	278,34	
11/2022	Manual						
12/2022	Manual						
01/2023	Não preenchido						
02/2023	eSocial	R\$ 1.111,11		8	R\$ 88,88	88,88	

Competência pendente

Exibir: 10 61-70 de 71 itens

Alternar páginas Página 7

Motivo do Afastamento
Acidente/doença não relacionada ao trabalho.
Início = 01/08/2022 - Fim = 30/09/2022

Afastamento

Detalhamento do ícone com informação de afastamento.

DETALHAMENTO DOS CAMPOS:

- **Competência:** Cada linha equivale a uma competência do vínculo empregatício.
- **Origem:** Indica de onde foi obtida a informação de remuneração de cada competência.
 - **eSocial:** remuneração declarada no eSocial.
 - **Manual:** remuneração inserida diretamente no FGTS Digital. Essa informação não substitui a obrigação de envio ou retificação dos respectivos eventos no eSocial, se for o caso.
 - **Não preenchido:** sem remuneração declarada no eSocial ou inserida no FGTS Digital. Caso envolva período com obrigatoriedade de declaração no eSocial, é recomendável que o empregador faça o envio dos dados por esse sistema para, só depois desse procedimento, voltar a analisar o histórico de remunerações, e verificar se ainda restam pendências.
- **Remuneração:**
 - **Campo com valor:** informação declarada no eSocial ou inserida no FGTS Digital, para aquela competência, conforme a origem indicada.
 - **Campo em branco:** quando não há remuneração declarada no eSocial ou inserida no FGTS Digital para aquela competência.
 - **Informação de “Afastamento”:** quando essa for a informação declarada no eSocial para aquela competência.
- **Remuneração 13º:**
 - **Campo com valor:** informação de remuneração do 13º salário declarada no eSocial ou inserida no FGTS Digital para aquela competência, conforme a origem indicada.
 - **Campo em branco:** quando não há remuneração do 13º salário declarada no eSocial ou inserida no FGTS Digital para aquela competência.
- **Alíquota:** Percentual do FGTS a ser utilizado, de acordo com a categoria cadastrada para aquele empregado, naquela competência.
- **FGTS:** Valor devido ao FGTS com base nas informações da coluna Remuneração e Remuneração 13º.
- **FGTS Atualizado (R\$):** Valor devido ao FGTS com incidência de atualização monetária, multa e juros.
- **Ações:**
 -  Atalho para edição rápida de cada competência (ver [Edição dos valores de cada competência](#)). O ícone não fica ativado para as competências com

remuneração declarada no eSocial.



Atalho para adicionar remuneração para outra categoria.



Atalho ainda não habilitado.

Ao final da tela do **Histórico de Remunerações**, o usuário visualiza mais algumas informações importantes, conforme a seguir:

Motivo do Desligamento Rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador		
Saldo FGTS Atualizado R\$ 9.444,15	Percentual da Multa 40,00 %	Indenização Compensatória R\$ 3.777,66 ✘
Voltar Informar por Período Importar Arquivo Concluir		

DETALHAMENTO DOS CAMPOS:

- **Saldo FGTS Atualizado:** Somatório da coluna FGTS Atualizado, do Detalhamento do Histórico de Remunerações;
- **Percentual da Multa:** Percentual definido de acordo com o Motivo do Desligamento que gere pagamento de indenização compensatória (multa do FGTS). Pode ser de 20% (vinte por cento) ou 40% (quarenta por cento);
- **Indenização Compensatória:** Valor da multa rescisória calculada com as informações de remuneração existentes para aquele empregado.
- **Fonte vermelha:** indica que há remunerações pendentes. Logo, há risco de inconsistência no valor da indenização compensatória calculada. Ao posicionar o cursor do “mouse” sobre o símbolo ✘ e o sistema indicará a quantidade de competências com pendência e recomenda a inserção da remuneração de todo o período.

Saldo FGTS Atualizado R\$ 8.349,28	Percentual da Multa 40,00 %	Indenização Compensatória R\$ 3.339,71 ✘
---------------------------------------	--------------------------------	--

Recomendamos a inserção das remunerações de todo o período laboral, para prevenir o risco de uma inconsistência no valor da indenização compensatória.
Quantidade de competência(s) com pendência(s) = 1

R\$ 3.339,71 ✘

Detalhamento ao passar o cursor do mouse sobre o ícone ✘

- **Fonte verde:** indica que a indenização compensatória foi calculada corretamente, ou seja, existe informação de remuneração para todo o período laboral.

Saldo FGTS Atualizado R\$ 5.889,90	Percentual da Multa 40,00 %	Indenização Compensatória R\$ 2.355,95 ✔
---------------------------------------	--------------------------------	--

Observação: os valores inseridos diretamente no FGTS Digital não substituem a obrigação de envio ou retificação dos respectivos eventos no eSocial.

- **Voltar:** retorna à tela de <Gestão de Histórico de Remunerações>.
- **Informar por Período:** acesso à tela que permite edição da remuneração de várias competências de uma só vez, de um mesmo empregado, de acordo com os critérios escolhidos (ver [Edição dos valores de um período, conforme parâmetros do usuário](#)).
- **Importar Arquivo:** acesso à tela que permite indicar arquivo para importar o Histórico de Remunerações do empregado, de acordo com leiaute pré-definido (ver [Edição dos valores por período, com importação de arquivo](#)).
- **Concluir:** caminho para conclusão do cálculo da indenização compensatória no Histórico de Remunerações (ver [Conclusão da edição do Histórico de Remunerações](#)).

Com o intuito de se calcular o correto valor da indenização compensatória, o usuário deve verificar as remunerações informadas para o empregado ao longo do vínculo trabalhista e, caso seja necessário, editar as informações faltantes. Só é possível ajustar os valores de origem **Manual** ou **Não preenchido** do Histórico de Remunerações. Essa edição pode ser feita de 3 (três) maneiras, conforme será demonstrado nos próximos tópicos:

- 1) **Edição de cada competência.**
- 2) **Edição de um período, de acordo com os parâmetros definidos pelo usuário.**
- 3) **Edição de um período com importação de arquivo(s).**

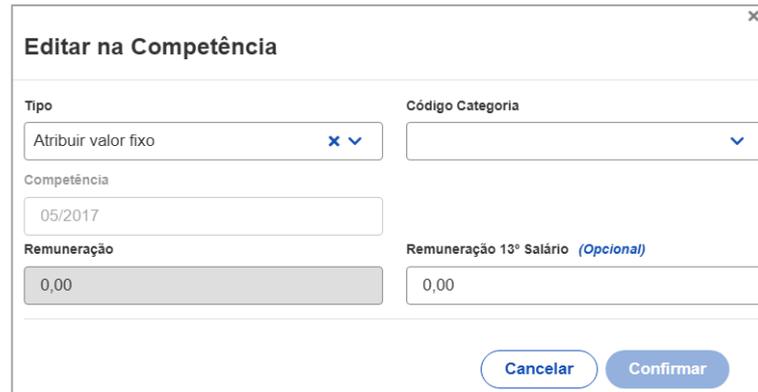
A retificação dos valores declarados no eSocial deve ser feita acessando esse sistema, que refletirá automaticamente no FGTS Digital. No caso de afastamento informado no eSocial, é possível inserir valor de remuneração.

4.3.1.1 Edição dos valores de cada competência:

Para fazer a edição de cada campo de origem **Manual** ou **Não preenchido**, o usuário deve clicar no ícone  <Editar>, que aparece ativado no final da linha referente à competência desejada.

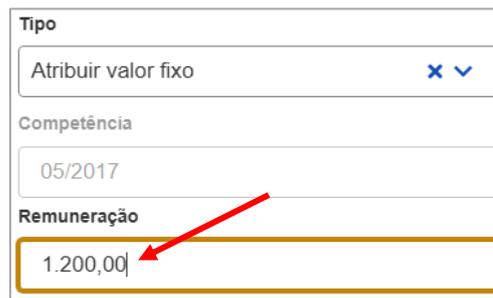
Detalhamento do Histórico de Remunerações							
Competência	Origem	Remuneração	Remuneração 13º	Alíquota	FGTS	FGTS Atualizado (R\$)	Ações
05/2017	Não preenchido						 +

Em seguida, o sistema apresentará a tela abaixo:



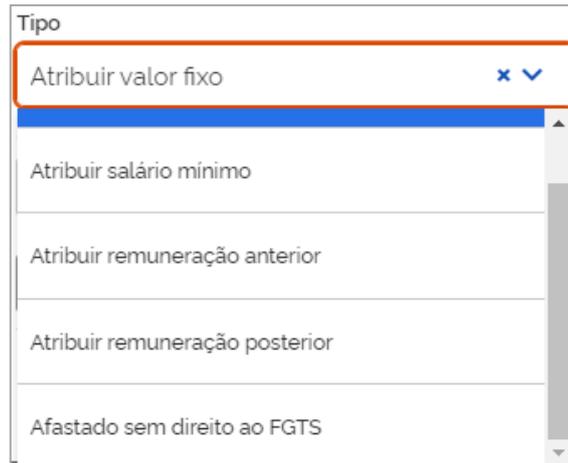
DETALHAMENTO DOS CAMPOS:

- **Tipo:** apresenta os tipos de valores que podem ser atribuídos na competência a ser editada.
- **Atribuir valor fixo:** o valor a ser utilizado deve ser definido no campo <Remuneração> da tela <Editar na Competência>. Ver detalhe da tela abaixo:

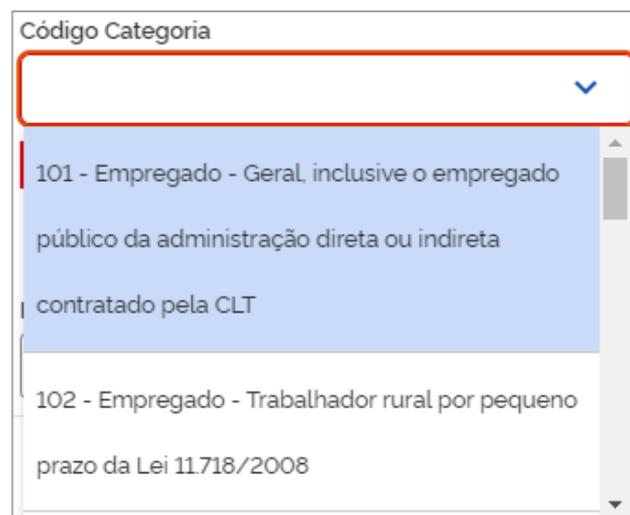


- **Atribuir salário-mínimo:** o sistema utilizará o valor do salário-mínimo na edição da competência selecionada.
- **Atribuir remuneração anterior:** o sistema utilizará a remuneração da competência anterior na edição do mês selecionado.
- **Atribuir remuneração posterior:** o sistema utilizará a remuneração da competência posterior na edição do mês selecionado.
- **Afastado sem direito ao FGTS:** o sistema atribuirá a informação de Afastamento no campo <Remuneração> da competência editada.

Observação: essa opção de <Tipo> não estará disponível no caso de ser selecionada para edição uma competência com informação de afastamento originária do eSocial.



- **Código Categoria:** apresenta os códigos referentes às categorias de trabalhadores informadas pela empresa, no evento S-2200 (Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador) do eSocial, a categoria define a alíquota de FGTS que deve ser aplicada.



- **Remuneração 13º Salário (Opcional):** caso haja remuneração de 13º salário para ser informada naquela competência, o usuário deve inserir o valor nesse campo.



Após o usuário indicar os parâmetros desejados e clicar em **<Confirmar>**, o FGTS Digital retorna a mensagem de que o(s) valor(es) foi(foram) atribuído(s) com sucesso.

Competência	Origem	Remuneração	Remuneração 13º	Aliquota	FGTS	FGTS Atualizado (RS)	Ações
05/2017	Manual	R\$ 1.200,00		8	R\$ 96,00	115,84	

Observação: as informações inseridas no FGTS Digital suprem as lacunas do histórico de remunerações, mas não substituem a obrigação de envio ou retificação dos respectivos eventos no eSocial. Dessa forma, é preferível que o empregador faça o envio dos dados pelo eSocial para, só depois desse procedimento, voltar a analisar o histórico e verificar se ainda restam pendências.

4.3.1.2 Edição dos valores de um período, conforme parâmetros do usuário:

Para fazer a edição de um período, o sistema disponibiliza a opção **<Informar por Período>**, ao final da tela do Histórico de Remunerações. Essa funcionalidade permite atribuir valores de remuneração diretamente no FGTS Digital, para um determinado intervalo de tempo do contrato de trabalho, de acordo com parâmetros definidos pelo usuário:

Motivo do Desligamento
Rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador

Saldo FGTS Atualizado
R\$ 9.444,15

Percentual da Multa
40,00 %

Indenização Compensatória
R\$ 3.777,66

Voltar
Informar por Período
Importar Arquivo
Concluir

Em seguida, o sistema apresentará a tela abaixo:

Atribuir por Período

Apenas competências em branco
 Atribuir a todas as competências do período informado.

Tipo:
 Código Categoria:

Competência Inicial:
 Competência Final:

Remuneração:
 Atribuir 50% de 13º salário aos meses de novembro e dezembro

Se devido o 13º proporcional, informe manualmente na competência correspondente.

Cancelar
Confirmar

DETALHAMENTO DOS CAMPOS:

- Apenas competências em branco:** de acordo com os demais parâmetros indicados pelo usuário (tipo de valor, código da categoria e período), essa opção atribui valores para todas as competências com a coluna **<Remuneração>** em branco, inclusive as com informação de afastamento vinda do eSocial.

- **Atribuir a todas as competências do período informado:** de acordo com os demais parâmetros indicados pelo usuário (tipo de valor, código da categoria e período), essa opção atribui valores para todas as competências com a coluna **<Origem>** estiver preenchida com **Manual** ou **Não preenchido**. No caso de Origem “eSocial”, sobrepõe com a remuneração definida apenas a informação de afastamento vinda desse sistema.

Atribuir por Período	Atribuir por Período
<input checked="" type="radio"/> Apenas competências em branco <input type="radio"/> Atribuir a todas as competências do período informado.	<input type="radio"/> Apenas competências em branco <input checked="" type="radio"/> Atribuir a todas as competências do período informado.

- **Tipo:** apresenta os tipos de valores que podem ser atribuídos nas competências a serem editadas.
- **Atribuir valor fixo:** o valor a ser utilizado deve ser definido no campo **<Remuneração>** da tela **Atribuir por Período**. Ver detalhe da tela abaixo:

Tipo

Atribuir valor fixo
x v

Competência Inicial

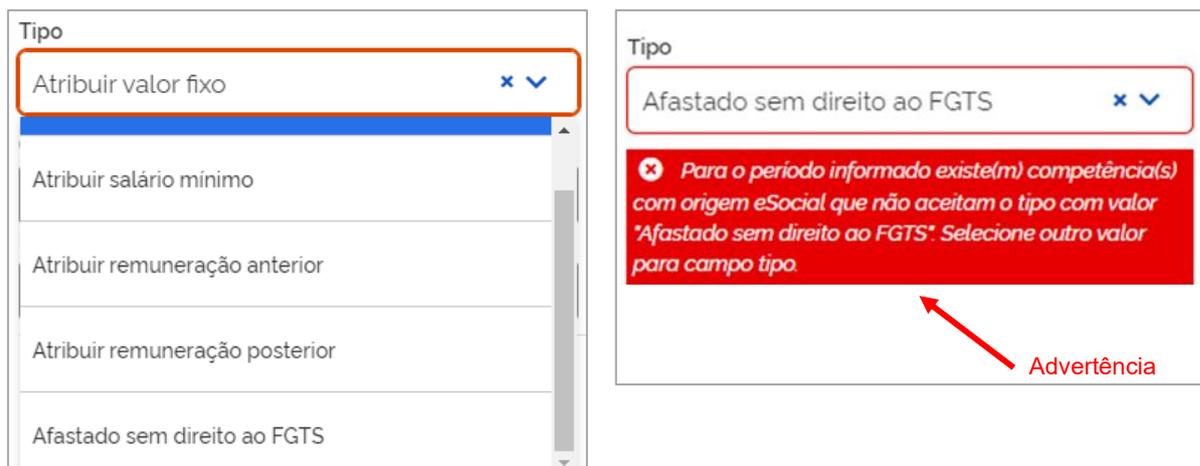
MM/AAAA

Remuneração

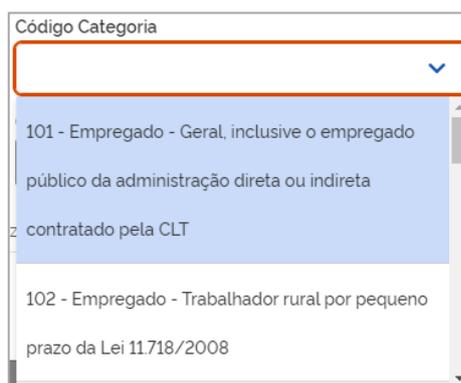
0,00

- **Atribuir salário-mínimo:** o sistema utilizará o valor do salário-mínimo nas competências a serem editadas;
- **Atribuir remuneração anterior:** o sistema utilizará a remuneração da competência anterior à que será editada, conforme o período definido;
- **Atribuir remuneração posterior:** o sistema utilizará a remuneração da competência posterior à que será editada, conforme o período definido;
- **Sem direito ao FGTS:** o sistema atribuirá a informação de Afastamento no campo Remuneração das competências a serem editadas.

Observação: Caso haja informação de afastamento originária do eSocial no período selecionado para essa ação, o sistema retorna advertência conforme abaixo, à direita, e solicita que seja atribuído outro valor para o campo tipo. Para resolver esse impedimento, o usuário pode atribuir outro valor para o campo tipo ou pode revisar o período selecionado para aplicação da informação de afastamento sem direito ao FGTS.



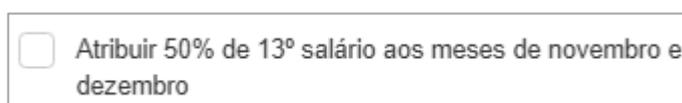
- Código Categoria:** apresenta os códigos referentes às categorias de trabalhadores informadas pela empresa, no evento S-2200 (Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador) do eSocial, a categoria define a alíquota de FGTS que deve ser aplicada.



- Competência Inicial e Competência Final:** Intervalo de tempo, dentro do vínculo de trabalho, no qual serão aplicados os parâmetros definidos na tela **Atribuir por Período**.



- Atribuir 50% de 13º salário aos meses de novembro e dezembro:** De acordo com o tipo de valor que o usuário for atribuir a um período, o sistema possibilita a marcação dessa opção e, após confirmação, informará 50% (cinquenta por cento) da remuneração do 13º salário nos meses de novembro e dezembro do intervalo indicado. No caso do Tipo **<Sem direito ao FGTS>**, essa função fica desativada.



Após o usuário indicar os parâmetros desejados e clicar em **<Confirmar>**, o FGTS Digital

retorna a mensagem de que o(s) valor(es) foi(foram) atribuído(s) com sucesso e retorna à tela <Detalhamento do Histórico de Remunerações>.

Observe a sequência do procedimento:

Competência	Origem	Remuneração	Remuneração 13º	Aliquota	FGTS	FGTS Atualizado (R\$)	Ações
05/2017	Manual	R\$ 1.200,00		8	R\$ 96,00	115,84	
06/2017	Não preenchido						
07/2017	Não preenchido						

Atribuir por Período

Apenas competências em branco
 Atribuir a todas as competências do período informado.

Tipo:

Código Categoria:

Competência Inicial: Competência Final:

Remuneração:

Atribuir 50% de 13º salário aos meses de novembro e dezembro

Se devido o 13º proporcional, informe manualmente na competência correspondente.

Sucesso!
Valor(es) atribuído(s) com sucesso.

Competência	Origem	Remuneração	Remuneração 13º	Aliquota	FGTS	FGTS Atualizado (R\$)	Ações
05/2017	Manual	R\$ 1.200,00		8	R\$ 96,00	115,84	
06/2017	Manual	R\$ 1.100,00		8	R\$ 88,00	105,87	
07/2017	Manual	R\$ 1.100,00		8	R\$ 88,00	105,54	

Caso ainda seja necessário fazer algum ajuste pontual, o usuário pode recorrer ao ícone <Editar> na coluna <Ações>, do **Detalhamento do Histórico de Remunerações**, conforme detalhado em [Edição dos valores de cada competência](#).

Observação: As informações inseridas no FGTS Digital suprem as lacunas do Histórico de Remunerações, mas não substituem a obrigação de envio ou retificação dos respectivos eventos no eSocial. Dessa forma, é preferível que o empregador faça o envio dos dados pelo eSocial para, só depois desse procedimento, voltar a analisar o Histórico de Remunerações, e verificar se ainda restam pendências.

4.3.1.3 Edição dos valores com importação de arquivo

Outra opção disponível no FGTS Digital, ao final da tela do Histórico de Remunerações, é o **Importar Arquivo**, que permite atribuir valores de remuneração diretamente no FGTS Digital, para um determinado intervalo de tempo do contrato de trabalho relativamente ao empregado selecionado para edição, por meio da importação de arquivo com leiaute pré-definido:

Motivo do Desligamento
Rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador

Saldo FGTS Atualizado R\$ 9.444,15	Percentual da Multa 40,00 %	Indenização Compensatória R\$ 3.777,66 +
---------------------------------------	--------------------------------	--

Voltar
Informar por Período
Importar Arquivo
Concluir

Em seguida, o sistema apresentará a tela abaixo, que dá ênfase a algumas informações sobre o(s) arquivo(s) a ser(em) importado(s):

×

Selecione o arquivo para importar o Histórico de Remunerações

i Os arquivos devem ser no layout pré-definido

i É necessário que o padrão monetário do período compreendido entre março de 1994 a junho de 1994 esteja em URV. Os valores serão calculados considerando a URV.

📁 *Selecione o arquivo*

Escolha um arquivo com extensão .csv, .txt. Tamanho máximo: 02 MB ou 5000 linhas.

Cancelar
Confirmar

- 1) Os arquivos devem respeitar o leiaute pré-definido (ver [Anexo I – Leiaute do arquivo simplificado para recomposição do histórico do vínculo do trabalhador – VERSÃO 1.0 – 09/08/2023](#)).
- 2) Uma observação diz respeito ao padrão monetário que deve ser inserido no arquivo de importação. Os valores devem ser informados no padrão monetário vigente à época da competência em que ocorreu o fato gerador. Para o período entre março e julho do ano de 1994, os valores devem ser informados em URV. O sistema está ajustado para fazer todas as conversões necessárias e atualizar os valores conforme as regras adotadas pelo Sistema Monetário Nacional.

As informações de remuneração trazidas pelo(s) arquivo(s) apenas serão incorporadas se referirem-se a competências com coluna <Origem> preenchida com o **Manual** ou **Não preenchido**. No caso de Origem **eSocial**, o sistema só incorpora a remuneração definida para competências com informação de afastamento vinda desse sistema.

É necessário atentar para formato do arquivo, que deve ser do tipo .CSV ou .TXT, contendo até 5.000 linhas e ter um tamanho máximo de até 02 MB. Se uma dessas condições não for respeitada, o arquivo é rejeitado e a importação não ocorrerá.

O botão < **Confirmar** > ficará ativado após a seleção do arquivo que se deseja importar. Para desistir da operação e retornar à tela de edição do histórico de remuneração do empregado em edição, o usuário deve clicar no botão < **Cancelar** >.

Caso ainda seja necessário fazer algum ajuste pontual, o usuário pode recorrer ao ícone

<Editar>  na coluna <Ações>, do **Detalhamento do Histórico de Remunerações**, conforme detalhado em [Edição dos valores de cada competência](#).

Observação: As informações inseridas no FGTS Digital suprem as lacunas do Histórico de Remunerações, mas não substituem a obrigação de envio ou retificação dos respectivos eventos no eSocial. Dessa forma, é preferível que o empregador faça o envio dos dados pelo eSocial para, só depois desse procedimento, voltar a analisar o Histórico de Remunerações, e verificar se ainda restam pendências.

4.3.1.4 Conclusão da edição do Histórico de Remunerações pelo Método 1:

Após a conferência e eventual edição das remunerações de todo o vínculo empregatício, ao final da tela do **Histórico de Remunerações**, conforme já explicado no [Método 1 – Informar todas as remunerações \(recomendável\)](#), o usuário deve verificar o status da Indenização Compensatória, antes de concluir essa etapa. Ele pode encontrar as seguintes situações:

SITUAÇÃO 1:

Motivo do Desligamento		
Rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador		
Saldo FGTS Atualizado	Percentual da Multa	Indenização Compensatória
R\$ 9.771,40	40,00 %	R\$ 3.908,56 
Voltar Informar por Período Importar Arquivo Concluir		

- **Fonte vermelha (Status Incompleto ou Pendente):** Indica que há lacunas no histórico de remunerações. Logo, há risco de inconsistência no valor da indenização compensatória calculada. Ao posicionar o cursor do “mouse” sobre o ícone , o sistema indica a quantidade de competências com pendência e recomenda a inserção da remuneração de todo o período.

SITUAÇÃO 2:

Motivo do Desligamento		
Rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador		
Saldo FGTS Atualizado	Percentual da Multa	Indenização Compensatória
R\$ 5.889,90	40,00 %	R\$ 2.355,95 
Voltar Informar por Período Importar Arquivo Concluir		

- **Fonte verde (Status Completo):** Indica que existe informação de remuneração para todo o período laboral e a indenização compensatória foi calculada corretamente.

Ambas as situações permitem a conclusão do cálculo da Indenização Compensatória, porém ao clicar em **<Concluir>** na SITUAÇÃO 1 e o **<Status>** esteja indicando **<Pendente>**, o sistema retorna as advertências recomendando a inserção dos valores de 13º salário, caso não encontre algum lançamento dessa remuneração no período contratual e recomenda que o usuário preencha todo o período laboral. Apesar da pendência, o sistema aceita prosseguir, conforme indicação do usuário.

×

Competências sem Remuneração de 13º Salário

Existe(m) ano(s) sem que haja pelo menos um lançamento de remuneração de 13 salário. Deseja continuar?

Não
Sim

×

Competências sem Remuneração

Sr. Usuário, recomendamos a inserção das remunerações de todo o período laboral, para prevenir o risco de uma inconsistência no valor da indenização compensatória. Continuar assim mesmo?

Não
Sim

Ainda na SITUAÇÃO 1, caso o usuário já tenha realizada a operação de conclusão anteriormente e o **<Status>** esteja indicando **<Concluído Incompleto>** o sistema primeiramente adverte sobre as consequências das eventuais alterações realizadas e depois realiza a verificação de remunerações faltantes, conforme demonstrado nas telas acima.

Ao clicar em **<Concluir>** na SITUAÇÃO 2, o sistema também adverte sobre as consequências das eventuais alterações realizadas e informa que o cálculo da indenização compensatória foi enviado com sucesso.

×

Alteração do Histórico de Remunerações já calculado

A alteração do Histórico de Remunerações, poderá promover alteração no valor devido de indenização compensatória. Eventuais saldos devedores remanescentes ou créditos decorrentes de pagamentos feitos a maior serão tratados pelo FGTS Digital. Deseja continuar?

Não
Sim

Apesar dos alertas, o sistema aceita prosseguir, conforme indicação do usuário para continuar. Ao final, o usuário recebe mensagem de que o cálculo da indenização compensatória foi enviado com sucesso.



Sucesso!
Cálculo da Indenização Compensatória enviado com sucesso.

4.3.2 Método 2 – Informar apenas o saldo do FGTS atualizado:

No Histórico de Remunerações, ao assinalar a opção **<Não, desejo informar apenas o saldo do FGTS atualizado>**, o usuário visualiza a tela a seguir:

Possui a informação de todas as remunerações?

Sim, desejo informar as remunerações (recomendável) Não, desejo informar apenas o saldo do FGTS atualizado

Motivo do Desligamento
Rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador

Saldo FGTS Atualizado 0,00 <small>Informe um valor maior que zero</small>	Percentual da Multa 40,00 %	Indenização Compensatória R\$ 0,00
---	--------------------------------	---------------------------------------

[Voltar](#) [Concluir](#)

DETALHAMENTO DOS CAMPOS:

- **Saldo FGTS Atualizado:** O usuário deve informar o saldo total devido da conta vinculada do trabalhador, considerando inclusive depósitos mensais ainda não efetuados, não integrados ou ainda não creditados.
- **Percentual da Multa:** Percentual definido de acordo com o motivo do desligamento que gere pagamento de indenização compensatória (multa do FGTS). Pode ser de 20% (vinte por cento) ou 40% (quarenta por cento).
- **Indenização Compensatória:** Valor da multa rescisória calculada com base no Saldo do FGTS Atualizado informado.
- **Concluir:** Caminho para conclusão do cálculo da indenização compensatória no Histórico de Remunerações.

Após informar o Saldo do FGTS Atualizado, será calculada a indenização compensatória devida e o usuário pode clicar em **<Concluir>** ou **<Volta>**. Concluída a operação, haverá a recomendação de inserção de todas as remunerações para prevenir inconsistências no cálculo. Uma vez confirmada, o status do empregado muda para **<Saldo Rescisório>** e será exibida a mensagem de que o cálculo da indenização compensatória foi enviado com sucesso.

Competências sem Remuneração

Sr. Usuário, recomendamos a inserção das remunerações de todo o período laboral, para prevenir o risco de uma inconsistência no valor da indenização compensatória.
Continuar assim mesmo?

[Não](#) [Sim](#)

Sucesso!
Cálculo da Indenização Compensatória enviado com sucesso.

4.3.3 Casos especiais de desligamento

Em Elaboração

4.3.3.1 Transferência de empregados entre empresas

Em Elaboração

4.3.3.2 Cessão de empregados entre empresas

Em Elaboração

4.3.3.3 Reintegração

Em Elaboração

4.3.3.4 Baixa Judicial

Em Elaboração

5. CONSULTAS DO EMPREGADOR

Essa funcionalidade permite a consulta das prestações de informações de bases de cálculo e dos recolhimentos do FGTS, que poderão ser detalhadas por **vínculo**, assim como de forma **consolidada** para determinado empregador. Além disso, são apresentadas eventuais pendências no cumprimento de obrigações acessórias e/ou falta de recolhimento de FGTS por parte do empregador, no âmbito do FGTS Digital.

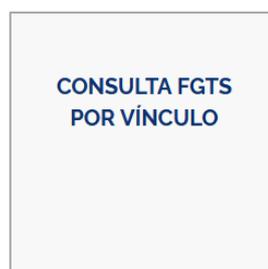


Serão disponibilizadas na tela seguinte três tipos de consulta distintos e complementares entre si:



5.1 Consulta FGTS por Vínculo

[🏠](#) > [Consultas do Empregador](#) > [Consulta de Vínculos](#)



Para visualizar as informações especificamente para determinado vínculo, o usuário poderá

localizar o vínculo utilizando-se dos seguintes filtros:



FILTROS DE SELEÇÃO:

Servem para informar os parâmetros para exibição dos vínculos. É possível a combinação dos filtros.

- **Nome do trabalhador:** insira o nome especificamente do trabalhador para o qual você pretende obter informações e consulta
- **CPF do Trabalhador:** Pesquisa as informações de todos os vínculos existentes para aquele determinado CPF. Caso não seja definida a matrícula desejada (campo seguinte), o sistema lista todos os vínculos do trabalhador.
- **Matrícula:** Retorna as informações do trabalhador inscrito naquela matrícula.
- **Local de Trabalho:** Retorna as informações dos vínculos cadastrados naquele estabelecimento (CNPJ, CNO, CAEPF), conforme evento de admissão S-2200 (não disponível para Trabalhador Sem Vínculo de Emprego – TSVE);
- **Vínculo dos Trabalhadores:**
 - **com vínculo:** quando assinalado, restringe o filtro apenas aos trabalhadores com vínculo empregatício;
 - **sem vínculo:** quando assinalado, restringe o filtro apenas aos trabalhadores sem vínculo empregatício.

DETALHAMENTO DOS TRABALHADORES:

Pelo padrão do sistema, antes mesmo de **<Filtrar>**, abaixo da tela **<Consultas por Vínculo – Seleção do Vínculo>**, é apresentada a relação de todos os trabalhadores do empregador, **com e sem vínculo**, organizada por situação: **<Ativos>**, **<Afastados>** ou **<Desligados>**.

Após estabelecer os parâmetros e clicar em **<Filtrar>**, o sistema exibirá a relação de trabalhadores desejada, como demonstrado abaixo:

Vínculos do Empregador

Ativos Afastados Desligados

Nome do Trabalhador :	CPF :	Matrícula :	Categoria :	Data Admissão :	Local de Trabalho :	Ações
ADRIANO MARIO RODRIGUES GUEDES	6505-91	002	103	01/01/2019	08. /0001-53	
XVHZI ZFTFHGL ZOEVIH MVGL	8447-91	017	101	16/11/2020	08. /0001-53	
XZJOLH ZOYVIGL MZHGZ GZMFIV	35916-30	016	103	01/06/2021	08. /0001-53	
YIFMZ UZVR PZAZPVERXRFH	311-99	13	108	01/02/2020	08. /0001-53	

Exibir: 10 1-10 de 11 itens Seleção da quantidade de itens exibidos Alternar páginas Página 1 < >

DETALHAMENTO DOS CAMPOS – EMPREGADO ATIVOS:

Além das colunas representativas dos filtros, na aba **Ativos**, são exibidas algumas outras colunas:

- **Nome do Trabalhador**
- **CPF**
- **Matrícula**
- **Categoria:** Categoria do trabalhador (Tabela 01) informada no evento de remuneração (S-1200, S-2299 ou S-2399) do eSocial. Ao posicionar o cursor do “mouse” sobre o número da Categoria, o sistema informará a que se refere.
- **Data Admissão**
- **Local de Trabalho:** Informação lançada no evento de Cadastramento Inicial ou Admissão (S-2190 e/ou S-2200, assim como no S-2206).
- **Ações:**
 -  Atalho para visualização das informações de determinado vínculo.

Observação: em <Vínculos do Empregador>, as abas relacionadas aos trabalhadores <Afastados e Desligados> trazem informações adicionais sobre os empregados nessa situação, conforme telas a seguir:

Vinculos do Empregador

Ativos **Afastados** Desligados

Ao posicionar o cursor do "mouse" sobre esse ícone, o sistema informa o tipo de afastamento

Nome do Trabalhador :	CPF :	Matricula :	Categoria :	Data Admissão :	Data Afastamento :	Local de Trabalho :	Ações
XZIOUH ILVIGL LXXZHL	0291.....71	015	101	01/10/2016	01/01/2021	08...../0001-53	
ZWLMRZH UFIGFMZGL WZ HROEZ	266.....66	010	101	01/02/2016	01/10/2020	08...../0001-53	

Exibir: 20 1-2 de 2 itens Página 1

DETALHAMENTO DOS CAMPOS – EMPREGADOS AFASTADOS:

Além das colunas descritas na aba <Ativos>, é exibida também:

- **Data Afastamento:** Data do início do afastamento.



Ao posicionar o cursor do "mouse" sobre esse ícone, o sistema informa o tipo de afastamento.

Vinculos do Empregador

Ativos Afastados **Desligados**

Ao posicionar o cursor do "mouse" sobre esse ícone, o sistema informa o motivo do desligamento

Nome do Trabalhador :	CPF :	Matricula :	Categoria :	Data Admissão :	Data Desligamento :	Local de Trabalho :	Ações
ZMZ XZILORMZ WV NYVL HLFGL	089.....85	009	101	01/09/2021	30/09/2021	08...../0001-53	
ZDEZL WYHZ XLHGZ WV XZHGL	466.....49	007	101	01/07/2015	10/03/2022	08...../0001-53	
ZWIRZMZ XZMVRMZ WV ZIZPOL TFROGZIWR	822.....87	018	101	01/01/2017	30/09/2021	08...../0001-53	
ZWVNRCHLM UZIRZH WZ HROEZ	822.....15	019	101	02/05/2019	11/03/2022	00.000.00005/50	

Exibir: 20 1-4 de 4 itens Página 1

DETALHAMENTO DOS CAMPOS – EMPREGADOS DESLIGADOS:

Além das colunas descritas na aba **Ativos**, é exibida também:

- **Data Desligamento:** Data do desligamento.



Ao posicionar o cursor do "mouse" sobre esse ícone, o sistema informa o motivo do desligamento.

5.1.1 Visualização da situação das competências de FGTS

Na tela <Vínculos do Empregador>, o usuário pode acessar o atalho para visualizar as situações de apuração de cumprimento de obrigação acessória e principal relativamente ao FGTS de um empregado

As informações dos vínculos filtrados estão organizadas em abas, conforme a situação dos empregados: <Ativos>, <Afastados> ou <Desligados>.

Após escolher a aba desejada, o usuário deve clicar no ícone correspondente ao empregado, na coluna <Ações>, e será direcionado para mais uma tela de pesquisa.

De forma exemplificativa, foi selecionado um vínculo da aba <Desligados>:

Vínculos do Empregador

Ativos Afastados **Desligados**

Nome do Trabalhador :	CPF :	Matrícula :	Categoria :	Data Admissão :	Data Desligamento :	Local de Trabalho :	Ações
ZMZKZLORMZ WV NVOL HLFGL	089.....85	009	101	01/09/2021	30/09/2021	084 /0001-53	
ZOEZL XVHD XLHGZ WV XZHGL	456.....49	007	101	01/07/2015	30/03/2022	084 /0001-53	
ZWRZMZ XZMARWZ WV ZZFOL TFROGZWR	822L.....87	018	101	01/01/2017	30/09/2021	084...../0001-53	
ZWVNRHLM UDRZH WZ HROEZ	822L.....15	019	101	02/05/2019	11/03/2022	00.000.00005/90	

Exibir: 20 1-4 de 4 itens Página 1

Recolhimentos FGTS

Após clicar no ícone indicado, o usuário visualizará a tela abaixo:

Detalhamento do Vínculo

Permite consultar as informações de FGTS do vínculo

1 Competências do Vínculo 2 Histórico de Eventos 3 Recolhimento

Informações do Vínculo (Desligado)

Nome do Trabalhador: ZWRHLM WZ HROEZ YZHGHL Matrícula: 001 Categoria: 101

Data de Admissão: 01/05/2017 Local de Trabalho: 01.....0001-38

Data de Desligamento: 20/04/2023 Motivo do Desligamento: Rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador

Filtro

Período: Últimos 6 meses Últimos 12 meses Completo Definir datas De: Até:

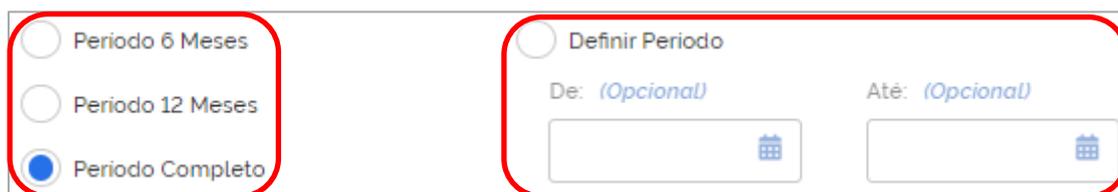
Situação da Competência (Obrigatória): Irregular Regular

Competência de Referência: Com créditos Com débitos Sem remuneração

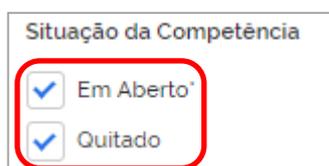
Na parte superior da tela, visualizam-se as <Informações do Vínculo> e, logo em seguida, alguns **Parâmetros de Pesquisa**, que oferecem **filtros** relacionados ao período e à situação das competências cujas informações de FGTS serão exibidas, conforme a seguir:

FILTROS DE SELEÇÃO:

- **Período:**
 - **Período 6 Meses:** retorna informações sobre o FGTS mensal e rescisório, de determinado empregado, nas últimas 6 (seis) competências;
 - **Período 12 Meses:** retorna informações sobre o FGTS mensal e rescisório, de determinado empregado, nas últimas 12 (doze) competências;
 - **Período Completo:** retorna informações sobre o FGTS mensal e o rescisório, de determinado empregado, durante todo o período trabalhado;
 - **Definir Período:** retorna informações do FGTS mensal e rescisório, de um determinado empregado, em um intervalo de tempo definido pelo usuário



- **Situação da Competência:**
 - **Em Aberto:** lista competência(s) com valores a serem quitados, vencidos ou não.
 - **Quitado:** lista competência(s) com valores quitados.



* "Em Aberto" indica competência com valores, vencidos ou não, a serem quitados.

- **Competência de referência:**
 - **Com créditos:** situação em que existam valores passíveis de solicitação de bloqueio e estorno, por terem sido pagos valores superiores ao devido. Essa situação é típica de quando o pagamento de um débito é seguido por uma retificação a menor, ou mesmo a exclusão, das bases de cálculo do débito daquela competência.

- **Com débitos:** quando não ocorreram recolhimentos suficientes para quitação dos débitos oriundos das bases de cálculo daquelas competências.
- **Sem remuneração:** ocasiões em que não foram informadas remunerações (bases de cálculo do FGTS) nem qualquer justificativa para a inexistência de remuneração (afastamentos sem incidência de FGTS).

Competência de Referência

Com créditos
 Com débitos
 Sem remuneração

A visualização da primeira tela já evidencia os débitos a serem apresentados; como padrão, aqueles contemplados nos últimos **6 meses**, e situações de débitos irregulares e regulares, mas com a utilização dos filtros é possível alterar as visualizações já evidenciadas.

A visualização inicial tem esse formato:

FGTS Declarado para o Vínculo por Competência
Todos os valores exibidos são de principal e estão expressos em reais (R\$)

	Competência de Referência :	Competência de Apuração :	Remuneração :	Valor Devido :	Valor Arrecadado :	Créditos :	Débitos :	Situação da Competência
	04/2023	04/2023	2.000,50	350,04	350,04	0,00	0,00	Irregular
	03/2023	03/2023	2.000,00	350,00	350,00	0,00	0,00	Regular
Total Créditos e Débitos						0,00	0,00	

Note que para a verificação da regularidade da competência serão conferidos aspectos que envolvem o cumprimento das obrigações acessórias, relativamente à necessidade de prestar informações no eSocial ou no Histórico de Remunerações, e da obrigação principal, de quitação dos valores devidos.

Do lado esquerdo da tela acima, ao lado de cada competência evidenciada, poderão constar vários ícones indicadores, que contém informações adicionais sobre a respectiva competência.

Parcelamento: número do parcelamento ativo.

Créditos Bloqueados para Estorno: créditos bloqueados na conta do trabalhador para estorno.

Valor enviado à CVE: valor creditado na Conta Virtual do Empregador.

Valor Suspenso: valor devido de FGTS suspenso.

 **Afastamento:** indica que a competência está dentro do período de afastamento/cessão do trabalhador. ou do período de desligamento com reintegração

 **Desligamento:** indica que o vínculo foi desligado na competência ou que foi declarada remuneração pós-contrato ou por empresa sucedida.

 **Reintegração:** indica a data de início para efeitos financeiros decorrente da reintegração do vínculo.

 **Indenização Compensatória pendente:** indica que o débito de Indenização Compensatória ainda não foi declarado pelo empregador no Histórico de Remunerações.

A situação de cada competência evidenciada apresentará as situações a respeito de possíveis pendências de informação de remuneração no eSocial, de arrecadação (quitação de débitos) ou mesmo descumprimento de obrigação acessória (Histórico de Remunerações).

- **Regular:** competência sem débitos vencidos a pagar ou com débitos a vencer (exibe Situação da Competência em branco) ou com afastamentos no período completo que não exigem FGTS ou em parcelamento (sem pendências de remuneração e de indenização compensatória).
- **Irregular:** competência com débitos vencidos a pagar ou com remuneração ausente sem afastamentos no período completo da competência que não exigem FGTS ou com débito de indenização compensatória pendente e vencido.

Quais dúvidas a respeito dos conceitos e terminologias evidenciados em tela poderão ser esclarecidas ao clicar no botão , localizado na parte superior direita da tela.

Alerta!



Num primeiro momento, nessa consulta será evidenciada apenas a primeira etapa do detalhamento das competências do vínculo. Num segundo momento será possível realizar consultas adicionais a respeito do histórico dos diversos eventos associados aos débitos da competência, assim como dos seus respectivos recolhimentos.

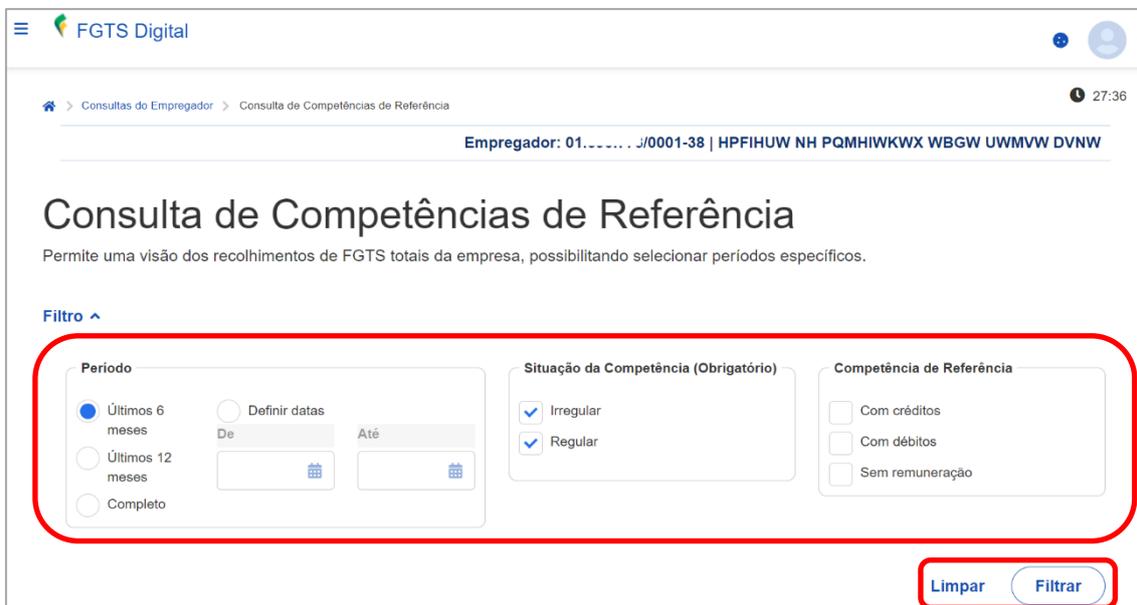
5.2 Consulta FGTS Consolidado do Empregador

 > [Consultas do Empregador](#) > [Consulta de Competências de Referência](#)

Permite uma visão dos recolhimentos de FGTS totais consolidados da empresa, possibilitando selecionar períodos específicos.

**CONSULTA FGTS
CONSOLIDADO DO
EMPREGADOR**

A tela inicial permite uma visualização padrão consolidada, apresentando todas as competências regulares e/ou irregulares dos últimos 6 meses, mas é possível ampliar ou restringir as visualizações, com a utilização dos filtros evidenciados abaixo.



A visualização padrão do resultado do filtro, seja ele automático ou não, tem o seguinte formato:

FGTS Declarado por Competência											
<small>Todos os valores exibidos são de principal e estão expressos em reais (R\$). Para competência parcelada, a situação da competência é sempre Regular, o que não indica que a competência está quitada.</small>											
Competência de Referência :	Competência de Apuração :	Quantidade de Trabalhadores :	Situação da Competência	Remuneração :	Valor Devido :	Valor Suspenso :	Valor Arrecadado :	Utilizado na Amortização :	Bloqueado para Estorno :	Créditos :	Débitos :
07/2023	07/2023	6	Regular	9.800,00	784,00	0,00	784,00	784,00	0,00	0,00	0,00
06/2023		5	Irregular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
⚠ 05/2023	05/2023	6	Irregular	9.501,00	652,08	0,00	524,04	524,04	0,00	0,00	128,04
⚠ 04/2023	04/2023	7	Irregular	9.700,50	656,04	0,00	656,04	656,04	0,00	0,00	0,00
📄 03/2023	03/2023	7	Irregular	10.356,00	708,48	0,00	708,48	708,48	0,00	0,00	0,00
Total:									0,00	0,00	128,04

Da mesma forma que no caso da consulta de vínculos, serão conferidos aspectos que envolvem o cumprimento das obrigações acessórias, relativamente à necessidade de prestar

informações no eSocial ou no Histórico de Remunerações, e da obrigação principal, de quitação dos valores devidos.

Por esse motivo, poderá acontecer de em alguma competência, apesar de não constarem débitos, ainda assim aparecer o status de **<Irregular>**, em decorrência de deficiência no cumprimento das obrigações acessórias.

Do lado esquerdo da tela acima, ao lado de cada competência evidenciada, poderão constar os seguintes ícones indicadores, que contém informações adicionais sobre a respectiva competência.

P Parcelamento: Indica se a competência de referência está presente em parcelamento vigente no FGTS Digital.

! Indenização Compensatória pendente: Indica que o débito de Indenização Compensatória ainda não foi declarado pelo empregador no Histórico de Remunerações.

A situação de cada competência evidenciada apresentará as situações a respeito de possíveis pendências de informação de remuneração, de arrecadação (quitação de débitos) ou mesmo descumprimento de obrigação acessória.

- **Regular:** competência sem débitos vencidos a pagar ou com débitos a vencer (exibe Situação da Competência em branco) ou com afastamentos no período completo que não exigem FGTS ou em parcelamento (sem pendências de remuneração e de indenização compensatória).
- **Irregular:** competência com débitos vencidos a pagar ou com remuneração ausente sem afastamentos no período completo da competência que não exigem FGTS ou com débito de indenização compensatória pendente e vencido.

Quais dúvidas a respeito dos conceitos e terminologias evidenciados em tela poderão ser esclarecidas ao clicar no botão , localizado na parte superior direita da tela.

As eventuais situações relativas à **CVE** não são automaticamente evidenciadas, conforme visualizados na tela inicial .

No entanto, o usuário que assim o desejar, poderá assinalar a funcionalidade de visualização dos valores enviados à **Conta Virtual do Empregador - CVE** . Dessa forma, aparecerão colunas extras, conforme demonstrado abaixo.

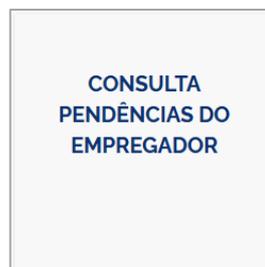
Visualizar valores enviados à CVE <input checked="" type="checkbox"/>	
Envio Automático ↕	Envio por Estorno ↕
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00

No entanto, uma vez que a funcionalidade de estorno não estará em produção num primeiro momento, o detalhamento dos campos e conceitos associados serão apresentados num momento posterior.

5.3 Consulta de Pendências do Empregador

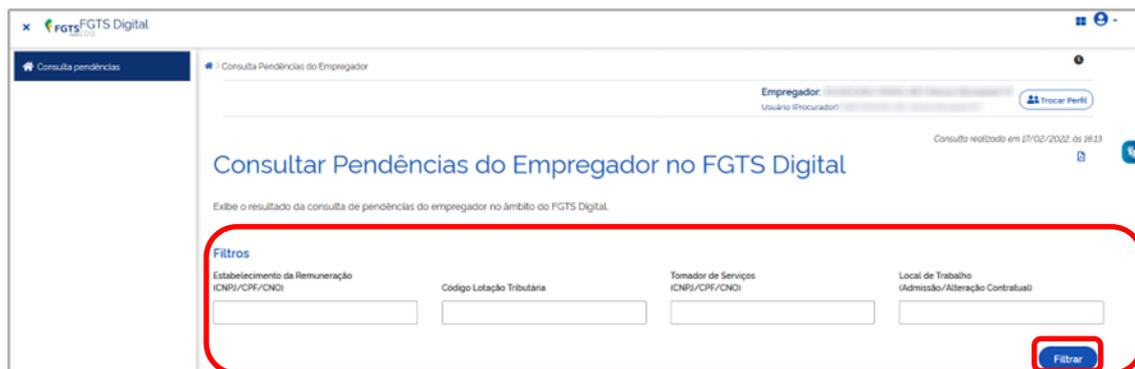
[🏠](#) > [Consultas do Empregador](#) > [Consulta de Pendências do Empregador](#)

Exibe o resultado da consulta de pendências do empregador no âmbito do FGTS Digital.



A primeira visualização das situações de pendências que poderão impactar negativamente a emissão do Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, será feita sem quaisquer filtros, ou seja, apresentando as pendências do empregador como um todo (estabelecimentos, CNOs e/ou CAEPFs).

No entanto, caso o empregador pretenda restringir a consulta às pendências, poderá utilizar-se dos filtros de **<Estabelecimento da Remuneração>**, **<Código de Lotação Tributária>**, **<Tomador de Serviços e/ou Lotação Tributária>**.



5.3.1. Débitos não parcelados

Seja de forma consolidada ou segmentada, para débitos **NÃO PARCELADOS**, a apresentação das pendências seguirá o seguinte formato:

Lista de Pendências do Empregador			
* Valores expressos em reais (R\$)			
Pendência	Nº Ocorrências	Valor Devido (Principal)	Ações
Débitos mensais vencidos e não pagos	30	3.504,00	
Débitos rescisórios vencidos e não pagos	3	816,00	
Total:		4.320,00	

Aqui são evidenciadas as pendências de débitos mensais e rescisórios vencidos e não pagos.

A visualização mais completa dos diversos débitos poderá ocorrer ao se clicar no , que permitirá um detalhamento conforme será demonstrado a seguir.

Para débitos mensais, a formatação da visualização será da seguinte forma:

Consultar Pendências - Débitos Mensais Vencidos e Não Pagos			
Exibe o detalhamento dos débitos mensais processados pelo FGTS Digital que se encontram vencidos e não pagos.			
Débitos Mensais Vencidos e Não Pagos			
Competência	Valor Devido (Principal)	Ações	
09/2021	664,00		
06/2021	20,00		
03/2021	160,00		

Só que, ao contrário do nível de apresentação consolidada dos débitos mensais e rescisórios, nesta tela atual, clicar novamente no botão levará o usuário à funcionalidade **<Emissão de Guia Parametrizada>**, para que o usuário tenha a facilidade de visualizar os diversos débitos, com detalhamento até o nível de **<tpValor>**, assim como gerar as guias necessárias à sua quitação.

Para débitos rescisórios, a apresentação das pendências seguirá o seguinte formato:

Consultar Pendências - Débitos Rescisórios Vencidos e Não Pagos

Exibe o detalhamento dos débitos rescisórios processados pelo FGTS Digital que se encontram vencidos e não pagos

DÉBITOS RESCISÓRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS

Competência	Valor Devido (Principal)	Ações
05/2023	128,04	Guia Parametrizada
10/2022	46,01	[Ícone]
04/2021	218,04	[Ícone]
06/2020	125,98	[Ícone]
Total:	518,07	

Da mesma forma que para o mensal, clicar no botão levará o usuário à funcionalidade **<Emissão de Guia Parametrizada>**, para que o usuário possa facilmente gerar as guias necessárias à sua quitação.

Quanto aos valores rescisórios, para garantir a regularidade que envolve o cumprimento de obrigações acessórias, recomenda-se que o usuário verifique também se existem históricos de remunerações pendentes, a fim de que se possa promover a correta e devida apuração de indenização compensatória para tais empregados.

5.3.2. Débitos parcelados (disponível a partir da implementação do parcelamento)

Seja de forma consolidada ou segmentada, para débitos **PARCELADOS**, a apresentação das pendências seguirá o seguinte formato:

Consulta de Pendências do Empregador

Permite a consulta de pendências do empregador no âmbito do FGTS Digital.

Pagamentos
Consolidação dos débitos ou parcelamentos vencidos e não pagos.
Todos os valores estão corrigidos para a data atual e estão expressos em reais (R\$).

Pendência	Ocorrências	Valor Total	Ações
Débitos	Competências: 4 Débitos: 20	2.200,00	[Ícone de olho] [Ícone de documento]
Parcelamentos	Parcelamentos: 3 Parcelas: 5	5.750,00	[Ícone de olho] [Ícone de documento]
Total:		7.950,00	

Uma vez que tenha sido acionada a opção de detalhamento , o usuário obterá uma relação de possíveis parcelamentos, tal qual descrito na tela abaixo.

Parcelamentos Inadimplentes

Para regularizar, emita e pague a guia referente às parcelas vencidas.

Parcelamentos
Valores corrigidos com encargos para a data atual e expressos em reais (R\$).

Número do Parcelamento	Competências de Referência		Parcelas Inadimplentes	Valor Devido	Ações
	Inicial	Final			
 Valores antecipados				600,00	
Parcelamento 2021321		02/2023	2	3.500,00	
Parcelamento 2021654	02/2021	02/2021	2	1.400,00	
Parcelamento 2021987	04/2021	09/2021	1	250,00	
Total:			5	5.750,00	

Exibir **5** | 1-4 de 4 itens Página **1** | < >

Os itens dessa integração ainda com o Parcelamento ainda estão em evolução, de forma que essas imagens poderão sofrer algum tipo de mudança ou aperfeiçoamento.

6. PARCELAMENTO DE DÉBITOS

Funcionalidade em desenvolvimento.

7. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS *(em implantação)*

A Secretaria de Inspeção do Trabalho, para fins de subsidiar a emissão do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecerá ao agente operador as informações acerca do cumprimento da obrigação principal e das obrigações acessórias relativas ao FGTS, diante das declarações realizadas pelo empregador ou responsável nos sistemas eSocial e FGTS Digital, bem como dos recolhimentos realizados.

O Certificado de Regularidade do FGTS – CRF será impactado quando verificado:

- O descumprimento das obrigações acessórias ocorrido a partir da data de operação efetiva do FGTS Digital; e
- O descumprimento da obrigação principal cujos fatos geradores tenham sido declarados em competência de apuração ocorrida a partir da data de operação efetiva do FGTS Digital, ainda que se refiram a competências anteriores.

Para os fins de emissão do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF serão consideradas todas as pendências relativas ao grupo econômico a que pertença o requerente e que sejam detectadas automaticamente pelos sistemas utilizados pela Inspeção do Trabalho.

Para solucionar as pendências que obstem a emissão do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF decorrentes do FGTS Digital, constitui ônus do empregador ou responsável:

- Analisar no FGTS Digital os eventuais avisos de pendências e verificar a existência de FGTS devido e não recolhido, a fim de providenciar a regularização, o recolhimento ou o parcelamento do débito;
- Analisar as declarações prestadas nos sistemas eSocial ou FGTS Digital, conforme o caso, e providenciar a retificação no competente sistema, quando cabível; ou
- Prestar as declarações nos sistemas eSocial ou FGTS Digital, caso não realizadas na época própria, que determinaram a restrição na emissão do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, e realizar o recolhimento ou parcelamento do FGTS devido, quando cabível.

Regularizada a pendência que ocasionou a restrição à emissão do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e com a apropriação desta informação pelo FGTS Digital, o empregador ou responsável poderá realizar novo requerimento, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

A existência de débito de FGTS incluído em parcelamento vigente e com as prestações em dia não será informada como causa restritiva, por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho, para os fins de emissão do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF pelo agente operador.

LEGISLAÇÃO

EDITAIS

- [Edital nº 1/2023](#) - Torna público o CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO FGTS DIGITAL.

PORTARIAS

- [Portaria MTE nº 3.211, de 18 de agosto de 2023](#) - Regulamenta a implementação e a operacionalização do FGTS Digital.

RESOLUÇÕES DO CONSELHO CURADOR DO FGTS

- [Resolução nº 926, de 28 de maio de 2019](#) - Aprovar o desenvolvimento do Projeto FGTS – Digital com objetivo de aperfeiçoar a arrecadação, a prestação de informações aos trabalhadores e aos empregadores, a fiscalização, a apuração, o lançamento e a cobrança dos recursos do FGTS.
- [Resolução nº 935, de 27 de agosto de 2019](#) - Aprovar a implementação e a alocação de recursos do FGTS Digital.
- [Resolução nº 985, de 15 de dezembro de 2021](#) - Aprova a alocação de recursos à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, para o exercício de 2021, para desenvolvimento, sustentação e manutenção do FGTS Digital.
- [Resolução CCFGTS nº 1.042, de 7 de julho de 2022](#) - Aprova a alocação de recursos ao Ministério do Trabalho e Previdência, para os exercícios de 2022 e 2023, destinados ao custeio dos serviços necessários para implantação, sustentação e manutenção do sistema FGTS Digital.
- [RESOLUÇÃO CCFGTS Nº 1.068, DE 25 DE JULHO DE 2023](#) - Estabelece normas para parcelamento de valores devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

OUTRAS LEIS E INSTRUMENTOS NORMATIVOS

- [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) - Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) III - fundo de garantia do tempo de serviço;
- [Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990](#) - Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.
- [Lei nº 8.406, de 9 de janeiro de 1992](#) - Dispõe sobre a publicação de informações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social e pela Caixa Econômica Federal.
- [Lei complementar nº 110, de 29 de junho de 2001](#) - Institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e dá outras providências.

- **Lei nº 14.438, de 24 de agosto de 2022** - Dispõe sobre alteração da data de recolhimento do FGTS, que entrará em vigor com o início da arrecadação por meio do FGTS Digital, e dá outras providências.

ANEXOS

Anexo I – Leiaute do arquivo simplificado para recomposição do histórico do vínculo do trabalhador

VERSÃO 1.0 – 09/08/2023

- Gerar arquivo no formato TXT ou CSV (separado por ponto e vírgula) com até 5.000 linhas ou 02 MB de tamanho.
- Os trabalhadores com informação importada terão seus históricos (fichas) e o valor da multa do FGTS calculados automaticamente, ainda que existam competências (meses) com remunerações ausentes. O empregador poderá acessar cada histórico (ficha) individualmente e fazer correções, se necessário.
- O empregador poderá informar remuneração de vários empregados no mesmo arquivo. Caso ocorra erro em um dos trabalhadores, nenhum dado do arquivo será processado e o empregador terá que corrigi-lo e repetir esta operação.
- A primeira linha deve ser do tipo “1” (Identificação do Trabalhador) e a(s) linha(s) seguinte(s) deve(m) se referir ao tipo “2” (Remuneração do Trabalhador). As linhas do tipo “2” sempre estarão vinculadas ao trabalhador identificado imediatamente acima.
- O trabalhador deve possuir um evento prévio de desligamento no eSocial para que o FGTS Digital sensibilize as remunerações informadas nesta ferramenta.
- Os trabalhadores devem estar vinculados ao mesmo empregador. Para informar remunerações de outros empregadores, deve-se acessar o FGTS Digital com o login do respectivo empregador.
- Nos casos de transferências entre empresas de mesmo grupo econômico, o empregador atual (responsável no momento do desligamento) deve informar as remunerações de todo o contrato, mesmo que não tenha sido o responsável direto por este pagamento.
- Se houver alteração do CPF do trabalhador, utilizar sempre o CPF atual (da ficha que está editando) em todas as competências.
- Se, na mesma linha, o empregador informar tanto uma remuneração quanto a indicação de ausência de base de cálculo do FGTS, será considerada a remuneração informada.
- No arquivo de importação, o empregador não deve informar a linha com os títulos do cabeçalho.
- Se o empregador utilizar aspas, será considerado um caracter válido dentro do campo, como se fizesse parte do conteúdo.
- As remunerações do arquivo serão aceitas apenas para competências anteriores à data marco de entrada do FGTS Digital (janeiro/2024). O arquivo será recusado se possuir competências a partir de janeiro/2024. Remunerações posteriores terão como origem, necessariamente, o que foi declarado via eSocial.
Obs.: durante a fase de testes em produção limitada, o sistema adotará a competência janeiro/2023 como data simulada de entrada em produção.
- Se for informada uma remuneração de competência já existente na ficha do trabalhador, ela será substituída pelo conteúdo do arquivo.
- Para remunerações das competências compreendidas entre março e junho de 1994 será necessário que o padrão monetário esteja em URV. Os demais valores monetários devem ser informados na moeda vigente na competência da ocorrência do fato gerador.

DETALHAMENTO DOS CAMPOS

CAMPO	LINHA	DESCRIÇÃO
Tipo	1	“1” – Identificação do Trabalhador “2” – Remuneração do Trabalhador
CNPJ_CPF_Empregador	1	Informar o CNPJ (08 posições) ou CPF (11 posições) do EMPREGADOR
CPF_Trab	1	Informar o CPF do TRABALHADOR , com 11 posições (sem caracteres especiais)
Data_Admissao	1	Data de admissão do trabalhador ou Data de Início para TSVE. Formato DD-MM-AAAA
Matricula	1	Conforme matrícula atual informada no eSocial. Não preencher se for TSVE e não possuir matrícula
Categoria_TSVE	1	Informar a categoria do TSVE, conforme tabela 01 do eSocial. Informar apenas para as categorias de TSVE. Não informar para demais categorias
Competencia	2	Formato MM-AAAA (não informar competência ANUAL. No caso de 13º, informar a base de cálculo do FGTS devida no mês do pagamento, na coluna própria) Se o empregador repetir a mesma competência e categoria em linhas diferentes, prevalecerá a informação da última linha
Categoria	2	03 posições, conforme tabela 01 do eSocial. Para mais de uma categoria no mesmo mês, criar uma linha para cada uma e informar os valores respectivos. Se o empregador repetir a mesma competência e categoria em linhas diferentes, prevalecerá a informação da última linha
Valor_principal	2	Sem pontos. Até 02 casas decimais (utilizar vírgula para separar). Base de cálculo do FGTS da remuneração recebida dentro do mês, exceto 13º salário
Valor_13_salario	2	Sem pontos. Até 02 casas decimais (utilizar vírgula para separar). Informar valores de 13º salário pagos na competência, inclusive adiantamento
Ind_ausencia_FGTS	2	Preencher com "S" apenas se não houver base para o FGTS na competência. Se colunas "Valor_principal" e "Valor_13-salario" possuírem algum valor nessa linha, essa coluna será desconsiderada

ESTRUTURA DOS CAMPOS EM UMA PLANILHA

1	CNPJ_CPF_Empregador	CPF_Trab	Data_Admissao	Matricula	Categoria_TSVE
2	competencia	categoria	valor_principal	valor_13-salario	Ind_Ausencia_FGTS
2	competencia	categoria	valor_principal	valor_13-salario	Ind_Ausencia_FGTS
2	competencia	categoria	valor_principal	valor_13-salario	Ind_Ausencia_FGTS
2	competencia	categoria	valor_principal	valor_13-salario	Ind_Ausencia_FGTS
2	competencia	categoria	valor_principal	valor_13-salario	Ind_Ausencia_FGTS
2	competencia	categoria	valor_principal	valor_13-salario	Ind_Ausencia_FGTS
1	CNPJ_CPF_Empregador	CPF_Trab	Data_Admissao	Matricula	Categoria_TSVE
2	competencia	categoria	valor_principal	valor_13-salario	Ind_Ausencia_FGTS
2	competencia	categoria	valor_principal	valor_13-salario	Ind_Ausencia_FGTS
2	competencia	categoria	valor_principal	valor_13-salario	Ind_Ausencia_FGTS
2	competencia	categoria	valor_principal	valor_13-salario	Ind_Ausencia_FGTS

**MODELO VISUALIZADO NO MS EXCEL:
(necessário “Salvar como” no formato “CSV”)**

	Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	Coluna E	Coluna F
Linha 1	1	12345678	16123828315	11/01/2010	mat000123	
Linha 2	2	01-2017	103	500,00		
Linha 3	2	02-2017	103	400,00		
Linha 4	2	03-2017	101	1135,00		
Linha 5	2	04-2017				S
Linha 6	2	05-2017				S
...	2	06-2017				S
...	2	07-2017	101	1340,00		
...	2	08-2017	101	1340,00		
...	2	09-2017	101	1340,00		
...	2	10-2017	101	1340,00		
...	2	11-2017	101	1340,00	670,00	
...	2	12-2017	101	1340,00	670,00	
...	1	12345678	1116436624	11/02/2007	mat000678	
	2	01-2018	101	954,00		
	2	02-2018	101	954,00		
	2	03-2018	101	954,00		
	2	04-2018	101			S
	2	05-2018	101			S
	2	06-2018	101			S
	2	07-2018	101	954,00		
	2	08-2018	101	954,00		
	2	09-2018	101	954,00		
	2	10-2018	101	954,00		
	2	11-2018	101	954,00	477,00	
	2	12-2018	101	954,00	477,00	

MODELO DE CSV COM VISUALIZAÇÃO NO BLOCO DE NOTAS:

1;12345678;16123828315;11-01-2010;mat000123;

2;01-2017;103;500,00;;

2;02-2017;103;400,00;;

2;03-2017;101;1135,00;;

2;04-2017;;;S

2;05-2017;;;S

2;06-2017;;;S

2;07-2017;101;1340,00;;

2;08-2017;101;1340,00;;

2;09-2017;101;1340,00;;

2;10-2017;101;1340,00;;

2;11-2017;101;1340,00;670,00;

2;12-2017;101;1340,00;670,00;

1;12345678;01116436624;11-02-2007;mat000678;

2;01-2018;101;954,00;;

2;02-2018;101;954,00;;

2;03-2018;101;954,00;;

2;04-2018;101;;;S

2;05-2018;101;;;S

2;06-2018;101;;;S

2;07-2018;101;954,00;;

2;08-2018;101;954,00;;

2;09-2018;101;954,00;;

2;10-2018;101;954,00;;

2;11-2018;101;954,00;477,00;

2;12-2018;101;954,00;477,00;

Anexo II – Serviços Disponíveis para Outorga de Poderes do FGTS Digital

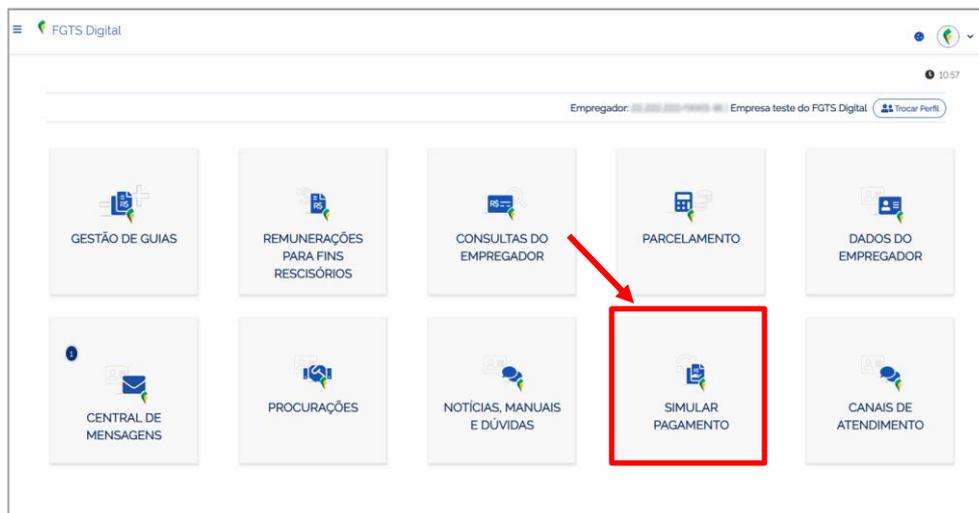
No SPE – Sistema de Procurações Eletrônicas, os serviços abaixo estarão disponíveis para que o outorgante delegue os serviços através de procuração ou substabelecimento.

MÓDULO	TÍTULO	DESCRIÇÃO	PODER ESPECIAL
CONSC001	Consultas do Empregador	Consultar FGTS por vínculo; consultar FGTS consolidado do empregador; consultar pendências do empregador; e outras funcionalidades que, de mesma natureza, vierem a ser disponibilizadas.	NÃO
DADOC001	Dados do Empregador – Consulta	Consultar dados do empregador e outras funcionalidades que, de mesma natureza, vierem a ser disponibilizadas.	NÃO
DADOE001	Dados do Empregador – Edição	Informar, consultar e alterar dados do empregador (contatos e frase de segurança); e outras funcionalidades que, de mesma natureza, vierem a ser disponibilizadas. Observação: (se esse poder não for conferido ao Procurador, ele somente acessará o sistema FGTS Digital após o primeiro acesso pelo empregador, realizando o cadastramento de informações obrigatórias).	NÃO
GUIAC001	Gestão de Guias – Consulta	Emitir guia rápida e guia parametrizada (apenas sem utilização de saldo da Conta Virtual do Empregador - CVE para compensação); consultar, detalhar e imprimir guias emitidas; e outras funcionalidades que, de mesma natureza, vierem a ser disponibilizadas.	NÃO
GUIAE001	Gestão de Guias – Edição	Emitir guia rápida e guia parametrizada (com ou sem utilização de saldo da Conta Virtual do Empregador - CVE para compensação); consultar, detalhar e imprimir guias emitidas; e outras funcionalidades que, de mesma natureza, vierem a ser disponibilizadas.	NÃO
HISTC001	Gestão do Histórico de Remunerações para Fins Rescisórios – Consulta	Visualizar histórico de remunerações e outras funcionalidades que, de mesma natureza, vierem a ser disponibilizadas.	NÃO
HISTE001	Gestão do Histórico de Remunerações para Fins Rescisórios – Edição	Visualizar histórico de remunerações; alterar, editar e arquivar histórico de remunerações; informar base de cálculo da indenização compensatória; e outras funcionalidades que, de mesma natureza, vierem a ser disponibilizadas.	SIM
MENSC001	Central de Mensagens – Consulta	Ler e imprimir mensagem, mas não marcar como lida e outras funcionalidades que, de mesma natureza, vierem a ser disponibilizadas.	NÃO
MENSE001	Central de Mensagens – Edição	Ler e imprimir mensagem e marcar como lida; arquivar mensagem; e outras funcionalidades que, de mesma natureza, vierem a ser disponibilizadas.	NÃO
PARCC001	Parcelamento – Consulta	Consultar parcelamentos contratados; consultar e imprimir guias de parcelamento; e outras funcionalidades que, de mesma natureza, vierem a ser disponibilizadas.	NÃO
PARCE001	Parcelamento – Edição	Consultar parcelamentos contratados; consultar e imprimir guias de parcelamento; contratar parcelamento de débitos; informar	SIM

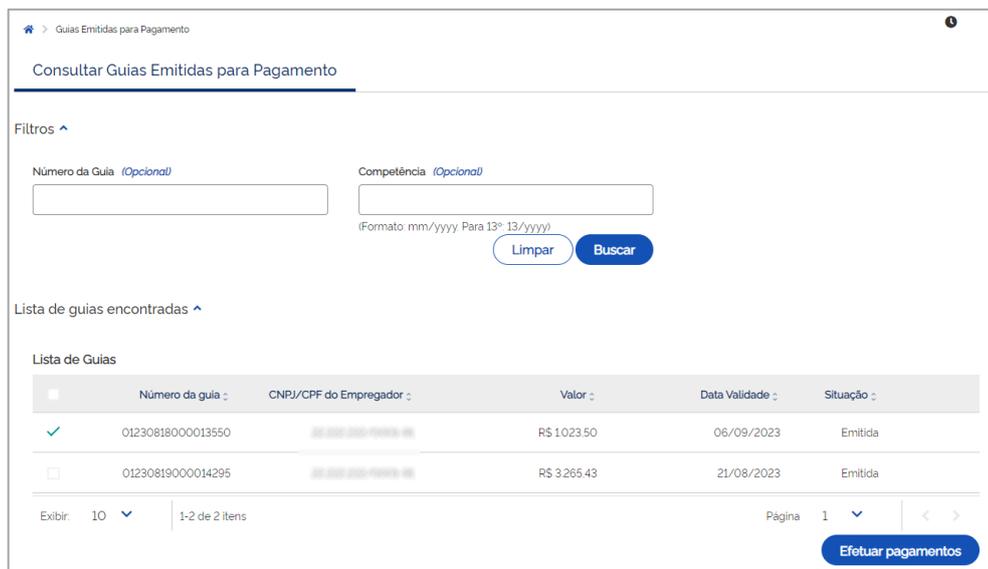
		calamidade pública (para fins de suspensão de recolhimento); e outras funcionalidades que, de mesma natureza, vierem a ser disponibilizadas.	
BLOQC001	BLOQUEIO E ESTORNO (para fins de compensação/restituição) – Consulta	Consultar solicitações de bloqueio e estorno; consultar saldo da Conta Virtual do Empregador – CVE; e outras funcionalidades que, de mesma natureza, vierem a ser disponibilizadas.	NÃO
BLOQE001	BLOQUEIO E ESTORNO (para fins de compensação/restituição) – Edição	Solicitar e cancelar solicitação de bloqueio e estorno para fins de compensação/restituição; solicitar restituição de valores da Conta Virtual do Empregador – CVE; consultar solicitações de bloqueio e estorno; consultar saldo da Conta Virtual do Empregador – CVE; e outras funcionalidades que, de mesma natureza, vierem a ser disponibilizadas.	SIM

Anexo III - Simulação de Pagamentos (Ambientes De Testes)

Nos ambientes de testes (Produção Limitada e Produção Restrita), o empregador poderá simular o pagamento das guias geradas, com a finalidade de comparar o comportamento do sistema de testes com os pagamentos efetuados em ambiente de produção. Com isso, poderá testar cenários como, por exemplo, quando há alteração da base de cálculo informada anteriormente e a necessidade de pagar um valor complementar de FGTS, ou quando houve apenas um pagamento parcial do débito e o usuário deseja simular apenas o pagamento do valor restante.



Todas as guias emitidas e ainda com validade (não vencidas) no ambiente de testes serão exibidas:



Selecionar as guias e clicar em **<Efetuar pagamento>**. Na tela de consulta de guias, conforme [item 3.2](#) deste manual, o usuário poderá acompanhar a nova situação da guia e poder realizar outros testes no sistema.

Não há como reverter esse comando no FGTS Digital.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DESTE MANUAL

- 18-08-2023 – versão 1.0
 - Versão inicial